



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 9 de Agosto de 2007

Número 153

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 17 545/2007:

Prorrogação da requisição das assistentes administrativas especialistas Anabelas Brás da Silva e Maria Filomena Tavares Dias 22 673

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 17 546/2007:

Ratifica todos os actos de gestão praticados pelo vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, Dr. José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro, no período compreendido entre os dias 1 de Abril e 31 de Maio de 2007 22 673

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 17 547/2007:

Opção de vencimento do Prof. Doutor Engenheiro António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques 22 673

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 14 405/2007:

Lista de câmbios para cobrança de emolumentos consulares de Junho de 2007 22 673

Aviso n.º 14 406/2007:

Lista de taxas de câmbios para a cobrança de emolumentos consulares no mês de Julho de 2007 22 674

Despacho (extracto) n.º 17 548/2007:

Reclassificação da telefonista do quadro único de vinculação Ana Maria da Silva Flores 22 675

Despacho (extracto) n.º 17 549/2007:

Regresso aos serviços internos da assistente administrativa especialista do quadro I Rosa Maria Monteiro Morais de Cambra 22 675

Despacho (extracto) n.º 17 550/2007:

Nomeação do primeiro-secretário de embaixada António Pedro Rodrigues da Silva para o cargo de cônsul-geral de Portugal em Luanda 22 675

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Portaria n.º 678/2007:

Cessão a título definitivo ao município da Nazaré de uma parcela de terreno, com a área de 296 394 m², a destacar da Mata Nacional de Valado dos Frades 22 675

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 17 551/2007:

Isenção de IRC, ao abrigo do CIRC, à Fundação D. Anna de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud 22 675

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 14 407/2007:

Nomeação, em regime de substituição, de Anabela Pedrosa Ferreira de Matos em cargo de chefia tributária 22 675

Instituto de Informática:

Despacho n.º 17 552/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, director de serviços, da licenciada Maria Fernanda Ribeiro Matias 22 675

Despacho n.º 17 553/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, director de serviços, da licenciada Maria Manuela Paiva Leamaro 22 676

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Despacho n.º 17 554/2007:

Concede a medalha de mérito de protecção e socorro, grau prata e distintivo azul à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó 22 677

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 17 555/2007:

Transferência de Carla Madalena de Oliveira Ferreira de Seixas Monteiro para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral 22 677

Despacho n.º 17 556/2007:

Nomeação, precedendo concurso, de Maria Fernanda Pires Rodrigues e de Vera Cristina de Sousa Carvalho 22 677

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 14 408/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomás Ernesto Gomes 22 677

Aviso n.º 14 409/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Idricha Sane 22 677

Aviso n.º 14 410/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rosa Almeida Coelho 22 677

Aviso n.º 14 411/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sakina Hagge Gulamo Ussene Meguegy 22 677

Aviso n.º 14 412/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kátia Helena Cardoso Pereira 22 677

Aviso n.º 14 413/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tânia Alexandra da Silva Chande ... 22 677

Aviso n.º 14 414/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marisa João Lima dos Santos Andrade 22 677

Aviso n.º 14 415/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virginia Baldé 22 678

Aviso n.º 14 416/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cipriano Mendes Semedo 22 678

Aviso n.º 14 417/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vergolino Varela Semedo	22 678
Aviso n.º 14 418/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alexandre Gomes	22 678
Aviso n.º 14 419/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Esperança Loforte	22 678
Aviso n.º 14 420/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sãozinha da Silva Lopes	22 678
Aviso n.º 14 421/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Md. Jahurul Islam	22 678
Aviso n.º 14 422/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Costa Mendes	22 678
Aviso n.º 14 423/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Matilde Musinga Sacaia	22 678
Aviso n.º 14 424/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Candé	22 678
Aviso n.º 14 425/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quinta Bula Sanca Cabi	22 678
Aviso n.º 14 426/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hugo Manuel Delgado	22 678
Aviso n.º 14 427/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hierla Carvalho de Barros	22 679
Aviso n.º 14 428/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saiga Rady Carvalho de Barros	22 679
Aviso n.º 14 429/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florêncio da Silva	22 679
Aviso n.º 14 430/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Baptista do Livramento Gualota	22 679
Aviso n.º 14 431/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Akhtar	22 679
Aviso n.º 14 432/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Venâncio Tavares	22 679
Aviso n.º 14 433/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Afonso Gomes Indi	22 679
Aviso n.º 14 434/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlando Gomes Monteiro	22 679
Aviso n.º 14 435/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zulmira Pereira Semedo	22 679

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 17 557/2007:

Permuta de Maria Manuela Alves Caturrinho Barata e Patrícia Andreia Tomé Mateus Ferreira 22 679

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:

Despacho n.º 17 558/2007:

Anulação de concurso interno de acesso 22 680

Ministério da Economia e da Inovação

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 17 559/2007:

Rectifica o certificado de qualificação de tacógrafos n.º 101.25.04.6.022 22 680

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17 560/2007:

Atribuição de subsídios para o ano 2007 às organizações representativas dos agricultores que prestem serviços de natureza consultiva junto de instituições europeias 22 680

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Despacho (extracto) n.º 17 561/2007:

Delegação de competências no director serviços João Pinho 22 681

Despacho (extracto) n.º 17 562/2007:

Delegação de competências no chefe de divisão Carlos Ramalho 22 681

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho (extracto) n.º 17 563/2007:

Delegação de competências no chefe de divisão Henrique Reis 22 681

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17 564/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Rita Beleza de Miranda de Magalhães Collaço para exercer as funções de alta-comissária-adjunta 22 681

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 17 565/2007:

Transferência da assistente administrativa Maria João Iria Macedo para o Centro de Saúde de Bragança 22 682

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 14 436/2007:

Lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de 25 lugares de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública 22 682

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 14 437/2007:

Passagem ao regime de horário de trabalho a tempo parcial da assistente hospitalar de radiologia Dr.ª Ana Sofia de Carlos Aguiar Moreira 22 682

Hospital de Sousa Martins:

Deliberação (extracto) n.º 1521/2007:

Renovações dos contratos de trabalho a termo certo dos enfermeiros Paulino Mendes da Silva, Telma Regina da Cruz Dias e Marta Bruna Rodrigues Afonso 22 683

Deliberação (extracto) n.º 1522/2007:

Renovações dos contratos de trabalho a termo certo de vários enfermeiros 22 683

Deliberação (extracto) n.º 1523/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo do enfermeiro Carlos Manuel Rodrigues Pontinha 22 683

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 14 438/2007:

Manutenção da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicótropas e seus preparados anteriormente concedida à Sociedade Aitena de Portugal — Armazenagem, Transporte e Distribuição de Mercadorias, S. A. 22 683

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 17 566/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do director de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar 22 683

Despacho n.º 17 567/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do director de serviços de Planeamento e de Gestão da Rede 22 684

Aviso n.º 14 439/2007:

Homologação de contratos — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha, Merceana 22 684

Despacho (extracto) n.º 17 568/2007:

Nomeação para quadro de zona pedagógica do Oeste — Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha, Merceana 22 684

Despacho (extracto) n.º 17 569/2007:

Transferência de quadro de escola — Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha 22 684

Despacho (extracto) n.º 17 570/2007:

Propostas de nomeação e transferência relativas ao ano de 2006-2007 — Agrupamento Escolar das Freguesias de Alvega e Concavada 22 684

Despacho (extracto) n.º 17 571/2007:

Nomeação de professores para quadros de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância de Arruda dos Vinhos 22 684

Despacho (extracto) n.º 17 572/2007:

Nomeação de professores do quadro de nomeação definitiva 22 685

Despacho (extracto) n.º 17 573/2007:

Transferência de docentes de QE para QE — ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo de Bocage 22 685

Despacho (extracto) n.º 17 574/2007:

Transferência de docente QE para QZP — ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo de Bocage 22 685

Despacho (extracto) n.º 17 575/2007:

Profissionalização em serviço em 2006-2007 da professora Maria Cristina das Dores Pacheco Albino — Agrupamento de Escolas de Cascais 22 685

Despacho (extracto) n.º 17 576/2007:

Propostas de nomeação e transferência 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Cascais 22 685

Despacho (extracto) n.º 17 577/2007:

Propostas de nomeação e transferência — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Cascais ... 22 685

Despacho (extracto) n.º 17 578/2007:

Propostas de nomeação e transferência — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Cascais... 22 686

Despacho (extracto) n.º 17 579/2007:

Nomeação de professora do quadro de nomeação provisória — ano escolar de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém 22 686

Despacho (extracto) n.º 17 580/2007:

Transferência de professores quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva — ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém 22 686

Aviso (extracto) n.º 14 440/2007:

Lista de transferências e nomeações de pessoal docente — 2006/2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo 22 686

Despacho (extracto) n.º 17 581/2007:

Proposta de transferência de Cecília Maria Amorim Martins para lugar do QE da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira 22 687

Aviso (extracto) n.º 14 441/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006 da Escola Secundária Fernando Lopes Graça 22 687

Aviso (extracto) n.º 14 442/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006 da Escola Secundária Fernando Lopes Graça 22 687

Despacho (extracto) n.º 17 582/2007:

Transferência do professor Manuel Gomes Mendes, no ano lectivo de 2006-2007 22 687

Despacho (extracto) n.º 17 583/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva — Agrupamento de Escolas Gil Paes 22 687

Despacho n.º 17 584/2007:

Nomeações e transferências de 2006-2007 — Escola E. B. 2, 3 de Manique do Intendente 22 688

Despacho (extracto) n.º 17 585/2007:

Transferências dos professores do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas de Mem Ramires — Santarém 22 688

Despacho (extracto) n.º 17 586/2007:

Propostas de nomeações e transferências referente a 2006-2007, minuta n.º 04 — Agrupamento de Escolas de Miguel Torga 22 688

Despacho n.º 17 587/2007:

Transferência de QE para QE — Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira 22 689

Despacho n.º 17 588/2007:

Propostas de nomeação e transferências do ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves 22 689

Despacho n.º 17 589/2007:

Transferências de professores do quadro de nomeação definitiva — Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto 22 689

Despacho n.º 17 590/2007:

Homologação de contratos de pessoal docente relativo ao ano de 2006-2007 — Escola Secundária de Sacavém 22 690

Despacho (extracto) n.º 17 591/2007:

Proposta de nomeação de pessoal docente — 2006-2007 — Escola Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais 22 690

Despacho (extracto) n.º 17 592/2007:

Nomeação para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal — Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira 22 690

PARTE D**Supremo Tribunal de Justiça****Despacho n.º 17 593/2007:**

Nomeação em regime de requisição do escrivão-adjunto João Marcelo Pais Paulo 22 690

Tribunal Constitucional**Despacho n.º 17 594/2007:**

Nomeação de Maria Gabriela Fonseca Córte-Real Afonso e Cunha para exercer funções de secretária do Gabinete dos Juízes do Tribunal Constitucional 22 691

Tribunal da Relação de Coimbra**Aviso n.º 14 443/2007:**

Lista de antiguidade 22 691

Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa**Anúncio n.º 5310/2007:**

Citação de contra-interessados 22 691

Tribunal da Comarca de Amares**Anúncio n.º 5311/2007:**

Declaração de encerramento do processo de insolvência n.º 280/06.8TBAMR 22 692

Tribunal da Comarca de Arouca**Anúncio n.º 5312/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 326/07.2TBARC 22 692

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 5313/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4011/07.7TBBERG 22 693

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 5314/2007:**

Encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente — processo n.º 1093/07.5TBBERG 22 693

Anúncio n.º 5315/2007:

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 5007/07.4TBBERG 22 693

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 5316/2007:**

Processo de insolvência n.º 726/06.5TYVNG 22 694

Anúncio n.º 5317/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 6654/04.1TBBERG-C 22 694

Anúncio n.º 5318/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3389/07.7TBBERG 22 694

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras**Anúncio n.º 5319/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1239/07.3TBFLG 22 694

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 5320/2007:**

Insolvência de pessoa singular — processo n.º 194/07.4TBGMR 22 695

Anúncio n.º 5321/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 6804/06.3TBGMR 22 695

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 5322/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 6322/06.0TBGMR 22 696

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Loulé**Anúncio n.º 5323/2007:**

Encerramento da insolvência (pessoa singular) — processo n.º 979/05.6TBLLE 22 696

Anúncio n.º 5324/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1533/07.3TBLLE 22 696

Tribunal da Comarca da Lousã**Anúncio n.º 5325/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 599/07.0TBLSA 22 696

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses**Anúncio n.º 5326/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 371/07.8TBMCN 22 697

Tribunal da Comarca de Nelas**Anúncio n.º 5327/2007:**

Substituição do administrador da insolvência nos autos de insolvência n.º 145/05.0TBNLS 22 697

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 5328/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 577/07.0TBOAZ 22 697

Anúncio n.º 5329/2007:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 3340/06.1TBOAZ-F 22 698

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 5330/2007:**

Prestação de contas administrador (CIRE) — Processo n.º 2403/06.8TBPRD-F 22 698

Tribunal da Comarca de Penela**Anúncio n.º 5331/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 96/07.4TBPNL 22 698

Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso**Anúncio n.º 5332/2007:**

Encerramento do processo — insolvência n.º 768/05.8TBPVL 22 698

Anúncio n.º 5333/2007:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 267/07.3TBPVL 22 699

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 5334/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2894/07.0TBVFR 22 699

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém**Anúncio n.º 5335/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 709/07.8TBSTR 22 700

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 5336/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2644/07.0TBSTS 22 700

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo**Anúncio n.º 5337/2007:**

Prestação de contas administrador (CIRE) — processo n.º 1525/06.0TBVCT-E 22 700

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 5338/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1500/07.7TJVNF 22 701

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5339/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 699/05.1TYVNG 22 701

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5340/2007:**

Falência (requerida) — processo n.º 461/04.9TYVNG 22 701

PARTE E**Universidade do Algarve****Louvor (extracto) n.º 412/2007:**

Louva Maria José Nobre 22 702

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 17 595/2007:**

Concede equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Ana Catarina Rocha Mendes Fernando, professora auxiliar 22 702

Despacho (extracto) n.º 17 596/2007:

Concedidas equiparações a bolseiro fora do País ao Doutor Tito Manuel Pereira Cardoso e Cunha, professor associado, e ao Doutor Rui Manuel da Silva Fernandes, professor auxiliar 22 702

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 17 597/2007:**

Contrato por urgente conveniência de Sónia Cristina Mairos Ferreira Nogueira 22 702

Universidade de Évora**Despacho n.º 17 598/2007:**

Anulação do despacho n.º 16 771/2007, de 31 de Julho, referente à alteração do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora 22 702

Despacho n.º 17 599/2007:

Alteração do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora 22 702

Despacho (extracto) n.º 17 600/2007:

Prorrogação do contrato da assistente Inês Isabel Susano Gomes Mota 22 711

Universidade da Madeira**Aviso n.º 14 444/2007:**

Equiparação a bolseiro no País do docente João Manuel Cunha Rodrigues 22 711

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 17 601/2007:**

Alteração do quadro de pessoal não docente e criação de um quadro de pessoal com contrato individual de trabalho do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar 22 711

Edital n.º 659/2007:

Abertura de concurso para o provimento de duas vagas de professor catedrático do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras 22 714

Edital n.º 660/2007:

Abertura de concurso para professor associado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras 22 715

Despacho (extracto) n.º 17 602/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor José Manuel Peres Jorge 22 716

Despacho (extracto) n.º 17 603/2007:

Prorrogação do contrato do mestre Nuno Alexandre Meneses Bastos Moutinho 22 716

Despacho n.º 17 604/2007:

Reclassificação da licenciada Maria Albertina Súcia Fernandes Loureiro de Almeida como técnica superior principal 22 716

Instituto Politécnico de Bragança**Edital n.º 661/2007:**

Recrutamento de um professor-adjunto, para a área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica com especialização em Bioética Teológica 22 717

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 17 605/2007:**

Concessão de equiparação a bolseiro ao professor-coordenador Graciano Paulo, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra 22 717

Instituto Politécnico do Porto**Despacho (extracto) n.º 17 606/2007:**

Nomeação definitiva de João Eugénio Guedes Martins Ferreira como operário principal a partir da data da aceitação 22 717

Despacho (extracto) n.º 17 607/2007:

Nomeação definitiva de José Manuel Andrade de Matos como professor-coordenador 22 717

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 38/2007/A:

Lista de candidatos admitidos — enfermeiro-chefe 22 718

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.**Aviso (extracto) n.º 40/2007/M:**

Homologação da acta da reunião da comissão de avaliação curricular para progressão a assistente graduada na área de ginecologia/obstetrícia 22 718

Aviso (extracto) n.º 41/2007/M:

Nomeação de Susana Isabel Rodrigues Camacho Oliveira na categoria de assistente de imunologia, da carreira médica hospitalar 22 718

Aviso (extracto) n.º 42/2007/M:

Nomeação de técnicos de diagnóstico e terapêutica para o lugar de técnico principal de radiologia 22 718

PARTE H**Grande Área Metropolitana do Algarve****Aviso n.º 14 445/2007:**

Alteração do quadro de pessoal (regime geral da função pública) 22 718

Câmara Municipal de Águeda**Edital n.º 662/2007:**

Abertura de inquérito público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, acerca da alteração ao alvará de loteamento n.º 19/95 22 719

Edital n.º 663/2007:

Abertura de inquérito público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, acerca do loteamento, sito no lugar do Ninho de Águia, na freguesia de Águeda ... 22 719

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha**Aviso n.º 14 446/2007:**

Nomeação, após concurso externo, de um técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — área de contabilidade e administração — Rosa Maria da Silva Salgado Castro 22 720

Câmara Municipal de Albufeira**Aviso n.º 14 447/2007:**

Aditamento ao Regulamento de Publicidade da Câmara Municipal de Albufeira 22 720

Aviso n.º 14 448/2007:

Renovação das comissões de serviço no exercício dos cargos de director de departamento municipal e chefe de divisão municipal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Albufeira 22 720

Câmara Municipal de Alcanena**Aviso n.º 14 449/2007:**

Licença de longa duração sem vencimento pelo período de quatro meses, ao abrigo do artigo 354.º do Código do Trabalho, concedida a Susana Henriques Rodrigues Caldeira 22 720

Aviso n.º 14 450/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Óscar Dinis da Silva Martins, com a categoria técnico superior de biblioteca e documentação 22 720

Câmara Municipal de Alfândega da Fé**Aviso n.º 14 451/2007:**

Transferência de Américo Fernando Soeiro, cantoneiro de limpeza, da Câmara Municipal de Lisboa para a Câmara Municipal de Alfândega da Fé 22 720

Câmara Municipal de Aveiro**Aviso n.º 14 452/2007:**

Processo de obras n.º 85/2001 — discussão pública 22 720

Aviso n.º 14 453/2007:

Processo de obras n.º 843/1996 — discussão pública 22 721

Aviso n.º 14 454/2007:

Processo de obras n.º 217/2001 — discussão pública 22 721

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 14 455/2007:**

Nomeação de quatro engenheiros civis na categoria de 1.ª classe 22 721

Câmara Municipal da Batalha**Aviso n.º 14 456/2007:**

Abertura de concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior (área de engenharia civil) principal 22 721

Aviso n.º 14 457/2007:

Abertura de concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior (área de engenharia civil) de 1.ª classe 22 722

Câmara Municipal do Cadaval**Aviso n.º 14 458/2007:**

Nomeação de Ana Maria Almeida Barata Leandro para o cargo de chefe de divisão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço 22 722

Câmara Municipal de Cascais**Aviso n.º 14 459/2007:**

Nomeação de três técnicas de contabilidade e administração de 2.ª classe, na sequência de concurso externo de ingresso 22 723

Câmara Municipal de Castro Marim**Aviso (extracto) n.º 14 460/2007:**

Nomeação do jardineiro José Joaquim Madeira Rodrigues 22 723

Aviso (extracto) n.º 14 461/2007:

Nomeação de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais 22 723

Câmara Municipal de Celorico da Beira**Aviso n.º 14 462/2007:**

Renovação do contrato a termo certo com Luís Miguel Bonifácio Marques Faustino, com a categoria de auxiliar dos serviços gerais 22 723

Aviso n.º 14 463/2007:

Renovação do contrato a termo certo com Carlos Duarte Francisco Silva, com a categoria de desenhador 22 723

Aviso n.º 14 464/2007:

Renovação do contrato a termo certo com Paulo Alexandre Olival Rodrigues na categoria de cantoneiro 22 723

Aviso n.º 14 465/2007:

Celebração de contrato a termo certo resolutivo com Sandra Maria Almeida Silva Dias para exercer as funções de assistente administrativo, com início em 1 de Agosto de 2007 22 724

Câmara Municipal da Covilhã**Aviso n.º 14 466/2007:**

Nomeação da auxiliar de serviços gerais Regina Maria da Silva Antunes Alexandre 22 724

Câmara Municipal de Elvas**Aviso n.º 14 467/2007:**

Operação de loteamento do prédio rústico denominado Terrado da Rua de Vila Viçosa, da freguesia de Vila Boim, concelho de Elvas 22 724

Aviso n.º 14 468/2007:

Operação de loteamento do prédio rústico denominado Olival à Horta da Mina, freguesia de Assunção, concelho de Elvas 22 724

Câmara Municipal de Guimarães**Aviso n.º 14 469/2007:**

Nomeação de Rui Manuel Pinto Oliveira na categoria de técnico superior de Administração Pública de 2.ª classe 22 724

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 14 470/2007:**

Discussão pública da informação prévia de loteamento — Terra da Areeira, Almoinhas, freguesia de Loures 22 724

Câmara Municipal do Montijo**Aviso n.º 14 471/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para sete lugares de operário qualificado principal, jardineiro 22 724

Aviso n.º 14 472/2007:

Concursos internos de acesso geral para várias categorias 22 725

Câmara Municipal de Murça**Aviso n.º 14 473/2007:**

Contratos de avença e de tarefa de vários funcionários para diferentes categorias 22 726

Aviso n.º 14 474/2007:

Contratos a termo resolutivo certo na categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe 22 727

Câmara Municipal da Nazaré**Aviso n.º 14 475/2007:**

Exoneração do funcionário José Manuel Sousa Cristino 22 727

Câmara Municipal de Odivelas**Aviso n.º 14 476/2007:**

Transferência do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, para o quadro de pessoal deste município, da técnica superior de arquitectura de 2.ª classe, Mafalda Sousa dos Santos 22 727

Câmara Municipal de Oeiras**Edital n.º 664/2007:**

Discussão pública referente ao pedido de loteamento, em Barcarena, titulado por Alves e Reis, L.^{da} 22 727

Câmara Municipal de Penela**Aviso n.º 14 477/2007:**

Reclassificação profissional de Ventura Bernardo Luís 22 727

Câmara Municipal de Ponte de Lima**Aviso n.º 14 478/2007:**

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 103/81 — discussão pública 22 727

Aviso n.º 14 479/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 112/83 — discussão pública 22 727

Câmara Municipal de Portimão**Aviso n.º 14 480/2007:**

Nomeação de Maria Manuela Ribeiro Justino Barata no lugar de técnico profissional administrativo de 2.ª classe 22 728

Aviso n.º 14 481/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de museografia principal 22 728

Aviso n.º 14 482/2007:

Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1 22 728

Aviso n.º 14 483/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de engenheiro técnico electrotécnico de 2.ª classe 22 729

Aviso n.º 14 484/2007:

Notificação do arguido Paulo Manuel Cabrita Fernandes Silva no seguimento do processo disciplinar que lhe foi instaurado — pena de demissão 22 730

Aviso n.º 14 485/2007:

Prorrogação do regime de substituição no lugar de chefe de secção de Amélia Maria Gomes Almeida 22 730

Aviso n.º 14 486/2007:

Renovação das comissões de serviço do engenheiro Agostinho Jorge Baptista Escudeiro no cargo de director do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo e do Dr. Joaquim Manuel Neves Catarino no cargo de director do Departamento Administrativo e Financeiro 22 730

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim**Aviso (extracto) n.º 14 487/2007:**

Nomeação para cargo de direcção intermédia do técnico superior de 2.ª classe António Manuel Leite Ramalho 22 730

Câmara Municipal de Redondo**Aviso n.º 14 488/2007:**

Contratos de trabalho por tempo indeterminado de vários funcionários de diferentes categorias 22 731

Câmara Municipal da Ribeira Grande**Aviso n.º 14 489/2007:**

Discussão pública sobre a 4.ª alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 18/94 22 731

Aviso n.º 14 490/2007:

Período de discussão pública sobre a quarta alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/98 22 731

Câmara Municipal de Santo Tirso**Aviso n.º 14 491/2007:**

Nomeação para quatro lugares de arquitecto de 1.ª classe 22 731

Câmara Municipal de São Vicente**Aviso (extracto) n.º 14 492/2007:**

Exoneração, por incompatibilidade de funções, de José António Rajani Oliveira Dias 22 731

Câmara Municipal do Sardoal**Regulamento n.º 186/2007:**

Aprova o Regulamento dos Cemitérios 22 731

Câmara Municipal de Tarouca**Aviso n.º 14 493/2007:**

Pedido de discussão pública de operação de loteamento (emparcelamento) sito no lugar de Cimo da Vila, freguesia de Várzea da Serra, município de Tarouca 22 738

Aviso n.º 14 494/2007:

Pedido de discussão pública de operação de loteamento (emparcelamento) sito no lugar de Moitinhas, freguesia de Ucanha, município de Tarouca 22 739

Câmara Municipal de Terras de Bouro**Aviso n.º 14 495/2007:**

Abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário qualificado principal, trolha 22 739

Aviso n.º 14 496/2007:

Renovação do contrato a termo certo celebrado com a técnica de higiene e segurança no trabalho, Delfina Rosa Alves Dias 22 740

Câmara Municipal da Trofa**Aviso n.º 14 497/2007:**

Reclassificação de chefe de repartição Judite Carolina Adães Sá Barbosa Couto Pereira como técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior 22 740

Câmara Municipal de Vale de Cambra**Aviso n.º 14 498/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para três vagas de assistente administrativo principal 22 740

Câmara Municipal de Vila Verde**Aviso n.º 14 499/2007:**

Pedido de alteração de loteamento urbano em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Prado de Santa Maria 22 741

Câmara Municipal de Vimioso**Aviso (extracto) n.º 14 500/2007:**

Caducidade do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de António Manuel Fernandes 22 742

Aviso (extracto) n.º 14 501/2007:

Licença sem vencimento pelo período de 90 dias de José António Ataíde do Fundo 22 742

Câmara Municipal de Viseu**Aviso (extracto) n.º 14 502/2007:**

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de Sónia Teresa de Jesus Figueiredo 22 742

PARTE I

PARTE J

Junta de Freguesia de Azinhal**Aviso n.º 14 503/2007:**

Nomeação da candidata Anabela Maria Afonso Pereira da Palma para o cargo de auxiliar de serviços gerais 22 742

Junta de Freguesia do Beato**Aviso n.º 14 504/2007:**

Exoneração da funcionária Ana Isabel Torrão Pepe Costa 22 742

Junta de Freguesia de Minde**Aviso n.º 14 505/2007:**

Entrada do funcionário Américo Nogueira Matias em licença sem vencimento de longa duração 22 742

Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo**Aviso n.º 14 506/2007:**

Nomeação para provimento de um lugar de operário/pedreiro 22 742

Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo**Aviso n.º 14 507/2007:**

Reclassificação profissional de José João Vieira Campos 22 742

Órgãos de soberania	22 743
Organismos autónomos	22 746
Autarquias	22 747
Entidades particulares	22 762
Rectificações	22 768

Associação Carregal 2006**Anúncio (extracto) n.º 5341/2007:**

Constituição da associação denominada Associação Carregal 2006 22 770

Associação Desportiva Luís Boa Morte**Anúncio (extracto) n.º 5342/2007:**

Constituição da associação denominada Associação Desportiva Luís Boa Morte 22 770

Associação Nacional de Actividades de Sobrevivência**Anúncio (extracto) n.º 5343/2007:**

Constituição da associação denominada Associação Nacional de Actividades de Sobrevivência 22 771

Ave — Associação de Vizinhos do Ermal**Anúncio (extracto) n.º 5344/2007:**

Constituição da associação com a denominação AVE — Associação de Vizinhos do Ermal 22 771

Banco Finantia, S. A.**Balancete n.º 114/2007:**

Balanço (actividade global) em 30 de Junho de 2007 22 771

Banco Santander de Negócios Portugal, S. A.**Balancete n.º 115/2007:**

Balanço em 30 de Junho de 2007 22 772

Banco Santander Totta, S. A.**Balancete n.º 116/2007:**

Balanço em 30 de Junho de 2007 22 773

BPI Gestão de Activos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.**Balancete n.º 117/2007:**

Balanco em 30 de Junho de 2007 22 775

Câmara de Comércio Luso-Húngara**Anúncio (extracto) n.º 5345/2007:**

Constituição da associação Câmara de Comércio Luso-Húngara 22 776

Casa da Rosa — Clube de Turismo e Lazer**Anúncio (extracto) n.º 5346/2007:**

Constituição da associação denominada Casa da Rosa — Clube de Turismo e Lazer 22 776

Anúncio (extracto) n.º 5347/2007:

Rectificação da constituição da associação Casa da Rosa — Clube de Turismo e Lazer 22 777

Club Rotário de Tondela — Rotary Club**Anúncio (extracto) n.º 5348/2007:**

Constituição da associação Club Rotário de Tondela Rotary Club 22 777

EPO — Associação Promotora de Ensino Profissional**Anúncio (extracto) n.º 5349/2007:**

Alteração da associação denominada EPO — Associação Promotora de Ensino Profissional, que passa a denominar-se A Insignare — Associação de Ensino e Formação 22 777

Fidis Retail, Instituição Financeira de Crédito, S. A.**Balancete n.º 118/2007:**

Balanco e demonstração de resultados em 31 de Março de 2007 22 777

Finantia, S. G. F. T. C., S. A.**Balancete n.º 119/2007:**

Balanco em 30 de Junho de 2007 22 778

Igreja Portuguesa de Cientologia**Anúncio (extracto) n.º 5350/2007:**

Alteração dos estatutos da associação denominada Igreja Portuguesa de Cientologia 22 779

Anúncio (extracto) n.º 5351/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada Igreja Portuguesa de Cientologia 22 780

Rancho Folclórico São Martinho de Tavarede**Anúncio (extracto) n.º 5352/2007:**

Rectifica os estatutos da associação Rancho Folclórico São Martinho de Tavarede 22 780

SOFINLOC — Instituição Financeira de Crédito, S. A.**Balancete n.º 120/2007:**

Balanco em 30 de Junho de 2007 22 780

Universidade Atlântica**Despacho n.º 17 608/2007:**

Adequação dos cursos de licenciatura da Universidade Atlântica ao Processo de Bolonha — curso de licenciatura em Gestão Empresarial 22 781

Despacho n.º 17 609/2007:

Adequação dos cursos de licenciatura da Universidade Atlântica ao Processo de Bolonha — curso de licenciatura em Gestão em Saúde 22 783

Despacho n.º 17 610/2007:

Adequação dos cursos de licenciatura da Universidade Atlântica ao Processo de Bolonha — curso de licenciatura em Fisioterapia 22 784

PARTE L

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 14 508/2007:

Abertura de procedimentos concursais tendentes ao provimento, em regime de comissão de serviço, de diversos cargos dirigentes 22 786





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 545/2007

Por meu despacho de 13 de Julho de 2007 e com a anuência do subdirector-geral do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, foi a Anabela Azevedo Brás da Silva e Maria Filomena do

Carmo Tavares Dias, assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, autorizada a prorrogação da requisição para exercerem idênticas funções na Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado
da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 17 546/2007

Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude era o órgão que assegurava a gestão do Instituto, sendo composto por um presidente e dois vogais, respectivamente, cargos dirigentes superiores de 1.º e 2.º grau;

Considerando que as comissões de serviço da, então, presidente, Dr.ª Maria Galdes, e da vogal Dr.ª Conceição Ruão cessaram em 31 de Janeiro de 2007, não se operando a sua renovação;

Atendendo a que, por esse facto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as duas dirigentes permaneceram em gestão até 31 de Março de 2007, tendo, nessa data, cessado funções;

Atendendo a que a reestruturação administrativa do Instituto Português da Juventude, então em curso e em cumprimento do PRACE, impelia necessariamente a uma nova nomeação dos cargos dirigentes por força da publicação e entrada em vigor da nova lei orgânica e respectivos estatutos;

Considerando que a nova lei foi publicada em 3 de Maio de 2007 (Decreto-Lei n.º 168/2007) e os estatutos em 31 de Maio de 2007 (Portaria n.º 662-J/2007), ambos produzindo efeitos a partir de 1 de Junho de 2007;

Considerando, ainda, que em prol do princípio da continuidade do órgão e até publicação e entrada em vigor desses diplomas legais, os actos de gestão foram assegurados pelo vogal, então em exercício, Dr. Duarte Cordeiro;

Ratifico todos os actos de gestão praticados pelo vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, Dr. José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro, no período compreendido entre os dias 1 de Abril e 31 de Maio de 2007.

22 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 17 547/2007

Em aditamento ao despacho n.º 11 161/2007, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2007;

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — O Prof. Doutor Engenheiro António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques, director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, é autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base correspondente à sua função, cargo ou categoria de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 14 405/2007

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que, na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Junho de 2007, serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Rand sul-africano	9,230 8
Novo kwanza (Angola)	103,273 3
Florim (Antilhas Holandesas)	2,362 8
Rial saudita	4,950 5
Dinar argelino	93,623 7
Peso argentino	4,204 2
Dólar australiano	1,634 2
Kuna da Croácia	7,604 7
Dinar do Bahrein	0,497 62
Dólar dos Estados Unidos da América	1,322 6
Dólar das Bermudas	1,32
Real brasileiro	2,747 3
Lev da Bulgária	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,531 2

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Peso chileno	689,163
Yuan Renmimbi (China)	10,339 2
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	2 928,33
Won da Coreia do Sul	1 218,762 7
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,258 9
Coroa dinamarquesa	7,427 7
Libra egípcia	7,586 3
Litas (Lituânia)	3,459 7
Lats Letónia	0,697 4
Coroa da Eslováquia	33,406 7
Coroa da Estónia	15,677 9
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,322 6
Dólar USD (Equador, Timor)	1,322 6
Franco suíço	1,581 2
Birr da Etiópia	11,737 8
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	43,626
Dólar da Guiana Inglesa	260,945
Rupia da Indonésia	11 933,148 7
Dólar da Namíbia	9,212 4
Dólar de Hong-Kong	10,287 2
Forint da Hungria	256,782 5
Rupia indiana	56,328 7
Real iraniano	11 996,16
Dinar iraquiano	1 673,66
Peso (Filipinas)	63,617
Coroa islandesa	88,145 9
Shekel de Israel	5,448 6
Colon da Costa Rica	682,077
Yen do Japão	163,145 6
Dinar jordano	0,935 22
Dinar sérvio	78,650 1
Xelim (Quénia)	89,110 8
Dólar liberiano	85,8
Pataca (Macau)	10,979 9
Kuacha do Malawi	183,919 1
Lira (Malta)	0,430 2
Dirham marroquino	11,043 5
Peso novo mexicano	14,867 9
Metical (Moçambique)	34,6
Naira da Nigéria	173,327 7
Coroa norueguesa	8,251 5
Dólar da Nova Zelândia	1,843
Rial de Oman	0,508 19
Balboa (Panamá)	1,32
Rupia paquistanesa	82,616 4
Guarani (Paraguai) t.c.c. ARS	4,204 2
Novo Sol (Perú)	4,313 5
Zloty da Polónia	3,845 4
Franco CFA da República Centro-Africana	655,957
Coroa checa	27,54
Dobra (São Tomé e Príncipe)	18 341,8
Dólar de Singapura	2,072
Libra da Síria	64,692 2
Lilangeni (Suazilândia)	9,212 4
Coroa sueca	9,297 1
Baht da Tailândia	43,143 1
Dólar de Trinidad e Tobago	8,355 6
Dinar tunisino	1,752 6
Lira turca	1,874 742
Novo peso uruguaio	32,043
Hryvna (Ucrânia)	6,453 3
Rublo russo	33,434 7
Bolívar (Venezuela)	2 763,15
Zaire da República Democrática do Congo	712,8
Kuacha zambiano	5 831,02
Dólar do Zimbabwe	321,280

Aviso n.º 14 406/2007

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que, na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Julho de 2007, serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão Por € 1
Rand sul-africano	9,230 8
Novo kwanza (Angola)	103,273 3
Florim (Antilhas Holandesas)	2,362 8
Rial saudita	4,950 5
Dinar argelino	93,623 7
Peso argentino	4,204 2
Dólar australiano	1,634 2
Kuna da Croácia	7,604 7
Dinar do Bahrein	0,497 62
Dólar dos Estados Unidos da América	1,322 6
Dólar das Bermudas	1,32
Real brasileiro	2,747 3
Lev da Bulgária	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,5312
Peso chileno	689,163
Yuan renmimbi (China)	10,339 2
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	2 560,04
Won da Coreia do Sul	1 218,762 7
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,258 9
Coroa dinamarquesa	7,427 7
Libra egípcia	7,586 3
Litas Lituânia	3,459 7
Lats Letónia	0,697 4
Coroa da Eslováquia	33,406 7
Coroa da Estónia	15,677 9
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,322 6
Dólar USD (Equador, Timor, Roménia)	1,322 6
Franco suíço	1,581 2
Birr da Etiópia	11,737 8
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	43,626
Dólar da Guiana Inglesa	260,945
Rupia da Indonésia	11 933,148 7
Dólar da Namíbia	9,212 4
Dólar de Hong-Kong	10,287 2
Forint da Hungria	256,782 5
Rupia indiana	56,328 7
Real iraniano	11 996,16
Dinar iraquiano	1 673,66
Peso Filipinas	63,617
Coroa islandesa	88,145 9
Shekel de Israel	5,448 6
Colon da Costa Rica	682,077
Yen do Japão	163,145 6
Dinar jordano	0,935 22
Dinar sérvio	78,650 1
Xelim (Quénia)	89,110 8
Dólar liberiano	85,8
Pataca (Macau)	10,979 9
Kuacha do Malawi	183,919 1
Lira (Malta)	0,430 2
Dirham marroquino	11,043 5
Peso novo mexicano	14,867 9
Metical (Moçambique)	34,600
Naira da Nigéria	173,327 7
Coroa norueguesa	8,251 5
Dólar da Nova Zelândia	1,843
Rial de Oman	0,508 19
Balboa (Panamá)	1,32
Rupia paquistanesa	82,616 4
Guarani (Paraguai) tccARS	4,204 2
Novo sol (Peru)	4,313 5
Zloty da Polónia	3,845 4
Franco CFA da República Centro Africana	655,957
Coroa checa	27,54
Dobra de São Tomé e Príncipe	18 341,8

Divisas	Taxa de conversão — Por € 1
Dólar de Singapura	2,072
Libra da Síria	64,692 2
Lilangeni (Suazilândia)	9,212 4
Coroa sueca	9,297 1
Baht da Tailândia	43,143 1
Dólar de Trinidad e Tobago	8,355 6
Dinar tunisino	1,752 60
Lira turca	1,874 742
Novo peso uruguaio	32,043
Hryvna (Ucrânia)	6,453 3
Rublo russo	33,434 7
Bolívar (Venezuela)	2 763,15
Zaire da República Democrática do Congo	712,8
Kuacha zambiano	5 340,84
Dólar do Zimbabwe	321,28

18 de Junho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 17 548/2007

Ana Maria da Silva Flores, telefonista do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar — despacho do secretário-geral de 12 de Junho de 2007 nomeando-a, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício efectivo das funções correspondentes à categoria de assistente administrativa.

27 de Junho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 17 549/2007

Rosa Maria Monteiro Morais de Cambra, assistente administrativa especialista do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, a prestar serviço na Embaixada de Portugal em Luanda — despacho do secretário-geral de 27 de Março de 2007 determinando o seu regresso aos serviços internos deste Ministério, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007.

4 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 17 550/2007

António Pedro Rodrigues da Silva, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 4 de Julho de 2007 nomeando-o cônsul-geral de Portugal em Luanda.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 678/2007

A Câmara Municipal da Nazaré solicitou a cessão de uma parcela de terreno com a área de 296 394 m², situada na Mata Nacional de Valado dos Frades, para instalação da zona industrial.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo, ao município da Nazaré, de uma parcela de terreno com a área de 296 394 m², a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica de Valado dos Frades sob o artigo 2116, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça na ficha n.º 00032/070486/Valado dos Frades e registado, a favor do Estado, pela inscrição G-1.

2 — Reconhecer o interesse público da cessão uma vez que o imóvel se destina à instalação da Zona Industrial de Valado dos Frades.

3 — A presente cessão efectua-se mediante a compensação de € 2 080 000, a satisfazer da seguinte forma:

€ 1 401 000, a pagar em oito prestações semestrais, sendo a 1.ª paga no acto da assinatura do respectivo auto de cessão e as restantes acrescidas de juros, pelo diferimento do pagamento em prestações, no valor de 7 % ao ano, nos termos da Portaria n.º 602/98 (2.ª série), de 16 de Junho;

Entrega do prédio urbano sito na Rua da Subvila, na freguesia da Nazaré, descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré na ficha n.º 03727/960517 e inscrito, a favor da Câmara Municipal da Nazaré, pela inscrição G-2.

4 — Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão, o qual deve ocorrer no prazo máximo de dois anos.

5 — O auto de cessão deve ser celebrado no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

10 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 17 551/2007

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Fundação D. Anna de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud, com o número de identificação de pessoa colectiva 507131827, com sede em Lisboa, na Rua de Tierno Galvan, torre 3, piso 7, sala 701, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 4 de Março de 2005, data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, do despacho de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública do Primeiro-Ministro, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

11 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 14 407/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 20 de Junho de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Anabela Pedrosa Ferreira de Matos, no SF de Amadora 3, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 31 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Informática

Despacho n.º 17 552/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, designadamente do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, que define a natureza, missão, atribuição e organização interna do Instituto de Informática (II).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 83/2007, atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, que cria a estrutura nuclear do II e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Neste contexto, com vista a garantir o normal funcionamento do II, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 28 de Junho, a assessora principal licenciada Maria Fernanda Ribeiro Matias para exercer o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços de Gestão de Recursos, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos da referida Direcção de Serviços, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

10 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

Nota curricular

Identificação:

Nome — Maria Fernanda Ribeiro Matias;
Data de nascimento — 18 de Janeiro de 1949;
Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1977, com a média de 14 valores;

Pós-graduação em Direito da Sociedade da Informação, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em Julho de 1998.

Actividade profissional:

De 6 de Janeiro de 2003 a 31 de Março de 2007, exerceu as funções de directora de serviços de Recursos Financeiros e Materiais do Instituto de Informática;

De 18 de Junho de 2001 a 19 de Agosto de 2002, foi subdirectora-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, com o pelouro da gestão financeira e dos recursos humanos;

De 2 de Fevereiro de 1990 a 17 de Junho de 2001, exerceu as funções de directora de serviços dos Recursos Financeiros e Materiais do Instituto de Informática;

De 1 de Fevereiro de 1978 a 2 de Fevereiro de 2002, exerceu funções de técnica superior, primeiro no então Fundo de Fomento da Habitação e, posteriormente, no Centro de Informação Científica e Técnica da Reforma Administrativa e no Instituto de Informática;

Participou, como representante do Instituto de Informática junto da Inspeção-Geral de Finanças, no grupo de trabalho para reformulação da contabilidade autárquica;

Integrou a estrutura de compras electrónicas do Ministério das Finanças;

Ingressou na função pública em 3 de Agosto de 1967;

Detém a categoria de assessora principal, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, desde 6 de Dezembro de 1993.

Formação profissional — da formação profissional adquirida destaca-se:

Curso de formação de estagiários para técnicos superiores de informática, que se realizou no Instituto de Informática de 4 de Outubro a 13 de Dezembro de 1988;

Programa para Top Management, promovido pelo CEGE — Centro de Estudos de Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão, em Outubro de 1995;

Programa de Gestão para Dirigentes do Instituto de Informática, realizado em Outubro e Novembro de 1996;

Programa INOVA — Investir em Novos Objectivos para a Valorização da Administração, promovido pela Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, tendo integrado várias acções de formação para dirigentes, o qual decorreu de 22 de Fevereiro a 30 de Junho de 1999, com a duração de noventa e duas horas;

Gestão estratégica, promovido pelo INA, de 23 de Outubro a 3 de Dezembro de 2006.

Despacho n.º 17 553/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, designadamente do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, que define a natureza, missão, atribuições e organização interna do Instituto de Informática (II).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 83/2007, atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, que cria a estrutura nuclear do II e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Neste contexto, com vista a garantir o normal funcionamento do II, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 28 de Junho, a especialista de informática do grau 3, nível 2, licenciada Maria Manuela Paiva Leamaro, para exercer o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços de Arquitectura, Segurança e Qualidade, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos da referida Direcção de Serviços, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

10 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

Nota curricular

Maria Manuela Paiva Leamaro, especialista de informática do grau 3, nível 2, no Instituto de Informática do MFAP.

Formação:

Licenciatura em Estudos Anglo-Americanos, pela Universidade Clássica de Lisboa, concluída em Julho de 1978, com a média final de 14 valores;

Formação intensiva em informática, seguida de estágio probatório, em que foram leccionadas matérias relacionadas com sistemas de exploração, análise de sistemas, comunicações, análise funcional e orgânica, linguagens de programação, com a duração de nove meses e ministrada pelo Instituto de Informática do Ministério das Finanças;

Formação na área de informática, sendo de destacar «Bases de dados relacionais — Da concepção à implementação» (Instituto de Informática, 1990), «Metodologia Yourdon» (Instituto de Informática, 1986), «Metodologia SUM» (Unisys, 1988), «RDMS» (Unisys, 1991), *workshop* «BW Data Warehousing», Fevereiro de 2007, SAP-Portugal, *workshop* «BW Reporting & Analysis», Março de 2007, SAP-Portugal, «Business Plan and Simulation (BPS)», Março de 2007, SAP-Portugal, *workshop* «SAP BW Based Consolidation», Março, SAP-Portugal, e «DEA (Data Envelopment Analysis)», Fevereiro de 2006, Instituto de Informática.

Experiência profissional:

Responsável, desde Março de 2007, pela coordenação da equipa da etapa central do Projecto RIGORE (Rede Integrada de Gestão dos Recursos do Estado), que pretende desenvolver e implementar em toda a Administração Pública uma solução de POCP, suportada em plataforma SAP;

Directora de serviços do Instituto de Informática, de 1997 a Setembro de 2006, coordenando uma área especializada em planeamento estratégico de sistemas de informação, com intervenção ao nível da coordenação de SI/TI do Ministério das Finanças e Administração Pública;

Liderou a equipa que concebeu e construiu a metodologia MAIS (Metodologia de Avaliação de Investimentos), destinada à avaliação *ex ante* de investimentos em SI/TI, compreendendo três dimensões de análise — estratégica, financeira e de risco —, bem como a análise global e integrada destas dimensões, face à natureza e importância estratégica do projecto em análise;

Responsável pela definição e lançamento das bases do Projecto de Pré-Qualificação de Fornecedores de Sistemas e Tecnologias de Informação, 2001;

Foi membro do conselho executivo da qualidade do Instituto de Informática;

Exerceu funções de auditora técnica e posteriormente de auditora coordenadora para as normas da série ISO 9000, no âmbito do Sistema Português da Qualidade;

De 1988 a 1992, exerceu as funções de directora de serviços de Informática do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, sendo responsável pela implementação do respectivo Centro de Informática.

Outras actividades:

Delegada nacional ao Comité TAC (Telematics between Administrations), de 1996 a 2004, tendo igualmente, a pedido da REPER, representado Portugal nas negociações, ao nível do Conselho Europeu, para a aprovação das directivas relativas ao IDAII e IDABC;

Participou no grupo de trabalho de *e-procurement* da Comissão Europeia (DG Enterprise);

Integrou a *task force* compras electrónicas, criada no contexto da UMIC, em representação do Ministério das Finanças;

Integrou o Comité de Gestão e o Comité Director do Projecto MAPP (Modelos de Avaliação em Processos de Procurement de Aplicações à medida), 2000-2001;

Participou na *task force* diagnóstico e plano, criada no contexto da UMIC (Unidade de Missão para a Inovação e Conhecimento),

coordenando a componente técnica do Plano Estratégico do Ministério das Finanças;

Integrou a coordenação da *task force* ano 2000 do Ministério das Finanças;

Integrou a comissão organizadora, coordenando a componente técnica, dos 8.º ao 12.º «Encontros de Responsáveis de Sistemas de Informação e Informática» (ERSI) da Administração Pública — encontro anual com características de *workshop*, residencial, que congrega responsáveis de informática da Administração Pública, para debate de questões relacionadas com a gestão dos sistemas e tecnologias de informação — tendo sido relatora oficial dos mesmos;

Coordenou projectos de consultoria para implementação de sistemas de garantia da qualidade em empresas privadas da área das tecnologias de informação (normas ISO 9000), tendo certificado, na primeira auditoria, as empresas que apoiou;

Autora de comunicações em seminários relacionados com a problemática da administração pública electrónica, tendo igualmente leccionado nesta área.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 17 554/2007

Por ocasião da celebração do 75.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó e reconhecendo o percurso de exemplar existência daquela Associação ao serviço da comunidade e da protecção e socorro da população, com uma actuação sempre caracterizada pelo heroísmo, abnegação e solidariedade para com o próximo, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, concedo esta medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo azul, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó.

21 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 555/2007

Por meu despacho de 28 de Junho de 2007, foi autorizada a transferência de Carla Madalena de Oliveira Ferreira de Seixas Monteiro, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, para igual categoria do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 1 de Julho de 2007. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Despacho n.º 17 556/2007

Por meu despacho de 12 de Julho de 2007, Maria Fernanda Pires Rodrigues e Vera Cristina de Sousa Carvalho foram nomeadas, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

12 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 14 408/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomás Ernesto Gomes, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 2 de Setembro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 409/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Idríça Sane, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Julho de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 410/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rosa Almeida Coelho, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 10 de Novembro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 411/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sakina Hagge Gulamo Ussene Meguegy, natural de Ampoense, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 5 de Janeiro de 1920, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 412/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kátia Helena Cardoso Pereira, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 13 de Março de 1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 413/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tânia Alexandra da Silva Chande, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 4 de Fevereiro de 1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 414/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marisa João Lima dos Santos Andrade, natural de S. Paulo, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascida em 25 de Junho de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alte-

rações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 415/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virginia Baldé, natural de Bissorã, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 29 de Dezembro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 416/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cipriano Mendes Semedo, natural de Sam Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Março de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 417/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vergolino Varela Semedo, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 9 de Outubro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 418/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alexandre Gomes, natural de Rotterdam, Reino dos Países Baixos, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 9 de Fevereiro de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 419/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Esperança Loforte, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 10 de Maio de 1943, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 420/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sãozinha da Silva Lopes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 1 de Janeiro de 1968, a qual poderá gozar os direitos

e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 421/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Md. Jahurul Islam, natural de Pabna, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido em 10 de Fevereiro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 422/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Costa Mendes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Abril de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 423/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Matilde Musinga Sacaia, natural de Kinshasa, República do Zaire, de nacionalidade angolana, nascida em 12 de Dezembro de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 424/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Candé, natural de Santa Isabel, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Janeiro de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 425/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quinta Bula Sanca Cabi, natural de São Vicente, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 25 de Abril de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 426/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Hugo Manuel Delgado, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Agosto de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 427/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hierla Carvalho de Barros, natural de Lembá, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 18 de Julho de 1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 428/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saiga Rady Carvalho de Barros, natural de Água Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 7 de Janeiro de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 429/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florêncio da Silva, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Maio de 1941, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 430/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Baptista do Livramento Gualota, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 21 de Agosto de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 431/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Akhtar, natural de Karnana, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 9 de Dezembro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 432/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Venâncio Tavares, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Setembro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 433/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Afonso Gomes Indi, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Março de 1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 434/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlando Gomes Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 14 de Abril de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14 435/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zulmira Pereira Semedo, natural de Sam Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 29 de Agosto de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 17 557/2007

Por meu despacho de 2 de Julho de 2007, por delegação:

Foi a Maria Manuela Alves Caturrinho Barata, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Leiria, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca e de Instrução Criminal de Évora.

Foi a Patrícia Andreia Tomé Mateus Ferreira, escritvã-adjunta do Tribunal de Comarca e de Instrução Criminal de Évora, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Leiria.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 17 558/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de especialista de informática publicado pelo aviso n.º 11 552/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, e republicado pelo aviso n.º 12 638/2007, de 12 de Julho, foi considerado anulado por preterir formalidades essenciais.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 17 559/2007

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.04.6.022

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.04.6.022, da empresa Salvador Caetano Comércio de Automóveis, S. A., publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, a denominação social passa a ser Baviera — Comércio de Automóveis, S. A., ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

6 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611037748

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 560/2007

O Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, e o Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março, desenham a política de relacionamento entre o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e as organizações de produtores de âmbito nacional no que concerne aos apoios, por fundos públicos, a prestação de serviços de natureza consultiva dessas organizações junto de instituições europeias.

O citado despacho normativo estabelece os critérios de atribuição desse subsídio, bem como a obrigação de apresentação de avaliação semestral, anual e relatório de contas pelas organizações beneficiárias.

Pelo despacho, do MADRP, n.º 13 422/99, de 28 de Junho, são redefinidas as despesas elegíveis e estabelecidos, para cada tipo de despesa, o valor limite e a percentagem de comparticipação, situação que se manteve nos despachos para os anos subsequentes.

Para a atribuição dos subsídios para o ano de 2007, importa manter o rigor orçamental, imprescindível na actual conjuntura de racionalização de recursos a que está sujeito o Estado e toda a Administração Pública, e ter em conta o balanço da aplicação dos subsídios nos anos transactos.

A atribuição deste subsídio para o ano de 2007 não prejudica correcções decorrentes da validação da despesa, no âmbito do apuramento de contas do triénio de 2003-2005, já concluído e eventuais correcções resultantes de idêntico apuramento para o ano de 2006.

Por último, no tocante especificamente à elegibilidade das despesas e aos respectivos justificativos, bem como à organização dos pedidos de pagamento, importa ainda ter em consideração as conclusões e recomendações formuladas nos relatórios da auditoria realizada sobre esta matéria.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março, determino o seguinte:

1 — Atribuir subsídio às organizações de âmbito nacional representativas dos agricultores portugueses e filiadas em organizações pro-

fissionais europeias, representadas nas estruturas comunitárias de natureza consultiva que apoiam o processo comunitário de decisão da política agrícola comum, que apresentaram candidaturas, que cumpram os requisitos do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março.

2 — As organizações de agricultores beneficiárias, bem como os montantes máximos a atribuir para o ano de 2007, são os que constam do anexo I deste despacho, que dele faz parte integrante.

3 — As despesas elegíveis são as que constam do anexo II do presente despacho, que dele faz parte integrante.

4 — As entidades beneficiárias deverão, aquando dos pedidos de pagamento, apresentar a documentação e prestar a informação mencionada no anexo III do presente despacho, que dele faz parte integrante.

5 — A atribuição de montantes máximos para o ano de 2007 não prejudica as correcções decorrentes da validação da despesa, no âmbito do processo de apuramento de contas do triénio de 2003-2005, e eventuais correcções resultantes de idêntica validação para o ano de 2006.

6 — Os montantes de subsídio a atribuir às organizações referidas no número anterior são suportadas pelo orçamento do Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

10 de Julho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

ANEXO I

Atribuição de subsídio

(nos termos do n.º 6 do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março)

Organizações de agricultores beneficiárias	Valor total da comparticipação (em euros)
Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP)	50 661
Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)	83 710
Confederação Nacional da Agricultura (CNA)	65 617
Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI)	83 710
Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas (SETAA)	30 737

ANEXO II

Despesas elegíveis

(nos termos do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março)

Descrição	Comparticipação (percentagem)
Remuneração de pessoal técnico	70
Remuneração de pessoal administrativo	70
Rendas da Delegação em Bruxelas	70
Despesas gerais da Delegação em Bruxelas:	
Electricidade	
Gás	
Água	
Comunicações	70
Conservação e reparação	
Limpeza	
Material de escritório e de informática	
Seguros das instalações	
Quotas relativas à filiação em organizações europeias	70
Participação em grupos consultivos EU	70
Participação em reuniões das organizações em que são filiados, que tenham por objecto matérias relativas à política agrícola comum	70

ANEXO III

Documentação e informação a apresentar com os pedidos de pagamento do subsídio

1 — Listagens mensais dos documentos de despesa, organizadas por rubrica de «Despesa elegível» identificada no anexo II do presente despacho.

2 — Justificativos legíveis das despesas com a adequada discriminação que permita a sua classificação nas diferentes rubricas do anexo II do presente despacho.

3 — Justificação dos critérios de repartição das despesas, quando aplicável.

4 — Identificação das organizações profissionais europeias onde estão filiadas.

5 — Identificação das reuniões, respectivas datas e matérias tratadas, dos grupos e organizações em que sejam filiados, onde participaram.

6 — Apresentação de relatórios de execução material e financeira que permitam a avaliação do trabalho desenvolvido e a discriminação da forma como foram aplicados os montantes atribuídos.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais**Despacho (extracto) n.º 17 561/2007**

Por despacho do director-geral dos Recursos Florestais de 9 de Julho de 2007, foi conferida delegação de competências, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao mestre João Alexandre da Silva Rocha Pinho, director de serviços de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do mesmo diploma, com excepção dos que respeitam à aquisição de veículos, bens de equipamento informático e comunicações, até ao limite de € 15 000.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007, ratificando-se todos os actos praticados desde aquela data pelo dirigente acima identificado, no âmbito dos poderes ora delegados.

11 de Julho de 2007. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Manuel Rosa*.

Despacho (extracto) n.º 17 562/2007

Por despacho do director-geral dos Recursos Florestais de 9 de Julho de 2007, foi delegada competência, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao engenheiro Carlos Fernando Esteves Sá Ramalho, chefe de divisão da Floresta Contra Incêndios — Circunscrição Florestal do Sul, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do mesmo diploma, com excepção dos que respeitam à aquisição de veículos, bens de equipamento informático e comunicações, até ao limite de € 5 000.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007, ratificando-se todos os actos praticados desde aquela data pelo dirigente acima identificado, no âmbito dos poderes ora delegados.

11 de Julho de 2007. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Manuel Rosa*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte**Despacho (extracto) n.º 17 563/2007**

Por despacho do director-geral dos Recursos Florestais de 9 de Julho de 2007, foram delegadas competências, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao engenheiro Henrique Reis, chefe de divisão da Floresta contra Incêndios, Circunscrição Florestal do Norte, para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do

mesmo diploma, com excepção dos que respeitam à aquisição de veículos, bens de equipamento informático e comunicações, até ao limite de € 5 000.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007, ratificando-se todos os actos praticados desde aquela data pelo dirigente acima identificado no âmbito dos poderes ora delegados.

11 de Julho de 2007. — O Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Manuel Rosa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 17 564/2007**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, que aprovou a Lei Orgânica do Alto-Comissariado da Saúde, e nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em comissão de serviço, para exercer as funções de alta-comissária-adjunta a licenciada Rita Bezeza de Miranda de Magalhães Collaço, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Junho de 2007.

6 de Julho de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Nome — Rita Bezeza de Miranda de Magalhães Collaço.
Data de nascimento — 14 de Março de 1958.
Estado civil — casada.
Habilitações literárias:

Licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa; Especialização em Ciências Jurídico-Forenses.

Categoria profissional — assessora principal do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
Cargos exercidos:

Directora de Saúde — Santa Casa (2005-2007);
Administradora do Departamento de Saúde — Santa Casa (2005);
Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, Dr. António Bagão Félix (2004-2005);
Chefe do Gabinete do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, Dr. António Bagão Félix (2002-2004);
Inspectora-geral da Saúde (2002);
Directora administrativa do Hospital dos Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS), do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas (2001-2002);
Subdirectora-geral da Saúde (1999-2000);
Secretária-geral do Ministério da Saúde (1994-1999);
Representante do Ministério da Saúde na Comissão Interministerial para os Assuntos Comunitários (1994-1999);
Coordenadora de toda a matéria comunitária da competência do Ministério da Saúde, saúde pública, mercado interno (medicamentos, cosméticos, dispositivos médicos) e direito de estabelecimento relativo aos profissionais de saúde (1994-1999);
Adjunta do Ministro da Saúde, Dr. Paulo Mendo (1993-1994);
Adjunta do Ministro da Saúde, Dr. Arlindo de Carvalho (1990-1993);
Chefe de divisão de Organização e Gestão da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde (1991-1994);
Vogal da Direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, cargo equiparado a subdirector-geral (1990-1991);
Adjunta da Ministra da Saúde, Dr.ª Leonor Bezeza (1987-1990);
Exercício de funções de assessoria jurídica na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (1986-1987);
Técnica de reinserção social do Instituto de Reinserção Social (1985-1986);
Adjunta do Ministro da Justiça, Dr. Rui Machete (1984-1985).

Outras actividades exercidas:

Coordenadora científica do curso de pós-graduação em Direito da Saúde da Universidade Católica Portuguesa;

Prelectora do curso de pós-graduação em Direito da Saúde da Universidade Católica Portuguesa;

Coordenadora convidada pelo Instituto Nacional de Administração do seminário «Saúde pública na União Europeia», organizado no âmbito da formação da Presidência Portuguesa (1998);

Representante da Ministra da Saúde na Comissão Interministerial do Movimento Internacional da Cruz Vermelha Portuguesa (1997-1999);

Representante da Ministra da Saúde na Comissão para as Comemorações dos 500 Anos das Misericórdias (1997-1999);

Presidente da comissão de fiscalização do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (1995-1997);

Representante do Ministério da Saúde no Grupo Saúde, a funcionar junto do Conselho da União Europeia, grupo técnico de preparação dos conselhos de saúde da União Europeia (1995-1999);

Representante do Ministério da Saúde no Comité de Alto Nível no Domínio da Saúde, no âmbito da União Europeia (1994-1999);

Representante do Ministério da Saúde no Comité de Altos Funcionários da Saúde Pública (1994-1999);

Membro da comissão de avaliação de propostas do Hospital Fernando da Fonseca (Amadora-Sintra) (1994-1995);

Representante do Ministro da Saúde no Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (1994-1999);

Docente da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho nas disciplinas de Sociologia e Relações Públicas (1979-1982).

Obra publicada — Rita Magalhães Collaço e Maria Ermelinda Carachás, *O Sistema de Saúde — Colectânea de Legislação*, Lisboa, Junho de 2004.

Conferências:

Colóquio organizado pela União Europeia subordinando ao tema «Encadrement Legal de la Transplantation au Portugal Present et à l'Avenir», Paris, 8 de Junho de 1998;

Conferência subordinada ao tema «Ética do funcionalismo e ética profissional», no curso de mestrado de Bioética da Faculdade de Medicina de Lisboa — 1996;

Conferência no 19.º Encontro de Clínica Geral da Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral subordinada ao tema «Como gerir o risco e lidar com a incerteza», Porto, 15 de Março de 2002;

Conferência na reunião comemorativa dos 30 anos do serviço de angiologia e cirurgia vascular do Hospital Geral de Santo António do Porto e homenagem ao Doutor Mário Caetano Pereira, subordinada ao tema «O direito e a medicina», Porto, 12 de Outubro de 2002.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 17 565/2007

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança de 8 de Março de 2007, no uso de competência delegada, foi autorizada a transferência da assistente administrativa Maria João Iria Macedo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Miranda do Douro para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Bragança, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

13 de Julho de 2007. — A Coordenadora Sub-Regional, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 14 436/2007

1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 67 e 68 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, elaborou-se a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de 25 lugares de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública, conforme o

aviso n.º 1070/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2005:

Classificação

1.º António Manuel Barata Tavares	18,46
2.º Estela Maria da Silveira e Sousa Fabião	17,11
3.º Maria de Fátima Marques de Figueiredo Dias	16,59
4.º Maria Dulce Maia Trindade	16,57
5.º Ana Cristina Marques Guerreiro	16,55
6.º Mário Manuel Ferreira de Castro	16,53
7.º Maria Portugal e Castro de Oliveira Ramos Pinto Coelho	16,51
8.º Maria Etelvina de Sousa Calé	16,44
9.º Maria Adelaide da Conceição Coelho Meneses	16,12
10.º Maria Clara Lopes Elias Garcia	16,06
11.º João Manuel de Vilhena Diegues	15,89
12.º Joaquim Alberto Fernandes Martins	15,77
13.º Graciela Lopes Valente Simões	15,67
14.º Judite Maria Fernandes Catarino Morais Morgado	15,54
15.º Rui Fernandes Venda	15,21
16.º Maria de Fátima Lorvão Figueiredo	15,14
17.º José Manuel Neto de Almeida Calado	15,1
18.º Maria dos Prazeres Moreira da Marça	14,92
19.º Manuel Justo Gardete	14,8
20.º Helena Maria da Costa de Sousa e Andrade	14,78
21.º Maria João Rosa Martins Dias Rosas	14,63
22.º Carlos Manuel de Orta Gomes	14,47
23.º Maria Fernanda Madureira Teixeira Lopes	14,4
24.º António Carlos da Silva	14,37
25.º Filomena Maria Alves Ferreira	14,29
26.º José Nunes Martins Santos	14,18
27.º Ana Cristina Martins Borges Costa da Fonseca	14,04
28.º Maria Manuela Geraldes Lucas	14,03
29.º Luís Filipe Esgalhado da Fonseca	14,01
30.º Elvira Maria Ramalho de Sousa Martins	14
31.º Maria da Assunção Seixas Antão de Almeida	12,96
32.º Maria dos Anjos Gomes Marques Esperança	12,87
33.º Maria José de Sousa Varela Rebelo	12,86
34.º Maria Teresa de Moraes Martins Contreiras	12,77
35.º Mário Manuel da Costa Pereira	12,55
36.º Maria Manuela Peralta Madeira	12,44
37.º Hélder Manuel Lourenço Mendes	12,22
38.º Ana Maria Antunes Vieira da Silva	12,01
39.º Manuela Augusta Pinto Cardoso de Oliveira Garcia	12
40.º Marília Luísa Calado Alves	11,82
41.º Noémia Luísa Ataíde Regueira Caetano Alves Gonçalves	11,73
42.º Maria Mafalda Monteiro Vieira de Castro Sousa Chaves	11,73
43.º Manuel Gonçalves Antunes Cebola	11,65
44.º Maria Goretti Serejo Goulão Crespo	11,18
45.º Ismael Selemane	11,03
46.º Maria Leonor Murjal da Silva	10,78
47.º Rosa Maria dos Santos Pereira Freitas	10,64
48.º José Guilherme de Carvalho Nunes Mucha	10,61
49.º Teresa Maria Pestana Gonçalves	10,19
50.º Antónia Dionísia Vicente — desistiu.	
51.º João António Soares Fróis — excluído (a).	

(a) Não compareceu à prova de discussão curricular.

2 — Da homologação da presente lista cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de 10 dias úteis, para o secretário-geral do Ministério da Saúde, conforme disposto no n.º 72 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, devendo o mesmo ser apresentado à entidade que a homologou.

10 de Julho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 14 437/2007

Por deliberação do conselho de administração de 8 de Junho de 2007, é autorizado, nos termos da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, o regime de horário de trabalho a tempo parcial, num total de dezassete horas e trinta minutos semanais, à assistente hospitalar de radiologia Dr.ª Ana Sofia de Carlos Aguiar Moreira, com efeitos ao dia 8 de Junho de 2007.

13 de Junho de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Hospital de Sousa Martins

Deliberação (extracto) n.º 1521/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 16 de Julho de 2007, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo dos enfermeiros abaixo mencionados, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde:

Paulino Mendes da Silva, enfermeiro, com efeitos desde 15 de Junho de 2007;

Telma Regina da Cruz Dias, enfermeira, com efeitos desde 18 de Junho de 2007;

Marta Bruna Rodrigues Afonso, enfermeira, com efeitos desde 4 de Julho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

2611037139

Deliberação (extracto) n.º 1522/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 16 de Julho de 2007, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo dos enfermeiros, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, Joana Maria Rabaça Lucas, Marisa Almeida Coelho, José Carlos Patrício Limão, Dora Lia A. Inácio Teixeira, Catarina Simões Martins e Ana Isabel Lourenço dos Santos, com efeitos desde 4 de Junho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

2611037128

Deliberação (extracto) n.º 1523/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 16 de Julho de 2007, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo do enfermeiro Carlos Manuel Rodrigues Pontinha, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com efeitos desde 5 de Junho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

2611037415

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**Aviso n.º 14 438/2007**

Por despacho de 25 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida anteriormente à Sociedade Aitena de Portugal — Armazenagem, Transporte e Distribuição de Mercadorias, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 3, ao quilómetro 5,7, Vila Nova da Rainha, 2050 Azambuja, cuja denominação social foi alterada para FCC — Logística Portugal, S. A., para as suas instalações sitas no Centro Empresarial da Rainha, lotes 1, 2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, 2050 Azambuja, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

26 de Junho de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo****Despacho n.º 17 566/2007**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado o licenciado Manuel João Chorinha Barbosa para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Educação, previsto no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, conjugado com a alínea *a*) do artigo 1.º da Portaria n.º 364/2007, de 30 de Março.

Esta nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida competência e aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, conforme resulta do respectivo currículo publicado em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Curriculum vitae

Nome — Manuel João Chorinha Barbosa.

Professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Sobral de Monte Agraço, grupo 410.

Formação académica:

Licenciatura em Filosofia;
Diploma de Estudos Superiores Especializados em Direcção Pedagógica e Administração Escolar;
Pós-graduação em Ciências da Educação — Avaliação.

Funções docentes:

Professor de Filosofia do Ensino Secundário;
Assistente convidado de Ciências da Educação (Desenvolvimento Curricular; Metodologias de Investigação em Educação);

Colaboração com várias instituições de ensino superior nos domínios da avaliação, do desenvolvimento curricular e das metodologias de investigação.

Funções técnico-pedagógicas em organismos do Ministério da Educação:

Instituto de Inovação Educacional — projecto de cooperação com os centros de formação de associação de escolas, no âmbito da avaliação das aprendizagens; investigação e acompanhamento às escolas no domínio do currículo e da avaliação das aprendizagens;

Departamento do Ensino Secundário — assessoria da direcção no âmbito da revisão curricular (avaliação de programas).

Cargos de natureza pedagógica:

Director de turma;
Orientador de profissionalização em serviço;
Delegado de grupo disciplinar;
Membro do conselho pedagógico.

Cargos de direcção/coordenação:

Director pedagógico do INETE — Instituto de Educação Técnica;
Coordenador do Núcleo do Ensino Secundário — Departamento do Ensino Secundário;

Coordenador pedagógico e no domínio do currículo e avaliação — Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea;
Coordenador educativo do Oeste — Direcção Regional de Educação de Lisboa.

Representações:

Conselho Geral do INOFOR, em representação do Ministério da Educação;

Comissão Nacional de Aprendizagem, em representação do Ministério da Educação;

Comité Consultivo para a Formação Profissional, em representação de Portugal;

Grupo de Trabalho para os Objectivos Comuns dos Sistemas Educativos e Formativos Europeus, em representação de Portugal;

Outros:

Formador de professores nos domínios do currículo e da avaliação, tendo colaborado com vários centros de formação de associação de escolas;

Autor de vários trabalhos publicados nos domínios do currículo e da avaliação;

Autor de várias comunicações em colóquios, encontros e congressos.

Despacho n.º 17 567/2007

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado o licenciado Pedro Duarte Alves de Lara Everard, para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Planeamento e de Gestão da Rede da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Educação, previsto no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, conjugado com a alínea b) do artigo 1.º da Portaria n.º 364/2007, de 30 de Março.

Esta nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida competência e aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, conforme resulta do respectivo currículo, publicado em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007.

15 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Pedro Duarte Alves de Lara Everard;
Nacionalidade — portuguesa;
Naturalidade — Cedofeita, Porto;
Filiação — Rui José da Silveira Barradas de Lara Everard e Lígia de Carvalho Alves de Lara Everard;
Data de nascimento — 4 de Setembro de 1959;
Estado civil — casado.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Antropologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, concluída em 1982 com a classificação de 14 valores.

3 — Formação profissional:

Profissionalização em serviço pela Universidade Aberta, concluída em 1991 com a classificação de 15 valores;

Curso de formação especializada em administração escolar, acreditada pelo conselho científico-pedagógico de formação contínua, com o registo de acreditação CFE-0784/04, com a classificação final de 18 valores.

4 — Experiência profissional — 24 anos de serviço docente ou equiparado. Início de funções em 23 de Outubro de 1982.

5 — Situação profissional — professor do quadro de nomeação definitiva na EB 2, 3 S. Julião da Barra, Oeiras.

6 — Funções exercidas:

Coordenador da equipa multidisciplinar de planeamento e rede escolar da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo entre 1 de Setembro de 2005 e 31 de Março de 2007;

Presidente do conselho executivo da EB 2, 3 Professor Noronha Feio entre Julho de 1994 e Julho de 2001;

Membro do conselho directivo da EB 2, 3 Elias Garcia entre 1987 e 1990;

Delegado de disciplina nos anos lectivos de 1984-1985 e 1993-1994;
Director de turma em 1983-1984, 1984-1985, 1985-1986, 1986-1987, 1990-1991, 1992-1993, 1993-1994 e 2001-2002.

Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha

Aviso n.º 14 439/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007, o presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha, Merceana, faz saber que, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Nome	Grupo de recrutamento
Maria Alexandra dos Santos Coutinho	110
Maria Jacinta Pedro Roque Inácio	100

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ramos Porfírio*.

Despacho (extracto) n.º 17 568/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica do Oeste, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores contratados:

Grupo	Nome
110	Angelita Silva Pinto Santos.
110	Catarina Isabel Serrão da Silva Coelho.
110	Florbela Isabel Nunes Jacinto.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ramos Porfírio*.

Despacho (extracto) n.º 17 569/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro da Escola Básica do 1.º Ciclo de Aldeia Gavinha, código 201583, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do grupo 110 do quadro de nomeação definitiva Maria de Jesus Monteiro da Costa Santos, da Escola Básica do 1.º ciclo de Labrugeira, código 228412.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ramos Porfírio*.

Agrupamento Escolar das Freguesias de Alvega e Concavada

Despacho (extracto) n.º 17 570/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da sua competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeadas para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo (código 14) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora e a educadora abaixo mencionadas:

Grupo 620 — Ana Cátia Amador Ferreira Capelo.

Grupo 100 — Cristina Maria Porfírio Margarido Rosa Lopes.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Florêncio Marchante Lousã*.

Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância de Arruda dos Vinhos

Despacho (extracto) n.º 17 571/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica do Oeste, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas

pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome
100	Paula Maria Duarte Jorge Zambujo.
110	Ana Rute Serra Sanguinho.
110	Maria Cristina Soares Rodrigues.
110	Susana Patrícia de Almeida Simões Duarte.
110	Susana Paula Borges Abreu.
110	Liliana Cláudia Pádua Gomes.

30 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Despacho (extracto) n.º 17 572/2007

Por despacho de 9 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do ar-

Grupo	Nome	QE	Código	Para a escola	Código
330	Maria Manuela de Carvalho Fryxell	ES D. João II	401316	ES de Bocage	401018
620	José Armando Duarte dos Santos Borrego ...	ES Lima de Freitas	402989	ES de Bocage	401018
550	Paulo José Aguas Gonçalves	ES de Palmela	403210	ES de Bocage	401018

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Cabrita Sousa Miguel*.

Despacho (extracto) n.º 17 574/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso de competências delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro, foi transferido, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do grupo 620 Pedro Hélder dos Santos Reis, do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica das 2.º e 3.º Ciclos de Santo André, código 348870, para o quadro de zona pedagógica do Centro da Área Educativa da Península de Setúbal, código 15.

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Cabrita de Sousa Miguel*.

Agrupamento de Escolas de Cascais

Despacho (extracto) n.º 17 575/2007

É homologada, por meu despacho de 27 de Junho de 2007, conforme o despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
100	Suzana Cristina Prazeres Meneses	EB 2,3 Carrazeda de Ansiães	637336	EB 2,3 Prof. Ant. Pereira Coutinho.	342725
100	Maria Manuela Varela Pereira Cardoso.	EB 2,3 Duarte Lopes	341356	EB 2,3 Prof. Ant. Pereira Coutinho.	342725

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Joana Simões*.

Despacho (extracto) n.º 17 577/2007

Por despachos de 11 e de 28 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1

artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
520	Lisa Rosário Soares Taveira.
520	Pedro Miguel da Silva Pereira.

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Santos Marques Félix*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Bocale

Despacho (extracto) n.º 17 573/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, a conclusão da profissionalização em serviço em 2006-2007 da professora contratada, grupo 200, Maria Cristina das Dores Pacheco Albino, que será reposicionada no índice 151, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

27 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Joana Simões*.

Despacho (extracto) n.º 17 576/2007

Por despachos de 11 e de 28 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 2 do artigo 13.º, a) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro,

e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras Manuela Gomes (grupo 250), do QZP de Braga (código 03), para o QZP de Lisboa Ocidental (código 23), e Nélia Cristina Rodrigues Rei, do QZP Lisboa Ocidental (código 23), do grupo 110, para o grupo 230.

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Joana Simões*.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
1C	Ana Isabel Pereira	Lisboa Ocidental	23	EB 1 Birre n.º 2	244776
1C	Maria Alcina Castanheiro	Lisboa Ocidental	23	EB 1 José Jorge Letria	237644
1C	Maria Helena Martins da Silva	Lisboa Ocidental	23	EB 1 Prof. Manuel Gaião	245290

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Joana Simões*.

Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém

Despacho (extracto) n.º 17 579/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 do director executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação provisória, grupo EM — código 40, Maria João Ferreira

de Almeida Farinha para a Escola EB 2,3 D. João II — Santarém, código 340790.

15 de Maio de 2007. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

Despacho (extracto) n.º 17 580/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do director executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do quadro da escola	Código	Para o quadro de zona pedagógica	Código
400	Carla Maria da Silva Jorge	Escola ES/3 D. Egas Moniz	401262	Lezíria e Médio Tejo	14
620	Fábio Marco Grilo Pereira	Escola ES Ponte de Sor	403441	Lezíria e Médio Tejo	14

11 de Julho de 2007. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo

Aviso (extracto) n.º 14 440/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 da presidente da comissão executiva provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do

despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo/código	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
História/400	Jorge Manuel Monteiro Barreiros.	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Armando de Lucena.	342737	Escola Sec. c/3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo.	401390
História/400	Maria Custódia Pimentel da Costa de Matos Pinto.	Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso.	402588	Escola Sec. c/3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo.	401390
Filosofia/410	Margarida Maria Mântua Esteves.	Escola Secundária n.º 2 da Portela	402540	Escola Sec. c/3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo.	401390
Matemática/400	Carla João Meneses Ramalho.	Escola Ensino Básico 2.º e 3.º Ciclos Carlos Paredes.	344655	Escola Sec. c/3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo.	401390
Ed. Física/620	Maria do Carmo Costa Prazeres.	Escola Secundária Rainha D. Leonor.	402631	Escola Sec. c/3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo.	401390
Ed. Física/620	Maria João Gameiro Pires Filipe.	Escola Secundária Damião de Goes.	400130	Escola Sec. c/3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo.	401390

Foi nomeada Maria da Luz Frade Soares, grupo de Matemática, código 400, da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Dr. António Carvalho Figueiredo, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

Foram nomeados Eduardo Jorge Fernandes Silveira Roque (grupo de Informática, código 550) e Maria Luísa Vitorino Parente (grupo de Informática, código 550) para o quadro de zona pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa (código 11), nos termos das alíneas b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, d) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

30 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria João da Silva Mendes Ferreira*.

Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira

Despacho (extracto) n.º 17 581/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Cecília Maria Amorim Martins, do quadro de nomeação definitiva, grupo 410.

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Albino Frazão Correia*.

Escola Secundária Fernando Lopes Graça

Aviso (extracto) n.º 14 441/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Conceição Bentes Guerreiro*.

Aviso (extracto) n.º 14 442/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino que se reporta a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

27 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Conceição Bentes Guerreiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 582/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido Manuel Gomes Mendes, grupo 400, da Escola Básica 2, 3 Dr. Alberto Iria, código 341046, para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, código 23, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

13 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Conceição Bentes Guerreiro*.

Agrupamento de Escolas Gil Paes

Despacho (extracto) n.º 17 583/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
EI	Maria Antónia Frias Gonçalves Cardoso.	JI de Charneca de Alcorochel	609717	JI de Santa Maria	633963
1C	Alzira Maria Carrapiço Durão Regala Catalão.	E. B. 1 de Praia do Ribatejo	266693	E. B. 1 Visconde S. Gião	241957
1C	Belandina dos Santos Pires	E. B. 1 de Bugalhos — Alcanena	219181	E. B. 1 Visconde S. Gião	241957
1C	Carlos Jorge Rodrigues Nunes . . .	E. B. 1 de Pinheiro Grande	264970	E. B. 1 de Casais Martanes	213354
1C	Helena Maria Franco Correia Rosa de Barros Henriques.	E. B. 1 de Azinhaga — Golegã . . .	205916	E. B. 1 Visconde S. Gião	241957
1C	Margarida Maria Faria Rodrigues	E. B. 1 de Moreiras Grandes	234667	E. B. 1 de Santa Maria	234667
1C	Maria do Céu Barata Antão dos Santos.	E. B. 1 de Outeiro Pequeno	261099	E. B. 1 Zibreira	286011
1C	Maria Emília Lino Ribeiro Navalho	E. B. 1 de Chancelaria	215624	E. B. 1 de Lapas	229398
1C	Maria Filomena Reimão da Costa Araújo Barrosa.	E. B. 1 de Casal Sentista	214036	E. B. 1 de Chancelaria	215624
1.º grupo (01)	Luís Filipe Pombo Condeço	Ens. Bás. 2, 3 Ciclos João Pedro Andrade.	341903	E. B. 2, 3 Ciclos Manuel Figueiredo	342087
1.º grupo (01)	Teresa Maria Tavares Varão	E. B. 2, 3 Ciclos/S Mestre Martins Correia.	346240	E. B. 2, 3 Ciclos Manuel Figueiredo	342087
3.º grupo (03)	Carla Margarida Rodrigues Pires	E. B. 2, 3 Ciclo de Lagares	344370	E. B. 2, 3 Ciclos Manuel Figueiredo	342087
Ed. M. (06)	Luís Manuel Antunes	Esc. Bás. Integrada da Azambuja	330218	E. B. 2, 3 Ciclos Manuel Figueiredo	342087
Ed. F. (38)	Ana Margarida Martinho dos Santos Silva.	E. B. 2, 3 Ciclo Cónego Dr. Manuel Lopes Perdígão.	340662	E. B. 2, 3 Ciclos Manuel Figueiredo	342087

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para o QZP	Código
1C	Margarida Maria Costa Silva Antunes Cipriano.	E. B. 1 de Prior Velho — Sacavém	252815	Lezíria e Médio Tejo	14
1C	Maria do Carmo Vieira Bento Peixoto.	E. B. 1 de Souto da Carpalhosa . . .	276431	Lezíria e Médio Tejo	14
2.º grupo (02)	Maria José Vilela Ramos	E. B. 2, 3 Ciclos Padre Abílio Mendes.	342440	Lezíria e Médio Tejo	14
Ed. F. (09)	Isabel Maria de Oliveira Vieira Duque Emílio.	Esc. Bás. Integrada de Pampilhosa da Serra.	330190	Lezíria e Médio Tejo	14

30 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina de Jesus Almeida Coelho*.

Escola E. B. 2, 3 de Manique do Intendente

Despacho n.º 17 584/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
110	Maria Eduarda Morgado Ferreira Lourenço.	EB 1 de Vila Nova de São Pedro . . .	279948	EB 1 de Manique do Intendente.	292710
110	Maria Margarida Inácio António Colaço.	EB 1 de Candadas	210900	EB 1 de Vila Nova de São Pedro.	279948
220	Sílvia Maria Moreira da Costa Oliveira.	EB 2, 3 D. João II	340790	EB 2,3 de Manique do Intendente.	342051

13 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Monteiro Dias*.

Agrupamento de Escolas de Mem Ramires — Santarém

Despacho (extracto) n.º 17 585/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
110	Anabela Maria Jerónimo Carreira Manhoso Dias Castelo.	EB 1.º Ciclo n.º 1 — Vila Chã de Ourique — Cartaxo.	242093	EB 1.º Ciclo n.º 7 — Santarém	254460
110	Maria Alice Machacaz Palão Santos	EB 1.º Ciclo — Benfica Ribatejo — Almeirim.	207639	EB 1.º Ciclo n.º 7 — Santarém	254460
110	José Pinto Marques Freire	EB 1.º Ciclo/JI do Pereiro — Santarém.	288093	EB 1.º Ciclo n.º 7 — Santarém	254460
110	Silvina Maria da Luz Belo Catarino Lopes	EB 1.º Ciclo/JI da Portela das Padeiras — Santarém.	290464	EB 1.º Ciclo/JI do Pereiro — Santarém.	288093
110	Maria da Conceição Moreira Maia Devesa	EB 1.º Ciclo — Frade de Baixo — Alpiarça.	224029	EB 1.º Ciclo n.º 7 — Santarém	254460
100	Maria de Fátima Pereira Dias Sirgado Santos . . .	Jardim-de-Infância de Alpiarça — Alpiarça.	601706	Jardim-de-Infância da Feira . . .	629832
100	Isabel Margarida Martins Antunes Andrade	Jardim de Infância de Alpiarça — Alpiarça.	601706	E. B. 1.º Ciclo/Jardim-de-Infância do Pereiro — Santarém.	288093
240	Maria Graziela Carvalho Cunha Paulo	EB 2, 3 Ciclos José Tagarro — Cartaxo.	345301	EB 2, 3 Ciclos de Mem Ramires — Santarém.	310177

8 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Estrela*.

Agrupamento de Escolas de Miguel Torga

Despacho (extracto) n.º 17 586/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar de quadro de escola, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do

ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os

professores do quadro de nomeação definitiva do QZP abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Alexandra Natália Figueireiro Soares Braga Vicente.	Lisboa Ocidental	23	E.B. 1 Artur Bual	238405
110	Ana Elisabete Lopes Rodrigues	Lisboa Ocidental	23	E.B. 1 Boba	287910
110	Ana Teresa Valente Bento	Lisboa Ocidental	23	E.B. 1 Artur Bual	238405
110	Cláudia Cristina da Cruz de Jesus Canhoto	Lisboa Ocidental	23	E.B. 1 Boba	287910
500	Elsa Sofia Alemão das Mercês	Cidade Lisboa/Zona Norte Lisboa	11	E.B. 2,3 Miguel Torga	342208
110	Maria Leonor Antunes da Silva Rosa . . .	Lisboa Ocidental	23	E.B. 1 Artur Martinho Simões	254435
110	Maria Luísa Martins Ferreira Gonçalves	Lisboa Ocidental	23	E.B. 1 Artur Martinho Simões	254435
110	Mónica Isabel Saramago Claudino	Lisboa Ocidental	23	E.B. 1 Artur Bual	238405
110	Rosa Maria da Conceição Gomes Simões	Lisboa Ocidental	23	E.B. 1 Artur Martinho Simões	254435
110	Sílvia Maria Arsénio Manuel da Conceição	Lisboa Ocidental	23	E.B. 1 Boba	287910
110	Telma Bárbara Carreiro Benjamim	Ponta Delgada	RAM	E.B. 1 Boba	287910

4 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela de Melo Pereira Madaleno Passos*.

Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira

Despacho n.º 17 587/2007

Por despacho de 14 de Junho de 2007 do presidente executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foi nomeado definitivamente, nos termos das alíneas *a)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do 1.º ciclo Gilberto Augusto Ferreira no quadro da EB1/JI n.º 2 da Baixa da Banheira.

10 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elizabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco*.

Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves

Despacho n.º 17 588/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 13.º da alínea *a)* do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras a seguir indicadas:

Grupo	Nome	QZP	Código	Para quadro de educação especial	Código
910	Filomena Maria dos Santos Malhão	Cidade e Zona Norte de Lisboa.	11	Escola E. B. 2,3 Nuno Gonçalves	342361
910	Maria João Fidalgo de Almeida	Alentejo Central	07	Escola E. B. 2,3 Nuno Gonçalves	342361
910	Natália de Jesus Silveiras Matos Trigo	Lisboa Ocidental	23	Escola E. B. 2,3 Nuno Gonçalves	342361

23 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

Despacho n.º 17 589/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
1.º ciclo (110)	Elsa de Jesus Carretas Pestana de Oliveira.	EB 1/JI Tapada das Mercês . . .	287313	EB 1/JI Rio de Mouro 1 . .	287775
1.º ciclo (110)	Helena Maria Lemos Gomes de Araújo.	EB 1/JI Casal do Cotão	287726	EB 1 Rinchoa n.º 2	248460
1.º ciclo (110)	Maria de Lurdes Carvalho Oliveira Martins.	EB 1/JI Rio de Mouro 1	287775	EB 1 Rinchoa n.º 2	248460
1.º ciclo (110)	Maria Manuela Freire Marques . . .	EB 1 Rinchoa n.º 1	290075	EB 1/JI Rio de Mouro n.º 1	287775
1.º ciclo (110)	Vera Mónica Figueiredo de Sousa Costa Bobone.	EB 1 Cacém n.º 2	244971	EB 1/JI Rio de Mouro n.º 1	287775
Geografia (420)	Elisabete Fabião Gonçalves Lima	EB 2/3 Mafra	344590	Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415
Português/Francês (210).	Isabel Maria Afonso Barata da Silva.	EB 2/3 Ferreira de Castro . . .	341502	Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
Educação Visual Tecnológica (240).	Maria Ermelinda Cabaço Monteiro.	EB 2/3 Mestre Domingos Saraiva.	342191	Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415
Matemática (500)	Marta Bento Maia de Carvalho Bento.	EB 2/3 Sarrazola	346081	Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415
Física Química (510) . . .	Patrícia Auzenda Saad Carvalho de Oliveira.	EB 2/3 Visconde Juromenha	343419	Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto.	342415

18 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões*.

Escola Secundária de Sacavém

Despacho n.º 17 590/2007

Por despacho de 25 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes professores:

Ana Paula Ferreira César — grupo 300.
 Martina Mendes Pereira — grupo 320.
 Ivone Carla Nascimento Rodrigues Pereira Arroja Laranjo — grupo 400.
 Manuel António Gomes de Almeida — grupo 410.
 Sandra Margarida Pimentel Mota — grupo 420.
 Armando José Ferreira Gonçalves — grupo 430.
 Elsa Cristina Coelho Batata — grupo 430.
 Maria da Conceição Galhano Martins — grupo 430.
 Sandra Cristina Nogueira Borges Cunha — grupo 430.
 Sofia Margarida Pratas Ligeiro — grupo 430.
 Lília Andreia da Silva Soares — grupo 500.
 Luís Filipe Fernandes Rodrigues Costa — grupo 500.
 Maria do Céu Fernandes de Melo Nunes — grupo 500.
 Raquel Azevedo Tavares — grupo 500.
 Vítor Manuel Teixeira de Sousa — grupo 500.
 Elisabete de Sousa e Silva Soares de Carvalho — grupo 510.
 Líliana Marques Susano — grupo 510.
 Magda Isabel Gonçalves Feliciano Marques — grupo 510.
 Carla Marina Neves de Almeida Melo — grupo 520.
 Teresa de Jesus Vidigal Dordio — grupo 520.
 Sandra Cristina Coelho Moreira Afonso — grupo 550.
 Susana Patrícia Pereira Aleixo Lobão — grupo 550.
 João Alberto Soares Trindade — grupo 600.
 Patrício Alexandre Caria de Oliveira — grupo 600.
 Ana Isabel Monteiro Martins — grupo 620.
 Manuel Diogo Monteiro Neto — grupo 620.
 Marta Isabel Dias Gomes Jorge — grupo 620.
 Pedro Filipe da Costa Santos — grupo 620.

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Pinto de Bivar Velho da Costa Campos*.

Escola Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais

Despacho (extracto) n.º 17 591/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para lugar de Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa Ocidental (23), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Vanda Sofia Branco Dias Cerejeira, grupo 500, número de ordem de colocação 2406, índice de vencimento 151.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira

Despacho (extracto) n.º 17 592/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, função delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos das alíneas *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *d*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor Armando Alfredo Geraldês Fernandes, do quadro de nomeação provisória, grupo 230, para o QZP da península de Setúbal, código 15.

19 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes*.



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 17 593/2007

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, conjugados com o n.º 3 do artigo 22.º, o artigo 27.º e o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezem-

bro, nomeio em regime de requisição para este Supremo Tribunal de Justiça o escrivão-adjunto João Marcelo Pais Paulo, com efeitos a partir do próximo dia 11 de Julho.

5 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**Despacho n.º 17 594/2007**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, nomeio Maria Gabriela Fonseca Côrte-Real Afonso e Cunha para exercer as funções de secretária do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA**Aviso n.º 14 443/2007**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 77.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra reportada a 31 de Dezembro de 2006.

2 — A referida lista encontra-se afixada junto da Secção Administrativa do Tribunal da Relação de Coimbra, sito na Rua da Sofia, Palácio da Justiça, em Coimbra.

3 — Nos termos dos artigos 78.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação da lista é de 30 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso.

4 — A reclamação é dirigida ao presidente da Relação de Coimbra.

13 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Joaquim Piçarra*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA**Anúncio n.º 5310/2007**

A Doutora Helena Maria Telo Afonso, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, nos autos de acção administrativa especial registados sob o n.º 2551/06.4.0BELSB, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, 1.ª Unidade Orgânica, sita na Rua de Filipe Folque, 12-A, 4.º, 1050-113 Lisboa, em que é autor o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos e entidade demandada o Ministério das Finanças e da Administração Pública, são os contra-interessados:

- 1) Carla Alexandra Lines Trigueiro Martins;
- 2) Maria Manuela Andrade Silva;
- 3) Carla Sofia Silva Branco Alas;
- 4) Carlos Jorge Luz Carvalheira;
- 5) Hugo Rómulo Simões Duarte Teixeira Vasconcelos;
- 6) Cristina Maria Jesus Sobral Santos;
- 7) Pedro Jorge Teles Gonçalves Pacheco;
- 8) Sara Margarida Pires Baptista;
- 9) Inês Sofia Amorim Almeida;
- 10) Carla Susana Gomes Amaral Ramos Bernardino;
- 11) Sanda Maria Soares Santos;
- 12) Antero José Silvestre Mestre;
- 13) Paulo Fernando Cruz Palma;
- 14) Ana Judite Monteiro Tavares Silva;
- 15) Sofia Maria Martins Henriques;
- 16) Nuno Alexandre Costa Tinoco Lopes Santos;
- 17) Alfredo Jorge Martins Lourenço;
- 18) Célia Marisa Coutinho;
- 19) Ana Catarina Ferreira Figueiredo;
- 20) António Manuel Moreira Pinto Santos;
- 21) Sónia Cristina Gaspar Gomes Teixeira;
- 22) Cristina Maria Henriques Fernandes;
- 23) Luís Soares Sousa;
- 24) Maria Rosário Rasquinho Clemente Mourão;
- 25) Nuno Miguel Santos Rocha;
- 26) José Luís Moura Ramos Vidal;
- 27) Paula Celeste Rocha Gomes Soares;
- 28) Ana Cristina Cortes Fatela;
- 29) Luís Miguel Mendes Rodrigues;
- 30) Rui Manuel Marrão;
- 31) Olga Jesus Sonsa Hilário;
- 32) Manuela Virgínia Silva Andrade Moreira;
- 33) Luís Filipe Reis Lopes Pestana;
- 34) João Manuel Heitor Gonçalves Aparício;
- 35) Inês Piteira Santos Peres Ribeiro;
- 36) Cristina Maria Santos Pinto Marques Santomé;

- 37) Ana Cristina Conceição Jacinto;
- 38) Feliciano Silvino Gonçalves Santinho;
- 39) Paula Cristina Redondo Raimundo;
- 40) Maria Manuel Caixeirinho Oliveira;
- 41) Gustavo Bruno Vicente Silvestre Costa;
- 42) Vanda Sofia Fidalgo Silva Coutinho Silva Pereira;
- 43) João Pedro Neves Vargas;
- 44) Josefina Rodrigues Moreira Maia;
- 45) Maria Joana Rebelo Ferreira Reis;
- 46) Maria Manuel Costa Passos;
- 47) Carlos Alexandre Eira Matos Borges;
- 48) Maria Manuel Rosário Silva Furtado Nascimento;
- 49) Manuel João Correia Neves;
- 50) Elisabete Araújo Lolela Frazão Castelo Branco;
- 51) Manuela Maria Ferreira Conceição Silva;
- 52) Maria Glória Correia Brito;
- 53) Tiago Patrício Carvalho Salpico;
- 54) José Filipe Domingues Afonso;
- 55) Paula Cristina Coelho Larguinho Oliveira;
- 56) Andreia Margarida Soares Dias Moreira;
- 57) Luís Paulo Rosa Vieira Estrela;
- 58) Eugénia Maria Castro Silva;
- 59) Júlio Alexandre Alves Dias;
- 60) Alda Maria da Costa Peixoto;
- 61) António Luís Coelho Balsante;
- 62) Carla Cristina Rosário Antunes Alves;
- 63) Carmem Adalgisa Pinto Mota Matos;
- 64) Carlos Manuel Nunes Augusto;
- 65) João Manuel Lajais Neves;
- 66) Iolanda Maria Guerreiro Gonçalves;
- 67) Margarida Isabel Neto Roxo;
- 68) Nuno Edgar Cardoso Balaço Moreira;
- 69) Gonçalo Manuel Lima Bulcão;
- 70) Fátima Isabel Oliveira Santos Soares;
- 71) Sérgio Paulo Lopes Matos;
- 72) Alcides Manuel Gonçalves Lopes;
- 73) Sérgio Manuel Calado Fernandes;
- 74) Avelino Pinto Barros;
- 75) José Joaquim Rodrigues Oliveira Dias;
- 76) Paulo Alexandre Nunes Sá;
- 77) Ana Cristina Pinho Silva Dias;
- 78) Pedro António Pereira Tinoco;
- 79) Maria Júlio Marques Simões Saramago;
- 80) Cândida Amélia Pires Moreno;
- 81) Ricardo Jorge Ribeiro Torres;
- 82) Luís Miguel Aires Pires;
- 83) Elsa Maria Henriques Martins Rocha;
- 84) Manuela Cristóvão Ribeiro;
- 85) Sandra Rute Ribeiro Mendonça;
- 86) José Diogo Severino Branco;
- 87) Maria Filomena Gomes Oliveira;
- 88) João Francisco Zambujeira Camacho;
- 89) Paulo Jorge Rocha Janela;
- 90) José Alberto Jesus Pereira Peixoto;
- 91) Maria Delfina Mendes Dias Albuquerque;
- 92) Sónia Maria Cerqueira Fernandes;
- 93) Daniela Maria Costa Gomes;
- 94) Rui Carlos Dias Vieira;
- 95) Sandra Isabel Pereira Mateus Palhas;
- 96) Clara Maria Pereira Santos Rodrigues;
- 97) Luís Ricardo Farinha Sequeira;
- 98) Ana Lúcia Arrais Campina;
- 99) Líliliana Maria Nunes Pegado;
- 100) Carlos Batista Costa;
- 101) Luís Armando Ferreira Santos Lourenço;
- 102) Carlos Manuel Costa Rebelo Gomes Rosa;
- 103) Carla Manuela Filomena Simões Chaves;
- 104) Maria Manuela Carmo Marques Farinha;
- 105) Maria Amália Soares Almeida;
- 106) José António Monteiro Taborda;
- 107) Liberdade Conceição Machado Charneca Campino;
- 108) Teresa Isabel Almeida Rodrigues;
- 109) Ângela Sofia Alves Costa Castro;
- 110) Maria Selinda Lima Brandão Fernandes;
- 111) Nuno Gomes Miguel;
- 112) José Carlos Panaca Ferreira Lima;
- 113) Maria Fátima Ângelo Luciano Cunha;
- 114) Miguel Fernando Mendes Lopes;
- 115) Márcio Figueiredo Almeida;
- 116) Maria Assunção Reis Carriço Borges Carneiro;
- 117) Rui Manuel Lourenço Pereira;
- 118) José Paulo Teixeira Santos;
- 119) Carlos Manuel Sapage Parada;
- 120) Alexandre Bernardo Macedo Lopes Simões;

- 121) Maria Elisabete Sã Andrade;
 122) José Carlos Pinto Embaixador;
 123) Paula Alexandra Pinto Rodrigues Vaz Ramos;
 124) Fernando Augusto Ramos Rocha;
 125) Cláudia Patrícia Fernandes Costa Sequeira;
 126) Alexandre Joaquim da Silva Marques;

citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste em anular-se, por ilegal, o acto de homologação impugnado — lista de classificação final do concurso interno de ingresso para admissão de inspectores tributários estagiários, na categoria de inspector tributário do nível 1, grau 4, da carreira de inspecção tributária — no que respeita à representada do A. e condenar a Administração na prática do acto que atribua à representada do A. classificação corrigida nos termos apontados, nomeadamente por acréscimo de 0,081 valores do erro revelado na cotação das perguntas valoradas com 0,345 pontos.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos. De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

9 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Telo Afonso*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Vaz Guerreiro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

Anúncio n.º 5311/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 280/06.8TBAMR

Credor — Manuel Armando Silva Macedo.

Insolvente — Areal Móvel — Fábrica Comércio Móveis, Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 505993171, com endereço no lugar do Areal, Besteiros, 4720-132 Amares.

Administrador da insolvência — Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com endereço na Rua de Andrade Corvo, 242, sala 407, 4700-204 Braga.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi, por despacho proferido em 17 de Abril de 2007, declarado encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os previstos nos artigos 233.º e 234.º do CIRE.

2 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Eunice Maria Moura Barros*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Ferreira de Castro*.

2611036179

TRIBUNAL DA COMARCA DE AROUCA

Anúncio n.º 5312/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 326/07.2TBARC

Insolvente — Transportes Eduardo Reis e Filhos, L.ª

No Secção Única do Tribunal da Comarca de Arouca, no dia 29 de Junho de 2007, pelas 14 horas e 15 minutos, foi proferida sentença

de declaração de insolvência do devedor Transportes Eduardo Reis e Filhos, L.ª, número de identificação fiscal 502703547 e sede no lugar de Banda de Além, Fermedo, 4540 Arouca.

São administradores do devedor Maria Amélia da Silva Rocha Reis, com domicílio no lugar de Banda de Além, Fermedo, 4540 Arouca, e Manuel da Silva Reis, com domicílio no lugar de Banda de Além, Fermedo, 4540 Arouca.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, com domicílio na Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º, sala 507, 4150-144 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantês;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 1 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Paulo Cardoso*.

2611037534

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 5313/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 4011/07.7TBBRG**Credor — Rodrigues Ferreira & Filhos, L.^{da}
Devedor — J. D. Obras Públicas, L.^{da}

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 11 de Julho de 2007, às 18 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor J. D. Obras Públicas, L.^{da}, número de identificação fiscal 502646241 e sede na Rua do Caires, 328, loja 5, Maximinos, 4700 Braga.

É administrador do devedor Fernando Henrique Ferreira de Vasconcelos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Maria Clarisse Barros, com domicílio profissional na Rua do Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

É designado o dia 21 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto*.

2611037606

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 5314/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1093/07.5TBBRG**Credor — Salvador Caetano — Comércio de Automóveis, S. A.
Insolvente — VIDROBRACARA — Vidraria, L.^{da}

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente VIDROBRACARA — Vidraria, L.^{da}, com o número de identificação fiscal 500971609 e endereço na Rua de Damião de Góis, 204, Braga, 4700-028 Braga, e administrador de insolvência Dr. Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com endereço na Rua de Andrade Corvo, 242, sala 207, 4700-204 Braga, ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado por insuficiência da massa insolvente.

3 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Mourão Leite*.

2611036176

Anúncio n.º 5315/2007**Insolvência de pessoa colectiva — Processo n.º 5007/07.4TBBRG**Requerente — Deolinda Rodrigues Miranda Barbosa.
Insolvente — António Araújo Teixeira & C.^a, L.^{da}

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 20 de Julho de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência de António Araújo Teixeira & C.^a, L.^{da}, número de

identificação fiscal 501276106 e sede na Rua de Espessande, 46, 4700-060 Braga.

São administradores do devedor Maria Filomena de Barros Teixeira, com domicílio no lugar de Espessande, Dume, 4700-000 Braga, e José Manuel de Barros Teixeira, com domicílio no lugar de Espessande, Dume, 4700-000 Braga.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Clarisse Barros, com domicílio na Rua do Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta Campos Vieira da Silva*.

2611037617

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 5316/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 726/06.5TYVNG**Requerente — António Francisco de Jesus Ramos e outro(s).
Insolvente — Cestinho — Supermercado, L.^{da}

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 20 de Junho de 2007, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Cestinho — Supermercado, L.^{da}, com o número de identificação fiscal 506563790 e sede na Avenida de Trezeste, pavilhão 4, Celeirós, 4700-000 Braga.

É administrador do devedor Mário Manuel Barros Carvalho Pimentel, número de identificação fiscal 156137119, e endereço na Avenida de Trezeste, Caixa Postal 10, Celeirós, 4705-460 Celeirós, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com domicílio na Rua de Andrade Corvo, 242, sala 407, Ed. Lions, 4700-204 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repar-

ção pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de gradação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Liliana M. A. S. S. Fernandes*.

2611036177

Anúncio n.º 5317/2007**Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 6654/04.1TBRRG-C**Requerido — DOMOCLASS — Domótica & Electricidade, L.^{da}

A Dr.^a Ana de Castro Machado, juíza de direito do 4.º Juízo deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida DOMOCLASS — Domótica & Electricidade, L.^{da}, com sede na Rua do Padre António Vieira, 93, São Vítor, Braga, notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam sete dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

5 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Castro Machado*. — O Oficial de Justiça, *Liliana M. A. S. S. Fernandes*.

2611036178

Anúncio n.º 5318/2007**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3389/07.7TBRRG**

Insolvente — Carla Cristina Sequeira de Azevedo Lima, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 205390595, bilhete de identidade n.º 9234983, com endereço no Centro Comercial Avenida, loja 26, 4710-228 Braga.

Administrador da insolvência — António Dias Seabra, com endereço na Avenida da República, 2208, 8.º, direito, frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º, n.º 1, do CIRE:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

9 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Maria Filomena Freitas Maciel*.

2611037709

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS**Anúncio n.º 5319/2007****Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1239/07.3TBFLG**

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, nos autos de insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 1239/07.3TBFLG, no dia 18 de Junho de 2007, pelas 10 horas, foi proferida sentença

de declaração de insolvência dos devedores Arnaldo Soares Félix, casado, freguesia de Torrados (Felgueiras), número de identificação fiscal 159613035, bilhete de identidade n.º 8960459, lugar do Carvalhal, Sousa, 4610 Felgueiras, e Cármen Arlinda Ferreira Teixeira, casada, número de identificação fiscal 153671475, bilhete de identidade n.º 56900035, lugar de Carvalhal, Sousa, 4610 Felgueiras.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Paredes*.

2611037740

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5320/2007

**Insolvência de pessoa singular
Processo n.º 194/07.4TBGMR**

Credor — ANHAS — Comércio de Automóveis e Equip., L.ª
Insolvente — Fernando Emiliano Vieira Barros Lobo.

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 3 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Fernando Emiliano Vieira Barros Lobo, divorciado, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 162989628, bilhete de identidade n.º 3465578, com domicílio na Rua dos Cutileiros, 2556, rés-do-chão, Creixomil, 4800 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, com endereço na Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, Bom Sucesso, Trade Center, 4150-144 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

3 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.
2611037549

Anúncio n.º 5321/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 6804/06.3TBGMR**

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente CIPAL — Cerâmica Industrial Pombalense, L.ª, número de identificação fiscal 501871535 e sede no Largo de Ventosela, 551, Briteiros (São Salvador), 4805-447 Guimarães, e administradora a Dr.ª Paula Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado plano de insolvência.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.
2611037587

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 5322/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 6322/06.0TBGMR**Requerente — Ana Margarida Ferreira Fernandes.
Insolvente — Rodrigues & Lemos Confecções, L.ª

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Rodrigues & Lemos Confecções, L.ª, como o número de identificação fiscal 504808176 e endereço na Rua de São Francisco, 5, Brito, 4800 Guimarães, e administrador da insolvência Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com endereço na Rua de Andrade Corvo, 242 (Edifício Lions), 4.º, sala 407, 4700-204 Braga, ficam notificados todos os interessados, de que por sentença proferida em 17 de Maio de 2007, o processo supra-identificado, foi declarado encerrado. Efeitos do encerramento: no termos do disposto no artigo 230.º, n.º 1, alínea d), do CIRE.

21 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires*.

2611036174

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ****Anúncio n.º 5323/2007****Encerramento da insolvência (pessoa singular)
Processo n.º 979/05.6TBLLE**Requerente — Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
Insolvente — Otelo Fernando Gomes de Sá.

Insolvente Otelo Fernando Gomes de Sá, divorciado, nascido em 22 de Janeiro de 1953, natural de Portugal, concelho de Matosinhos, freguesia de Matosinhos (Matosinhos), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 130659398, bilhete de identidade n.º 3010772 e endereço no Apartamento de Água, lote 36 629, Vilamoura, 8125-000 Quarteira, e administrador da insolvência Florentino Matos Luís, com endereço na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado por insuficiência do insolvente.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 21 de Dezembro de 2005.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Cravo*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Calcinha*.

2611037690

Anúncio n.º 5324/2007**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1533/07.3TBLLE**

Insolvente — SULTAVIRA — Planeamento, Projectos Construção, L.ª

Credor — Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Faro e outro(s).

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Loulé, no dia 4 de Julho de 2007, após as 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor SULTAVIRA — Planeamento, Projectos Construção, L.ª, número de identificação fiscal 504021508 e sede no Areeiro, Casa Manelita, 8100 Loulé.

Para administrador da insolvência é nomeado Florentino Matos Luís, com domicílio na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa.

São administradores do devedor:

Maria Rosa Ventura Salgado Rodrigues, com domicílio no sítio do Areeiro, Casa Manelita, 8100-225 Loulé;

Pedro Miguel Salgado Rodrigues, com domicílio no sítio do Areeiro, Casa Manelita, Loulé;

Ricardo Jorge Salgado Rodrigues, com domicílio no sítio do Areeiro, Casa Manelita, Loulé.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação

das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Cravo*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Calcinha*.

2611037686

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ**Anúncio n.º 5325/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 599/07.0TBLSA**Devedor — Julieta & Marques, L.ª
Credor — Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca da Lousã, no dia 22 de Junho de 2007, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Julieta & Marques, L.ª, com sede na Rua Industrial Manuel Carvalho, 6- 3200-244 Lousã.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, com domicílio profissional na Rua do Padre António, Edifício Marialva 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Sousa*.

2611037737

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio n.º 5326/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 371/07.8TBMCN

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, no dia 27 de Abril de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Confecções Abimarco, L.ª, número de identificação fiscal 504442040 e sede na Rua do Calvário, Tabuado, 4635-626 Marco de Canaveses.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com domicílio na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Diana Simões Faria*. — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia Gouveia*.

2611037506

TRIBUNAL DA COMARCA DE NELAS

Anúncio n.º 5327/2007

O Dr. Manuel Silva Fernandes, juiz de direito no Tribunal Judicial de Nelas, secção única, faz saber que, por despacho proferido em 29 de Maio de 2007, foi substituído do cargo de administrador judicial da insolvente Auto Transportadora Internacional Salgueirinha, L.ª, número de identificação fiscal 502751851, com sede na Rua do Mondego, 3520, Nelas, o Dr. Alfredo do Carmo Gomes, com domicílio profissional na Rua de 21 de Agosto, 156, 3510-119 Viseu, e nomeada em sua substituição a Dr.ª Graciela M. S. Coelho M. Carvalho, com domicílio na Rua de Fradique Morujão, 260, 4460-322 Senhora da Hora, Matosinhos.

22 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Silva Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Santos*.

2611037678

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 5328/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 577/07.0TBOAZ

Insolvente — António da Costa Ferreira Alves, número de identificação fiscal 173978185, com endereço na Rua da Capela de Santo António, 3702-630 Bustelo OAZ.

Administrador da insolvência — Jorge Ruben Rego, com endereço na Rua de Álvaro Castelões, 821, S, 3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada a Dr.ª Teresa Alegre, com endereço na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, D, 3780-907 Anadia.

Durante o período de cessão (cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

13 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Castro*.

2611027942

Anúncio n.º 5329/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 3340/06.ITBOAZ-F

Administradora da insolvência — Dr.ª Paula Peres.
Insolvente — CORTGASP — C. Cost. G. J. Calçado, L.ª

O Dr. José Agostinho Sá Pereira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Glória Amélia Maia Pereira*.

2611037558

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 5330/2007

Prestação de contas administrador (CIRE) Processo n.º 2403/06.8TBPRD-F

A Dr.ª Berta Fernanda G. Pacheco, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que são os credores e a insolvente Maria Isabel Botelho, Sociedade Unipessoal, L.ª, com sede na Rua do Barreiro, 89, Gandra, Paredes, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Berta Fernanda G. Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueira Sá*.

2611037726

TRIBUNAL DA COMARCA DE PENELA

Anúncio n.º 5331/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 96/07.4TBPNL

Credor — Rui Simões Fernandes, Representações, Unipessoal, L.ª
Insolvente — Superleve — Supermercados, L.ª

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Penela, no dia 29 de Junho de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Superleve — Supermercados, L.ª, número de identificação fiscal 507609697, com sede na Zona Industrial de Penela, lote 1, Santa Eufémia, 3230-347 Penela.

É administrador da devedora Mónica Sofia dos Santos Matias, Bairro de São Jorge, bloco 3, 2.º, esquerdo, 3230-277 Penela.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Castelhana, com domicílio na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Setembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Cláudia Cartaxo*. — O Oficial de Justiça, *Donzília Santos*.

2611037751

TRIBUNAL DA COMARCA DE PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio n.º 5332/2007

Encerramento do processo — Insolvência n.º 768/05.8TBPVL

Nos autos de insolvência n.º 768/05.8TBPVL em que são insolvente Carlos Alberto Rodrigues Guimarães, casado (no regime de separação

geral de bens), nascido em 19 de Outubro de 1928, concelho de Guimarães, freguesia de Selho (São Jorge), Guimarães, número de identificação fiscal 118201549, bilhete de identidade n.º 1990752, com endereço na Quinta Vila Beatriz, Santo Emilião, 4830 Póvoa de Lanhoso, e administrador da insolvência o Dr. Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com endereço na Rua de Andrade Corvo, 242, sala 407, Braga, 4700-204 Braga, ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado foi encerrado, por despacho proferido em 6 de Junho de 2007.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente — artigo 230.º, n.º 1, alínea d), e artigo 232.º, ambos do CIRE.

11 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Armando Ramos Reis*.

2611036173

Anúncio n.º 5333/2007**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 267/07.3TBPVL**

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso, no dia 3 de Julho de 2007, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Construções Oliveira Sampaio, S. A., com o número de identificação fiscal 502503629 e sede no lugar de Vilarinho, Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo), 4830 Póvoa de Lanhoso.

São administradores do devedor:

António de Oliveira Sampaio, com o número de identificação fiscal 159602254 e domicílio no lugar de Vilarinho, Vilarinho, 4830 Póvoa de Lanhoso;

Fernanda Manuela Teixeira de Sá Sampaio, com o bilhete de identidade n.º 9085002 e domicílio no lugar de Vilarinho, Apartado 18, Póvoa de Lanhoso, 4830-560 Póvoa de Lanhoso.

Para administrador da insolvência é nomeado Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com domicílio na Rua de Andrade Corvo, 242, sala 207, 4700-204 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isaura Silva Castro*.

2611036172

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA****Anúncio n.º 5334/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2894/07.0TBVFR**

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, no dia 6 de Julho de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Sociedade de Cortiças Luso-Suíça, L.da, número de identificação fiscal 502196076 e sede na Rua da Estação, apartado 81, 4535 Paços de Brandão, Feira.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Alcina Noronha da Costa Fernandes, com domicílio na Rua de São Nicolau, 42, 1.º, esquerdo, 4520-248 Santa Maria da Feira.

São administradores do devedor José Joaquim de Pinho Dias Coelho, casado, nascido em 5 de Março de 1947, natural de Portugal, concelho de São João da Madeira, freguesia de São João da Madeira (São João da Madeira), nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 705778, com domicílio na Urbanização Brevias, Rua Dois, 351, Paços de Brandão, 4535 Paços de Brandão.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

9 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira*.

2611037667

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 5335/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 709/07.8TBSTR**

Insolvente — PLASTEJO — Plásticos do Ribatejo, L.ª

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém, no dia 22 de Março de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor PLASTEJO — Plásticos do Ribatejo, L.ª, com sede na Praceta de Alves Redol, 13, cave, 2000 Santarém.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

É administrador do devedor Florentino Matos Luís, casado (regime: desconhecido), nascido em 12 de Fevereiro de 1954, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 141258217, bilhete de identidade n.º 1125502 e domicílio na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Jesus Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Aida Serrão Coelho*.

2611037680

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 5336/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2644/07.0TBSTS**

Credor — Orcama Têxteis e Imóveis, S. A.
Insolvente — Têxtil Luís Correia 2, S. A.

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 17 de Julho de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Têxtil Luís Correia 2, S. A., número de identificação fiscal 504979116, com sede no lugar da Barca, Vila das Aves, 4796-908 Santo Tirso.

É administrador da devedora Pedro Luís de Oliveira Vilas Boas, solteiro, nascido em 27 de Novembro de 1975, número de identificação fiscal 212438972, bilhete de identidade n.º 10659506, lugar da Barca, 4796-908 Vila das Aves.

Para administrador da insolvência é nomeado António Dias Seabra, com domicílio na Avenida da República, 2208, 8.º, direito, frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Campos Guimarães*.

2611037718

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 5337/2007

**Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 1525/06.0TBVCT-E**

Administrador da insolvência — Cláudia Sousa Soares.
Insolvente — herança de Arnaldo António Pamplona de Oliveira e outro(s).

A Dr.ª Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que são os credores e o insolvente herança de Arnaldo António Pamplona de Oliveira, com endereço na Rua de Teixeira de Pascoais, 207, 4.º, esquerdo, 4460-431 Senhora da Hora, Matosinhos, notificados para,

no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *Raquel Guia*.

2611037486

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 5338/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1500/07.7TJVNF**

Credor — Recauchutagem S. Mamede, L.^{da}
Devedor — SM Pneus — Jantes e Acessórios de Automóveis, L.^{da}

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, no dia 16 de Julho de 2007, às 15 horas e 50 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor SM Pneus — Jantes e Acessórios de Automóveis, L.^{da}, número de identificação fiscal 504155423, com sede na Rua de Alves Roçadas, 125, 1.º, A/H, Vila Nova de Famalicão, 4760-000 Vila Nova de Famalicão.

É administrador do devedor António Machado Pinheiro, a quem é fixado domicílio na morada indicada na sentença [alínea c) do artigo 36.º do CIRE].

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com domicílio na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Álvaro José Lima*.

2611037511

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5339/2007

Nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) do processo n.º 699/05.1TYVNG, no 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, são insolvente EUROBROKER, L.^{da}, número de identificação fiscal 506065960 e endereço na Rua de Santos Pousada, 1295, 4000 Porto, e administrador de insolvência o Dr. António Dias Seabra, com endereço na Avenida da República, 2208, 8.º, rec. post., 4430-196 Vila Nova de Gaia, notificados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores em 5 de Julho de 2007, foi aprovado o plano de insolvência.

6 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

2611037705

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5340/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 461/04.9TYVNG

Requerente — Repsol Portuguesa, S. A.

Requerido — Vasco Nuno da Costa Santos, e outro(s).

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que por sentença de 10 de Julho de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Vasco Nuno da Costa Santos, número de identificação fiscal 196578817, bilhete de identidade n.º 9896948, residente na Rua do Dr. Carlos Silva Moura, 248, 1.º, C, Santa Maria do Avioso, 4475-260 Maia, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Cláudia Margarida de Sousa Soares, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

13 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

2611037500



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Louvor (extracto) n.º 412/2007

Ao terminar a minha comissão de serviço como director de serviços de Informática da UALG, no período de 2004 a 2006, louvo publicamente Maria José Nobre, funcionária dos Serviços de Informática da Universidade do Algarve.

Além das excelentes qualidades técnicas, revelou sempre grande profissionalismo na realização empenhada de múltiplas funções, para além das que lhe são atribuídas pelo seu estatuto profissional, preocupando-se de forma exemplar como o bom funcionamento e a imagem dos Serviços de Informática e da Universidade na sua globalidade.

Revelou sempre grande capacidade de iniciativa e espírito prático na procura de soluções para os problemas diários, resolvendo-os com responsabilidade, espírito de equipa e boa relação interpessoal.

Como complemento de todas estas qualidades, refiro ainda a elevada correcção e educação sempre demonstradas.

Pelo seu desempenho e por aquilo que daí resultou de positivo para a imagem e capacidade de resposta dos Serviços de Informática, é de inteira e elementar justiça conferir-lhe este público louvor.

14 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

3000226312

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 17 595/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 13 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 13 de Junho e 5 de Agosto de 2007 à Doutora Ana Catarina Rocha Mendes Fernando, professora auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 596/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 27 de Junho de 2007, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Tito Manuel Pereira Cardoso e Cunha, professor associado — no período compreendido entre 1 e 15 de Setembro de 2007.

Doutor Rui Manuel da Silva Fernandes, professor auxiliar — no período compreendido entre 4 e 11 de Julho de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 17 597/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi contratada como assistente estagiária além do quadro a licenciada Sónia Cristina Mairos Ferreira Nogueira, por conveniência urgente de serviço, con-

trato válido por um ano, renovável por três vezes, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, com início em 7 de Junho de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

3000209161

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 17 598/2007

Fica sem efeito o despacho n.º 16 771/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2007, referente à alteração do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora.

1 de Agosto de 2007. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

Despacho n.º 17 599/2007

1 — Considerando a alteração estatutária publicada através do despacho normativo n.º 6/2007, de 12 de Janeiro, e a necessidade de adaptar o quadro de pessoal não docente às respectivas alterações, nomeadamente a criação de chefias intermédias.

2 — Considerando a integração da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus na Universidade de Évora, na sequência do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho.

3 — Considerando a necessidade de prever no quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora as carreiras de auxiliar de apoio e vigilância e de operador de reprografia, em que estão posicionados funcionários que por via desta integração transitam para o referido quadro.

4 — Considerando que as universidades podem celebrar contratos individuais de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho e que o recurso ao regime de contrato individual de trabalho carece de mapa de pessoal específico.

5 — Considerando que a contratação de pessoal não docente está sujeita aos limites impostos pelo número máximo de ETI atribuídos à Universidade de Évora através do despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), de 14 de Março, e rectificação n.º 625/2005, de 20 de Abril (incluindo a Escola Superior de Enfermagem São João de Deus).

6 — Tendo ainda presentes os actuais condicionalismos financeiros que aconselham a manter prudência na contratação de pessoal.

7 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, determino o seguinte:

a) A introdução das alterações constantes do mapa anexo I do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, criado pela Portaria n.º 1041/98, de 19 de Dezembro, e actualizado pelos despachos n.ºs 6686/2000 (2.ª série), de 27 de Março, e 24 539/2001 (2.ª série), de 30 de Novembro;

b) A desagregação do quadro de pessoal não docente dos lugares constantes do mapa anexo II;

c) A afectação dos lugares desagregados do quadro de pessoal não docente ao mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho constante do mapa anexo III.

8 — O quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, do regime das carreiras da função pública, é o constante do mapa anexo IV.

1 de Agosto de 2007. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

MAPA ANEXO I

Quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	Administrador	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	Director de serviços	5
		—	Chefe de divisão	16
Técnico superior ...	Assessoria jurídica	Técnico superior jurista ...	Assessor principal	2
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
			Técnico superior de 2.ª classe	
	Biblioteca e documentação	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal	4
			Assessor	
			Técnico superior principal	
		Técnico superior de 1.ª classe		
		Técnico superior de 2.ª classe		
Arquivo	Técnico superior de arquivo.	Assessor principal	1	
		Assessor		
		Técnico superior principal		
		Técnico superior de 1.ª classe		
		Técnico superior de 2.ª classe		
Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de apoio ao ensino e investigação em diversos domínios do conhecimento.	Técnico superior de apoio ao ensino e à investigação.	Assessor principal	(a) 18	
		Assessor		
		Técnico superior principal		
		Técnico superior de 1.ª classe		
		Técnico superior de 2.ª classe		
	Técnico superior de economia e gestão.	Assessor principal	22	
		Assessor		
		Técnico superior principal		
		Técnico superior de 1.ª classe		
		Técnico superior de 2.ª classe		
	Técnico superior de engenharias e arquitecturas.	Assessor principal	(b) 19	
		Assessor		
		Técnico superior principal		
		Técnico superior de 1.ª classe		
		Técnico superior de 2.ª classe		
	Técnico superior de ciências humanas e sociais.	Assessor principal	(c) 27	
		Assessor		
		Técnico superior principal		
		Técnico superior de 1.ª classe		
		Técnico superior de 2.ª classe		
Informática	Informática	Especialista de informática	Especialista do grau 3 — nível 2 ...	11
			Especialista do grau 3 — nível 1 ...	
		Especialista do grau 2 — nível 2 ...		
		Especialista do grau 2 — nível 1 ...		
		Especialista do grau 1 — nível 3 ...		
		Especialista do grau 1 — nível 2 ...		
		Especialista do grau 1 — nível 1 ...		
		Técnico de informática ...	Técnico do grau 3 — nível 2	(d) 12
			Técnico do grau 3 — nível 1	
			Técnico do grau 2 — nível 2	
			Técnico do grau 2 — nível 1	
			Técnico do grau 1 — nível 3	
			Técnico do grau 1 — nível 2	
			Técnico do grau 1 — nível 1	
Técnico	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica de apoio ao ensino e investigação em diversos domínios do conhecimento.	Técnico	Técnico especialista principal	7
			Técnico especialista	
			Técnico principal	
			Técnico de 1.ª classe	
			Técnico de 2.ª classe	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico	Apoio às actividades de ensino e de investigação nas áreas de produção agrícola e pecuária.	Engenheiro técnico agrário.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	12
Técnico-profissional	Tradução e retroversão	Técnico-profissional tradutor-correspondente-intérprete.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2
	Laboratório	Técnico-profissional de laboratório.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	(d) 34
	Desenho de construção civil	Técnico-profissional desenhador de construção civil.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2
	Meios áudio-visuais e multimédia	Técnico-profissional de meios áudio-visuais e multimédia.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	7
	Biblioteca e documentação	Técnico-profissional bibliotecária e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	10
	Arquivo	Técnico-profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1
	Pessoal, contabilidade, economato e património.	Técnico-profissional de contabilidade e administração.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	10
	Fiscalização de obras	Técnico-profissional fiscal técnico de obras.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1
	Apoio à Reitoria, unidades e serviços ...	Técnico-profissional de apoio à Reitoria, unidades e serviços.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	10
	Desenho	Técnico-profissional desenhador.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista	7

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico-profissional	Desenho	Técnico-profissional desenhador.	Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	7
	Secretariado de unidades orgânicas ...	Técnico-profissional secretária-rececionista.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	16
Administrativo	Coordenação e chefia	—	Chefe de secção	8
	Pagamento de despesas, arrecadação de receitas e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	1
	Economato, expediente, pessoal, contabilidade, inscrições e matrículas, diplomas.	Assistente administrativo ...	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo	(e) 96
—	Apoio técnico a áreas departamentais e serviços.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	(d) 19
Operário altamente qualificado.	Funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, de acordo com as respectivas especialidades.	Impressor de artes gráficas	Operário principal Operário	4
		Marceneiro	Operário principal Operário	2
		Mecânico	Operário principal Operário	1
		Montador-electricista	Operário principal Operário	3
Operário qualificado	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, de acordo com as respectivas especialidades.	Encadernador	Operário principal Operário	4
		Projeccionista	Operário principal Operário	1
		Serralheiro	Operário principal Operário	1
		Fotocopista	Operário principal Operário	2
		Jardineiro	Operário principal Operário	(d) 12
Auxiliar	Condução de transportes ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista de transportes ligeiros	1
	Condução de transportes colectivos ...	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos	5
	Biblioteca e documentação	Auxiliar técnico de BAD	Auxiliar técnico de BAD	(f) 3
	Laboratórios	Auxiliar técnico de laboratório.	Auxiliar técnico de laboratório	21
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	(d) 10

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Condução de máquinas pesadas	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas	2
	Lavandaria	Operador de lavandaria	Operador de lavandaria	1
	Reprodução de documentos por fotocópia.	Operador de reprografia	Operador de reprografia	1
	Apoio aos serviços e transporte de documentos.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	(d) 44
	Vigilância de edifícios	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	3
	Manutenção de instalações e de equipamentos.	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	11
	Aprovisionamento e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância.	Auxiliar de apoio e vigilância	5
	Tratamento de animais	Tratador de animais	Tratador de animais	8

(a) Um lugar de assessor a extinguir quando vagar, nos termos da Portaria n.º 268/91, de 4 de Abril, e um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho conjunto n.º 1175/2000, de 21 de Dezembro.

(b) Um lugar de assessor principal a extinguir quando vagar, nos termos da portaria n.º 1095/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto.

(c) Um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho n.º 4685/97, de 27 de Julho.

(d) 29 lugares a extinguir quando vagarem, criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a seguinte distribuição: três lugares de técnico de informática do grau 1 — nível 1; um lugar de técnico profissional de 1.ª classe de laboratório e um lugar de técnico profissional de 2.ª classe de laboratório; nove lugares de auxiliar técnico; cinco lugares de operário jardineiro; um lugar de telefonista, e nove lugares de auxiliar administrativo.

(e) Um lugar de assistente administrativo principal a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e dois lugares de assistente administrativo a extinguir quando vagarem, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e do despacho n.º 23 053/2000, de 13 de Novembro.

(f) Três lugares de auxiliar técnico de BAD a extinguir quando vagarem, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

MAPA ANEXO II

Lugares desagregados do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Número de lugares
Técnico superior	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de apoio ao ensino e investigação em diversos domínios do conhecimento.	Técnico superior de apoio ao ensino e à investigação.	3
		Técnico superior de economia e gestão.	3
		Técnico superior de engenharias e arquitecturas.	1
		Técnico superior de ciências humanas e sociais.	2
Informática	Informática	Especialista de informática	2
Técnico	Apoio às actividades de ensino e de investigação nas áreas de produção agrícola e pecuária.	Engenheiro técnico agrário	1
Técnico-profissional	Laboratório	Técnico-profissional de laboratório	4
	Desenho de construção civil	Técnico-profissional desenhador de construção civil.	1
	Biblioteca e documentação	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Número de lugares
Técnico profissional	Pessoal, contabilidade, economato e património	Técnico-profissional de contabilidade e administração.	3
	Desenho	Técnico-profissional desenhador	1
	Secretariado de unidades orgânicas	Técnico-profissional secretária-recepcionista.	2
Administrativo	Coordenação e chefia	Chefe de secção	1
Operário altamente qualificado	Funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, de acordo com as respectivas especialidades.	Montador-electricista	1
Operário qualificado	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, de acordo com as respectivas especialidades.	Encadernador	2
		Jardineiro	4
Pessoal auxiliar	Condutor de transportes	Motorista de ligeiros	1
	Condutor de transportes colectivos	Motorista de transportes colectivos	1
	Laboratório	Auxiliar técnico de laboratório	2
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	1
	Apoio aos serviços e transporte de documentos	Auxiliar administrativo	4
	Vigilância de edifícios	Guarda-nocturno	1
	Manutenção de instalações e de equipamentos	Auxiliar de manutenção	1

MAPA ANEXO III

Quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Universidade de Évora, com categorias e respectivo conteúdo funcional

Categoria	Conteúdo funcional genérico	Grau	Lugares
Assessor, consultor e auditor	Funções de investigação, concepção, consultoria; apoio e suporte no planeamento; organização, execução e controlo de acções de auditoria, requerendo elevado nível de especialização técnica.	4 3 2 1	3
Técnico superior	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica ao nível de licenciatura.	4 3 2 1	9
Técnico	Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de formação pós-secundária.	4 3 2 1	1
Técnico administrativo	Funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.	3 2 1	15
Operário	Funções de natureza executiva de complexidade variável, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, que, para além de requererem uma especialização na profissão, apelam ao domínio de fundamentos de ordem tecnológica, nomeadamente tecnologias de materiais.	3 2 1	5

Categoria	Conteúdo funcional genérico	Grau	Lugares
Motorista	Funções de natureza mecânica, no âmbito da condução e manutenção de viaturas pesadas e ligeiras.	2 1	3
Auxiliar	Funções de natureza executiva simples e diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática, susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.	2 1	7

MAPA ANEXO IV

Quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora do regime das carreiras da função pública

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	Administrador	1
		—	Director de serviços	5
		—	Chefe de divisão	16
Técnico superior ...	Assessoria jurídica	Técnico superior jurista ...	Assessor principal	2
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
			Técnico superior de 2.ª classe	
	Biblioteca e documentação	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal	4
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 2.ª classe	
	Arquivo	Técnico superior de arquivo.	Assessor principal	1
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 2.ª classe	
	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de apoio ao ensino e investigação em diversos domínios do conhecimento.	Técnico superior de apoio ao ensino e à investigação.	Assessor principal	(a) 15
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 2.ª classe	
		Técnico superior de economia e gestão.	Assessor principal	19
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 2.ª classe	
		Técnico superior de engenharias e arquitecturas.	Assessor principal	(b) 18
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 2.ª classe	
		Técnico superior de ciências humanas e sociais.	Assessor principal	(c) 25
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 2.ª classe	
Informática	Informática	Especialista de informática	Especialista do grau 3 — nível 2 ... Especialista do grau 3 — nível 1	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Informática	Informática	Especialista de informática	Especialista do grau 2 — nível 2 Especialista do grau 2 — nível 1 Especialista do grau 1 — nível 3 Especialista do grau 1 — nível 2 Especialista do grau 1 — nível 1	9
		Técnico de informática . . .	Técnico do grau 3 — nível 2 Técnico do grau 3 — nível 1 Técnico do grau 2 — nível 2 Técnico do grau 2 — nível 1 Técnico do grau 1 — nível 3 Técnico do grau 1 — nível 2 Técnico do grau 1 — nível 1	(d) 12
Técnico	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica de apoio ao ensino e investigação em diversos domínios do conhecimento.	Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	7
	Apoio às actividades de ensino e de investigação nas áreas de produção agrícola e pecuária.	Engenheiro técnico agrário.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	11
Técnico-profissional	Tradução e retroversão	Técnico-profissional tradutor-correspondente-intérprete.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2
	Laboratório	Técnico-profissional de laboratório.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	(d) 30
	Desenho de construção civil	Técnico-profissional desenhador de construção civil.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1
	Meios áudio-visuais e multimédia	Técnico-profissional de meios áudio-visuais e multimédia.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	7
	Biblioteca e documentação	Técnico-profissional biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	9
	Arquivo	Técnico-profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico-profissional	Pessoal, contabilidade, economato e património.	Técnico-profissional de contabilidade e administração.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	7
	Fiscalização de obras	Técnico-profissional fiscal técnico de obras.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1
	Apoio à Reitoria, unidades e serviços . . .	Técnico-profissional de apoio à Reitoria, unidades e serviços.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	10
	Desenho	Técnico-profissional desenhador.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	6
	Secretariado de unidades orgânicas . . .	Técnico-profissional secretária-recepcionista.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	14
Administrativo	Coordenação e chefia	—	Chefe de secção	7
	Pagamento de despesas, arrecadação de receitas e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	1
	Economato, expediente, pessoal, contabilidade, inscrições e matrículas, diplomas.	Assistente administrativo . . .	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal . . . Assistente administrativo	(e) 96
—	Apoio técnico a áreas departamentais e serviços.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	(d) 19
Operário altamente qualificado.	Funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, de acordo com as respectivas especialidades.	Impressor de artes gráficas	Operário principal Operário	4
		Marceneiro	Operário principal Operário	2
		Mecânico	Operário principal Operário	1
		Montador-electricista	Operário principal Operário	2
Operário qualificado	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, de acordo com as respectivas especialidades.	Encadernador	Operário principal Operário	2
		Projeccionista	Operário principal Operário	1
		Serralheiro	Operário principal Operário	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Operário qualificado	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, de acordo com as respectivas especialidades.	Fotocopista	Operário principal	2
		Jardineiro	Operário principal	(d) 8
Auxiliar	Condução de transportes colectivos ...	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos	4
	Biblioteca e documentação	Auxiliar técnico de BAD	Auxiliar técnico de BAD	(f) 3
	Laboratórios	Auxiliar técnico de laboratório.	Auxiliar técnico de laboratório	19
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	(d) 9
	Condução de máquinas pesadas	Condutor de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas	2
	Lavandaria	Operador de lavandaria ...	Operador de lavandaria	1
	Reprodução de documentos por fotocópia.	Operador de reprografia ...	Operador de reprografia	1
	Apoio aos serviços e transporte de documentos.	Auxiliar administrativo ...	Auxiliar administrativo	(d) 40
	Vigilância de edifícios	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	2
	Manutenção de instalações e de equipamentos.	Auxiliar de manutenção ...	Auxiliar de manutenção	10
	Aprovisionamento e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância.	Auxiliar de apoio e vigilância	5
	Tratamento de animais	Tratador de animais	Tratador de animais	8

(a) Um lugar de assessor a extinguir quando vagar, nos termos da Portaria n.º 268/91, de 4 de Abril, e um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho conjunto n.º 1175/2000, de 21 de Dezembro.

(b) Um lugar de assessor principal a extinguir quando vagar, nos termos da portaria n.º 1095/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto.

(c) Um lugar de técnico superior principal a extinguir quando vagar, nos termos do despacho n.º 4685/97, de 27 de Julho.

(d) 29 lugares a extinguir quando vagarem, criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a seguinte distribuição: três lugares de técnico de informática do grau 1 — nível 1; um lugar de técnico profissional de 1.ª classe de laboratório e um lugar de técnico profissional de 2.ª classe de laboratório; nove lugares de auxiliar técnico; cinco lugares de operário jardineiro; um lugar de telefonista, e nove lugares de auxiliar administrativo.

(e) Um lugar de assistente administrativo principal a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e dois lugares de assistente administrativo a extinguir quando vagarem, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, e do despacho n.º 23 053/2000, de 13 de Novembro.

(f) Três lugares de auxiliar técnico de BAD a extinguir quando vagarem, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 17 600/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Abril de 2007, foi à mestre Inês Isabel Susano Gomes Mota, assistente, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 8 de Agosto de 2007.

13 de Julho de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, José Fernando Pereira Biléu Ventura.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 14 444/2007

Por despacho da presidente do Departamento de Química, Prof.ª Doutora Paula Cristina Machado Ferreira Castilho, de 5 de Julho

de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 5/R/2007, de 22 de Janeiro), foi ao doutorado João Manuel Cunha Rodrigues, professor auxiliar do Departamento de Química, autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no dia 9 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Administrador, Ricardo Gonçalves.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17 601/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por deliberação da secção permanente, foi autorizada a alteração do quadro de pessoal não

docente com vínculo à função pública (mapa i) e a criação do quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho (mapa II)

do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade:

MAPA I

Quadro de pessoal não docente com vínculo à função pública

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares
Dirigente		Director de serviços	1
		Chefe de divisão	1
Técnico superior	Técnica superior (área de biblioteca e documentação).	Assessor principal	1
		Assessor	
		Técnico superior principal	
		Técnico superior de 1.ª classe	
	Técnica superior (área de apoio ao ensino e à investigação científica).	Assessor principal	5
		Assessor	
		Técnico superior principal	
		Técnico superior de 1.ª classe	
Técnica superior (área de relações públicas)	Assessor principal	1	
	Assessor		
	Técnico superior principal		
	Técnico superior de 1.ª classe		
Técnica superior (área de estudos populacionais).	Assessor principal	2	
	Assessor		
	Técnico superior principal		
	Técnico superior de 1.ª classe		
Técnica superior (área de administração universitária).	Assessor principal	3	
	Assessor		
	Técnico superior principal		
	Técnico superior de 1.ª classe		
Técnica superior	Assessor principal	(a) 5	
	Assessor		
	Técnico superior principal		
	Técnico superior de 1.ª classe		
Técnica superior (área de apoio à gestão)	Assessor principal	3	
	Assessor		
	Técnico superior principal		
	Técnico superior de 1.ª classe		
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática de grau 3	2
		Especialista de informática de grau 2	
		Especialista de informática de grau 1	
		Estagiário	
Técnico	Técnica (área de apoio ao ensino e à investigação científica).	Técnico especialista principal	5
		Técnico especialista	
		Técnico principal	
		Técnico de 1.ª classe	
	Técnica (área de apoio à gestão)	Técnico especialista principal	1
		Técnico especialista	
Técnica de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública).		Técnico especialista de 1.ª classe	3
		Técnico especialista	3

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares
Técnico	Técnica de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública).	Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	(b) 3 1 1
	Técnica de diagnóstico e terapêutica (área de anatomia patológica, citológica e tanatológica).	Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	4 4 (b) 7 5 0
Informática	Técnica de informática	Técnico de informática de grau 3 Técnico de informática de grau 2 Técnico de informática de grau 1	3
		Técnico de informática-adjunto Estagiário	1
Técnico-profissional	Técnica profissional (área de apoio ao ensino e à investigação científica).	Coordenador	1
	Técnica profissional (área de apoio ao ensino e à investigação científica).	Técnico-profissional especialista principal Técnico-profissional especialista Técnico-profissional principal Técnico-profissional de 1.ª classe Técnico-profissional de 2.ª classe	12
	Técnica profissional (área de áudio-visuais)	Técnico-profissional especialista principal Técnico-profissional especialista Técnico-profissional principal Técnico-profissional de 1.ª classe Técnico-profissional de 2.ª classe	2
	Técnica profissional (área de secretariado de apoio à gestão e docência).	Coordenador	(c) 1
		Técnico-profissional especialista principal Técnico-profissional especialista Técnico-profissional principal Técnico-profissional de 1.ª classe Técnico-profissional de 2.ª classe	4
	Técnica profissional (área de biblioteca e documentação).	Técnico-profissional especialista principal Técnico-profissional especialista Técnico-profissional principal Técnico-profissional de 1.ª classe Técnico-profissional de 2.ª classe	2
Técnico profissional	Técnico-profissional especialista principal Técnico-profissional especialista Técnico-profissional principal Técnico-profissional de 1.ª classe Técnico-profissional de 2.ª classe	(d) 2	
Administrativo		Chefe de secção	6
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	14
Auxiliar de laboratório diag. terap.		Auxiliar de laboratório	(e) 2
Auxiliar	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	14
	Telefonista	Telefonista	1
	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares
Auxiliar	Motorista de transporte colectivos	Motorista de transporte colectivos	1
	Tratador de animais	Tratador de animais	2
<i>Total de lugares do quadro</i>			128

(a) Dois lugares a preencher quando for extinto igual número de lugares de auxiliar de laboratório.

(b) Lugares a extinguir quando vagarem, da base para o topo.

(c) Lugar a extinguir quando vagar e a converter em um lugar da carreira técnico-profissional (sem área).

(d) Um lugar a preencher quando for extinto o lugar de coordenador da carreira técnico-profissional da área de secretariado de apoio à gestão e docência.

(e) Lugares a extinguir quando vagarem e a converter em igual número na carreira de técnico superior (sem área).

MAPA II

Quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho

Categorias profissionais	Lugares
Assessores, consultores e auditores	2
Técnico superior	13
Técnico	12
Técnico administrativo	7
Operário	1
Auxiliar	12
<i>Total de lugares</i>	47

9 de Julho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Edital n.º 659/2007

O Doutor António Silva Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por meu despacho de 2 de Julho de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor catedrático do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — 1 — Método de selecção dos candidatos — os candidatos devem desenvolver a sua actividade científica e pedagógica nas áreas do conhecimento da História, e preferencialmente nos domínios da História Medieval, da História Moderna e da História Contemporânea. A seriação realizar-se-á através de uma avaliação curricular baseada num conjunto de critérios devidamente ponderados, tendo em conta o perfil das competências de professor catedrático, que atenda as potencialidades manifestadas para o exercício dessas funções, nomeadamente as que dizem respeito à coordenação científica e pedagógica, com particular ênfase no domínio das pós-graduações.

Na avaliação curricular atribuir-se-á um peso ponderado ao mérito científico e ao mérito pedagógico, tendo em conta a participação dos candidatos em actividades de investigação, de docência e a prestação de serviços institucionais e à comunidade, de acordo com o seguinte:

a) Mérito científico (50 em 100 pontos) — diz respeito ao conjunto de capacidades e predisposições para a actividade científica, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando a utilidade social desta actividade. Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

1) Produção científica — a avaliação deste item deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revista, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores), e pela projecção na comunidade dos resultados de investigação alcançados;

2) Coordenação e realização de projectos científicos — a avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade dos projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, bem como às avaliações de que foi objecto;

3) Orientação de dissertações de pós-graduação — a avaliação deste parâmetro deve considerar os indicadores numéricos e qualitativos de orientação e acompanhamento de alunos de mestrado e doutoramento;

4) Intervenções na comunidade científica — pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite a nível nacional e internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição;

5) Dinamização da actividade científica — este parâmetro avalia a capacidade de intervenção institucional em ordem a dinamizar a actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente assegurando o exercício de funções para que haja sido eleito ou designado ou dando cumprimento às acções que lhe hajam sido cometidas pelos órgãos competentes, designadamente em comissões e grupos de trabalho;

6) Dinamização de actividades de extensão universitária — entender-se-á por «extensão universitária» a prestação de serviços à comunidade, os quais poderão tomar a forma de concepção e organização de eventos científicos, actividades de consultoria especializada, realização de conferências abertas ao público, participação em projectos de animação e desenvolvimento cultural de âmbito local, regional, nacional e internacional;

b) Mérito pedagógico (50 em 100 pontos) — incide sobre as capacidades e predisposições para a acção pedagógica, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, sendo esta dirigida para públicos diversificados e articulada com a actividade científica. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1) Coordenação de projectos pedagógicos. Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos ou reformar e melhorar projectos existentes, bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

2) Material pedagógico produzido — na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio;

3) Coordenação pedagógica — avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica;

4) Actividade lectiva — avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, quer na instituição a que pertence, quer através da concepção, leccionação e avaliação de cursos de formação em temáticas atinentes à área científica do concurso mas de âmbito extra-universitário.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Silva Cardoso, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Manuela Bastos Tavares Ribeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Dias Farinha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Viriato Eiras Capela, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor Avelino de Freitas Meneses, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor Hélder Adegar Dias da Fonseca, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Fernando Alves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

10 de Julho de 2007. — O Vice-Reitor, António Silva Cardoso.

Edital n.º 660/2007

O Doutor António Silva Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 2 de Julho de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão de doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na sua falta, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — 1 — Método de selecção dos candidatos — os candidatos devem desenvolver a sua actividade científica e pedagógica nas áreas do conhecimento da História e, preferencialmente, nos domínios da História Medieval, da História Moderna e da História Contemporânea.

A seriação realizar-se-á através de uma avaliação curricular e da apreciação de um relatório a apresentar de acordo com o estipulado

no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU e basear-se-á num conjunto de critérios devidamente ponderados, tendo em conta o perfil de professor associado que atenda às qualificações adequadas ao exercício dessas funções.

A — Avaliação curricular — na avaliação curricular atribuir-se-á um peso ponderado ao mérito científico e ao mérito pedagógico, tendo em conta a participação dos candidatos em actividades de investigação e de docência e a prestação de serviços institucionais e à comunidade, de acordo com a seguinte ponderação:

a) Mérito científico (35 em 100 pontos) — diz respeito ao conjunto de capacidades e predisposições para a actividade científica, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando a utilidade social desta actividade. Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

1) Produção científica — a avaliação deste item deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revista, comunicações em congressos, etc.) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) e pela projecção na comunidade dos resultados de investigação alcançados;

2) Coordenação e realização de projectos científicos — a avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade dos projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, bem como às avaliações de que foi objecto;

3) Orientação de dissertações de pós-graduação — a avaliação deste parâmetro deve considerar os indicadores numéricos e qualitativos de orientação e acompanhamento de alunos de mestrado e doutoramento;

4) Intervenções na comunidade científica — pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite a nível nacional e internacional e participação em júris académicos fora da própria instituição;

5) Dinamização da actividade científica — este parâmetro avalia a capacidade de intervenção institucional em ordem a dinamizar a actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente assegurando o exercício de funções para que haja sido eleito ou designado ou dando cumprimento às acções que lhe hajam sido cometidas pelos órgãos competentes, designadamente em comissões e grupos de trabalho;

6) Dinamização de actividades de extensão universitária — entender-se-á por «extensão universitária» a prestação de serviços à comunidade, os quais poderão tomar a forma de concepção e organização de eventos científicos; actividades de consultoria especializada; realização de conferências abertas ao público e participação em projectos de animação e desenvolvimento cultural de âmbito local, regional, nacional e internacional;

b) Mérito pedagógico (35 em 100 pontos) — incide sobre as capacidades e predisposições para a acção pedagógica, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, sendo esta dirigida para públicos diversificados e articulada com a actividade científica. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1) Coordenação de projectos pedagógicos — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos ou reformar e melhorar projectos existentes, bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

2) Material pedagógico produzido — na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio;

3) Coordenação pedagógica — avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica;

4) Actividade lectiva — avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, quer na instituição a que pertence quer através da concepção, leccionação e avaliação de cursos de formação em temáticas atinentes à área científica do concurso mas de âmbito extra-universitário.

B — Apreciação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas da área de conhecimento em História, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do ECDU (30 em 100 pontos). A avaliação do relatório tomará em consideração, entre outros, a clareza da estrutura e a qualidade da exposição, a actualidade

do assunto, a qualidade e adequação do programa, o enquadramento apresentado para a disciplina e a bibliografia recomendada para a disciplina e a citada.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Silva Cardoso, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor João Marinho dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Amadeu José de Figueiredo Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Dias Farinha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor António Adriano Pires Ventura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Viriato Eiras Capela, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Fernandes Alves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

10 de Julho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Silva Cardoso*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 17 602/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007 do director da Faculdade de Economia, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor José Manuel Peres Jorge, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 26 de Agosto a 1 de Setembro e de 11 a 15 de Setembro de 2007.

13 de Julho de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 17 603/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, por delegação, foi ao mestre Nuno Alexandre Meneses Bastos Moutinho prorrogado o seu contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007, até à realização das provas de doutoramento. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 17 604/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a reclassificação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da técnica especialista principal licenciada Maria Albertina Súcia Fernandes Loureiro de Almeida como técnica superior Principal, com efeitos a partir data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Orlanda Cruz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Edital n.º 661/2007**

1 — Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 10 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, após parecer favorável do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente aviso, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, para provimento de uma vaga constante do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 986/99, de 3 de Novembro, para a área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica com especialização em Bioética Teológica.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

6 — Critérios de selecção e ordenação — os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise da avaliação curricular, na qual, de acordo com o conteúdo funcional da categoria posta a concurso, serão considerados e ponderados os méritos académico, profissional, pedagógico e científico, atendendo a:

- a) Formação académica e profissional;
- b) Experiência pedagógica;
- c) Actividades de formação;
- d) Actividades científicas.

7 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros indicados no n.º 6, convertida numa escala de 0 a 20 valores, cuja fórmula é a seguinte:

$$CF = \frac{(a \times 3) + (b \times 2) + (c \times 2) + (d \times 3)}{10}$$

8 — Condições de desempate em situação de igualdade de classificação:

- a) Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência a candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
- b) Possuir habilitações académicas mais elevadas;
- c) Possuir maior experiência na docência.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, sita na Avenida de D. Afonso V, 5300 Bragança, entregue pessoalmente no serviço de Secretaria, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Residência, código postal e telefone;
- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Categoria profissional;
- j) Identificação do concurso a que se candidata com menção do Diário da República que publica o presente edital.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Bilhete de identidade (fotocópia);
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Comprovativo referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido as leis de recrutamento militar, quando obrigatório;

f) Documento comprovativo de como se encontram nas condições previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

g) Cópias autenticadas dos diplomas ou certidões de atribuição de graus académicos;

h) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado a dois espaços, acompanhado dos documentos autênticos ou autenticados que comprovem as situações mencionadas no n.º 6.

9.3 — Na análise do *curriculum vitae* apenas serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

9.4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 9.2 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

9.5 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — Sem prejuízo do disposto no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri procederá à audiência dos interessados nas fases do concurso em que há decisão final nos termos do artigo 100.º do mesmo diploma, competindo-lhe decidir o tipo de audiência a aplicar conforme os artigos 101.º e 102.º do mesmo código.

12 — A admissão ou não admissão ao concurso será comunicada aos candidatos seguindo os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

13 — A divulgação da lista de classificação final far-se-á por um dos métodos previstos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-coordenadora Maria Zita Rodrigues Alves.

Vogais efectivos:

Professora-adjunta Maria Inês Correadeira.

Professora-adjunta Maria Gorete de Jesus Baptista Martins.

Vogais suplentes:

Professora-coordenadora Ana Maria Galvão.

Professora-coordenadora Maria Augusta Branco.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança.

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 17 605/2007**

Por meu despacho de 11 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, nos termos do despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 8 de Março de 2006 e da alínea *i*) do despacho n.º 9783/2006 (2.ª série) de 4 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, concedo equiparação a bolseiro fora do País, Malta, no período compreendido de 5 a 10 de Setembro de 2007, ao professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto, Graciano do Nascimento Nobre Paulo.

13 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho (extracto) n.º 17 606/2007**

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi João Eugénio Guedes Martins Ferreira nomeado definitivamente operário principal no Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 17 607/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi José Manuel Andrade de Matos nomeado definitivamente professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

13 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Aviso n.º 38/2007/A

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2007:

Candidata admitida — Antónia da Conceição Cordeiro Brum.

A presente lista converter-se-á em definitiva, se não for impugnada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicação.

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Rodrigues da Silva Duarte Ferreira*.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 40/2007/M

Por despacho do conselho de administração do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., de 18 de Abril de 2007, faz-se público que, para os fins tidos por convenientes, se encontra homologada a acta da

reunião da comissão de avaliação curricular que atribui informação favorável à Dr.ª Maria do Carmo Sousa Gouveia, para progressão a assistente graduada na área de ginecologia/obstetrícia, da carreira médica hospitalar, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

3 de Maio de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso (extracto) n.º 41/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 12 de Julho de 2007, foi Susana Isabel Rodrigues Camacho Oliveira nomeada para o lugar de assistente de imunoalergologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde E. P. E., precedendo concurso. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso (extracto) n.º 42/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Julho de 2007, foram Orlando Evaristo Silva Pereira, Celestino Faria Abreu, Anabela Trindade Camacho, Alexandra Maria Freitas Góis Mendonça, Lina Maria Vieira Rosa Pereira, Teresa Maria Freitas dos Santos, Sidónio Simão Moura Fernandes, Martinha Abreu Brazão e Marília Manuela Macedo Pinto nomeados para o lugar de técnico principal de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

16 de Julho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.



PARTE H

GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE

Aviso n.º 14 445/2007

Para os devidos efeitos, torna-se pública a alteração ao quadro de pessoal (regime geral da função pública), aprovada pela Junta Metropolitana do Algarve em 4 de Junho de 2007:

Quadro de pessoal da Grande Área Metropolitana do Algarve (regime geral da função pública)

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Dirigente	Dirigente	— —	Administrador executivo Chefe de divisão		1 2
Técnico superior	Jurídica, economia, gestão, recursos humanos, planeamento, relações públicas e de técnico superior.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe		11
Técnico	Gestão, planeamento, secretariado e de relações públicas.	Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe		2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Informática	Informática	Especialista de informática	Especialista de informática, grau 3	2 1	1
			Especialista de informática, grau 2	2 1	
			Especialista de informática, grau 1	3 2 1	
Técnico-profissional.	Secretariado, administração, contabilidade e economato.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		2
Administrativo . . .		—	Chefe de secção (a)		1
	Contabilidade, pessoal, economato e património.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo		2
	Arrecadação de receitas, pagamentos de despesas e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro		1
Auxiliar	Recepção e entrega de expediente e outras tarefas de ordem geral.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo		2
	Manutenção das instalações e equipamentos e apoio a actividades de natureza técnica específicas.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico		1
	Operar a central telefónica, estabelecendo as ligações necessárias e satisfazendo os pedidos de informação dos utentes.	Telefonista	Telefonista		1

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Junta Metropolitana, *José Macário Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Edital n.º 662/2007

João Carlos Gomes Clemente, vereador do pelouro de obras particulares e loteamentos da Câmara Municipal de Águeda, faz público que se encontra aberto, pelo período de 15 dias, o inquérito público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, acerca da alteração ao alvará de loteamento n.º 19/95, sito em Souto, no lugar de Cãtraia de Assequins, na freguesia de Águeda, em nome de SAGOMAR — Construção Civil Imobiliária, L.ª

Mais se torna público que o referido processo de loteamento se encontra exposto no Gabinete de Atendimento desta Câmara Municipal.

E para constar, se publica este e outros editais de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

21 de Junho de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *João Clemente*.

2611036893

Edital n.º 663/2007

João Carlos Gomes Clemente, vereador do pelouro de obras particulares e loteamentos da Câmara Municipal de Águeda, faz público que se encontra aberto, pelo período de 15 dias, o inquérito público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, acerca do loteamento, sito no lugar de Ninho d'Águia, na freguesia de Águeda, em nome de António J. Cristo Urbanizações e Construção, Unipessoal, L.ª

Mais se torna público que o referido processo de loteamento se encontra exposto no Gabinete de Atendimento desta Câmara Municipal.

E para constar, se publica este e outros editais de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

21 de Junho de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *João Clemente*.

2611036900

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA**Aviso n.º 14 446/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 19 de Julho de 2007, na sequência de concurso externo de ingresso, onde ficou classificada em 1.º lugar, foi nomeada na categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da área de contabilidade e administração a candidata Rosa Maria da Silva Salgado Castro.

O provimento será feito por meio de contrato administrativo de provimento, enquanto durar o estágio, conforme determina a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O contrato administrativo de provimento terá início no dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e é válido por um ano. (O referido processo não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

2611037266

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA**Aviso n.º 14 447/2007****Aditamento ao Regulamento de Publicidade da Câmara Municipal de Albufeira**

Desidério Jorge da Silva, presidente da Câmara Municipal de Albufeira, faz saber que, em reunião camarária de 29 de Maio de 2007, foi deliberado aprovar a versão final do aditamento ao Regulamento de Publicidade da Câmara Municipal de Albufeira e remetê-la à Assembleia Municipal de Albufeira para apreciação, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais faz saber que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira realizada no dia 27 de Junho de 2007, a citada versão final do aditamento ao Regulamento de Publicidade da Câmara Municipal de Albufeira foi analisada, discutida e objecto de votação, tendo-se verificado o seguinte resultado: 0 votos contra, 1 abstenção, 21 votos a favor e 3 ausências, razão pela qual foi aprovada por maioria.

Faz-se ainda saber que o mesmo entra em vigor no dia subsequente ao da sua publicação no *Diário da República*.

«Artigo 3.º

Licenciamento prévio e projectos de utilização do espaço público1 — (*Mesma redacção.*)2 — (*Mesma redacção.*)

3 — A Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com as condições fixadas nos anexos I e II ao presente Regulamento, define um projecto de utilização do espaço público, estabelecendo os locais onde se poderão instalar elementos de publicidade, bem como as características, formais e funcionais, a que deverão obedecer.»

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

2611037033

Aviso n.º 14 448/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 19 e de 26 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foram renovadas as comissões de serviço, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, no exercício dos cargos de director de departamento municipal e chefe de divisão municipal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Albufeira, com:

Arquitecto Fernando Jorge de Magalhães Ferraz de Melo, director do departamento municipal, Departamento de Planeamento e Projectos.

Arquitecto António Rui da Conceição Silva, chefe de divisão municipal, Divisão de Gestão Urbanística.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

2611036962

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA**Aviso n.º 14 449/2007**

Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Alcanena, para os devidos efeitos torna público que, por seu despacho exarado na informação do Sector de Recursos Humanos de 20 de Julho de 2007, concedeu à técnica de conservação e restauro Susana Henriques Rodrigues Caldeira licença de longa duração sem vencimento pelo período de quatro meses, ao abrigo do artigo 354.º do Código do Trabalho. A referida licença tem o seu início em 1 de Setembro do corrente ano.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611037219

Aviso n.º 14 450/2007

Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Alcanena, nos termos do artigo 139.º e dos n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho, torna-se público que foi renovado por mais um ano o contrato de trabalho de Óscar Dinis da Silva Martins, técnico superior de biblioteca e documentação, com término do contrato em 31 de Janeiro de 2007.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611037224

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ**Aviso n.º 14 451/2007****Transferência**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2007, e ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, autorizei a transferência de Américo Fernando Soeiro, cantoneiro de limpeza, da Câmara Municipal de Lisboa para a mesma categoria e carreira do quadro desta autarquia, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.

2611037134

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**Aviso n.º 14 452/2007****Operação de loteamento — Discussão pública**

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 85/2001, requerida por Enquadra — Construção, Compra e Venda de Imóveis, L.ª, com morada na Rua do Capitão Sousa Pizarro, apartado 37, 78, 1.º, freguesia de Glória, que incide sobre o terreno sito na Rua Direita, freguesia de Aradas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob os n.ºs 02454/221297, artigo 1135, 02096/080596, artigo 1136, e 02311/230497, artigo 1134, da respectiva freguesia, com a área total de 6905 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

30 de Julho de 2007. — A Directora de Departamento, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*.

2611037416

Aviso n.º 14 453/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 843/1996, requerida por Rosas Construtores, S. A., com morada na Vale Grande, freguesia de Aguada de Cima, que incide sobre os lotes 3 e 4 do terreno sito na Quinta do Cruzeiro, freguesia de Esgueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob os n.ºs 05775/101298, artigo 4073, e 05776/101298, artigo 4074, da respectiva freguesia, perfazendo a área de 1085 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

30 de Julho de 2007. — A Directora de Departamento, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*.

2611037344

Aviso n.º 14 454/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 217/2001, requerida por Maria Armanda da Silva Rangel e outra, com morada na Rua do Duque de Palmela, 117, 2.º, freguesia de Bonfim, que incide sobre o terreno sito no lugar de Agra do Norte, freguesia de Vera Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01212/141094, com o artigo n.º 5918, da respectiva freguesia, com a área total de 15 000 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

30 de Julho de 2007. — A Directora de Departamento, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*.

2611037507

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 14 455/2007

Por despacho de 30 de Julho de 2007, foram nomeados na categoria de 1.ª classe, carreira de engenheiro civil, Carlos Miguel Pereira Santos, Lucília Flora Queirós Dias Lobão, Manuel de Oliveira Faria Gajo e Maria Isabel Vilaça Machado, candidatas aprovados no concurso

interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de Março de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo*.

2611037133

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 14 456/2007

Concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior (área de engenharia civil) principal

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Batalha de 11 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior (área de engenharia civil) principal.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — exerce com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, de acordo com o despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

5 — Local de trabalho — Câmara Municipal da Batalha.

6 — Remuneração — de acordo com o índice salarial correspondente à categoria, previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

7.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os factores constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A classificação dos candidatos será atribuída com base numa escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as seguintes características:

- Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;
- Relacionamento e sentido de responsabilidade.

8 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Batalha e entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos, à Rua do Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, no prazo fixado.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissional, classificação de serviço dos últimos três anos e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar, por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Declaração comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria anterior e respectivas classificações de serviço.

9.3 — Os funcionários e agentes ao serviço da Câmara Municipal da Batalha estão dispensados da apresentação dos documentos com-

provativos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.2, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, no Sector de Recursos Humanos. Para tanto, deverão fazer essa menção, relativamente a cada caso.

9.4 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

10 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Composição do júri:

11.1 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Oliveira Henriques, vice-presidente.

Carlos Agostinho da Costa Monteiro, chefe de divisão da DAF.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Guapo, chefe de divisão da DOP.

Manuel Gameiro, chefe de divisão da DME.

11.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente concurso serão prestados durante o horário de expediente no Sector de Recursos Humanos desta autarquia.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

2611036883

Aviso n.º 14 457/2007

Concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior (área de engenharia civil) de 1.ª classe

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Batalha de 11 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior (área de engenharia civil) de 1.ª classe.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — exerce com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, de acordo com o despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

5 — Local de trabalho — Câmara Municipal da Batalha.

6 — Remuneração — de acordo com o índice salarial correspondente à categoria previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

7.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os factores constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A classificação dos candidatos será atribuída com base numa escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as seguintes características:

- a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- b) Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;
- c) Relacionamento e sentido de responsabilidade.

8 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Batalha e entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos, à Rua do Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, no prazo fixado.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissional, classificação de serviço dos últimos três anos e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar, por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

d) Declaração comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria anterior e respectivas classificações de serviço.

9.3 — Os funcionários e agentes ao serviço da Câmara Municipal da Batalha estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.2 desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual no Sector de Recursos Humanos. Para tanto, deverão fazer essa menção, relativamente a cada caso.

9.4 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

10 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Composição do júri:

11.1 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara.

Vogais efectivos — Carlos Alberto Oliveira Henriques, vice-presidente, e Carlos Agostinho da Costa Monteiro, chefe de divisão da DAF.

Vogais suplentes — Maria Fernanda Guapo, chefe de Divisão da DOP, e Manuel Gameiro, chefe de divisão da DME.

11.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente concurso serão prestados durante o horário de expediente no Sector de Recursos Humanos desta autarquia.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

2611036871

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso n.º 14 458/2007

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Considerando que:

Tendo terminado a aplicação dos métodos de selecção para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão Administrativa e Financeira, aberto por aviso publicado na bolsa de emprego público, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65 (parte especial), de 2 de Abril de 2007, e no jornal *24 Horas*, de 13 de Abril de 2007, em conformidade com o preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

De acordo com a proposta de nomeação do júri do procedimento concursal constante da acta de 19 de Junho de 2007, e após a aplicação dos métodos de selecção, a candidata Ana Maria Almeida Barata Leandro, técnica superior principal, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, reúne as condições e requisitos legalmente previstos para o exercício do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão Administrativa e Financeira, nomeadamente por possuir o currículo mais adequado ao desempenho das funções para que é proposto, ter demonstrado, durante a entrevista pública, capacidade de iniciativa, motivação, liderança, relacionamento e vocação para o cargo e sentido de missão, ter demonstrado, também durante a entrevista pública, um mais adequado conhecimento da organização e funcionamento da orgânica camarária, particularmente da respectiva divisão, e uma visão estratégica pertinente sobre o desenvolvimento futuro do concelho:

Face ao exposto, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio Ana Maria Almeida Barata Leandro para o cargo de chefe de divisão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço, pelo período de três anos. A presente nomeação produz efeitos à data do presente despacho de nomeação.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

Nota curricular

Nome — Ana Maria Almeida Barata Leandro.

Habilitações académicas — licenciatura em Gestão pela Universidade Lusíada.

Actividade profissional:

Em Setembro de 1993 iniciou um estágio na carreira técnica, no Ministério da Defesa Nacional, na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, Divisão de Programação e Administração de Contratos (DAPEC), passando a integrar, no final do estágio, o quadro de pessoal da referida direcção como técnica de 2.ª classe, desempenhando, entre outras, actividades no âmbito da análise e emissão de pareceres sobre processos de aquisição de armamento e equipamentos de defesa, emissão de pareceres na área financeira relativos a processos de aquisição e participação na elaboração da documentação que enforma os concursos públicos internacionais;

Em Março de 1997 ingressou na carreira técnica superior, na mesma Direcção-Geral;

Em Novembro de 2000 foi nomeada técnica superior de 1.ª classe, destacando-se a sua participação nas diferentes comissões de abertura e análise das propostas dos procedimentos concursais;

Em Janeiro de 2004 foi nomeada técnica superior principal.

Outros elementos:

Em 2001 foi nomeada representante nacional no fórum AC/3131 da NATA, relativo a procedimentos de aquisição;

Foi membro de júri de diversos concursos relativos a pessoal;

Participou na elaboração de diversas metodologias de avaliação, conjuntamente com o Instituto Superior Técnico e com a empresa McKinsey;

Foi coordenadora do grupo de trabalho que recolheu informações para a central de compras do MDN;

Foi distinguida com um louvor em 2002 e outro em 2005, pelos respectivos directores-gerais, pelo seu empenho, esforço, dedicação, rigor e competência no desempenho das suas funções;

Foi nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão Administrativa e Financeira, na Câmara, desde 15 de Março de 2006 até à presente data.

2611038054

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 14 459/2007

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2007, foram nomeadas para ocuparem três lugares de técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe Cláudia Nunes, com 18,8 valores, Teresa Luísa Teixeira Magalhães, com 18,8 valores, e Ângela Maria Esteves Morais Vicente, com 17 valores, na sequência de concurso externo de ingresso

e conforme acta do júri do estágio, por mim homologada em 6 de Julho de 2007.

25 de Julho de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611036862

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso (extracto) n.º 14 460/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de jardineiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007, nomeei provisoriamente o candidato classificado em 1.º lugar no concurso referido em epígrafe, José Joaquim Madeira Rodrigues.

O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Esteves*.

2611036953

Aviso (extracto) n.º 14 461/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Julho de 2007, nomeei provisoriamente os concorrentes classificados nos dois primeiros lugares no concurso referido em epígrafe:

Luís Manuel Dias Martins.

António Valente Lopes Cubaixo.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Esteves*.

2611036959

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 14 462/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 16 de Julho de 2007, nos termos do disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, renovei por mais um ano o contrato a termo certo resolutivo, celebrado anteriormente com Luís Miguel Bonifácio Marques Faustino, com a categoria de auxiliar dos serviços gerais.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611036917

Aviso n.º 14 463/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 16 de Julho de 2007, nos termos do disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, renovei por mais um ano o contrato a termo certo resolutivo, celebrado anteriormente com Carlos Duarte Francisco Silva, com a categoria de desenhador.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611036926

Aviso n.º 14 464/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 16 de Julho de 2007, nos termos do disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, renovei por mais um ano o contrato a termo certo resolutivo certo celebrado anteriormente com Paulo Alexandre Olival Rodrigues, com a categoria de cantoneiro.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611036943

Aviso n.º 14 465/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Julho do corrente ano, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com Sandra Maria Almeida Silva Dias, com início em 1 de Agosto de 2007, para exercer as funções de assistente administrativo, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611037283

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**Aviso n.º 14 466/2007****Nomeação**

Por meu despacho de 13 de Julho de 2007, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, foi nomeada, precedendo concurso, para o lugar de auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar, a candidata, classificada em 1.º lugar, Regina Maria da Silva Antunes Alexandre.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Julho de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611036865

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS**Aviso n.º 14 467/2007****Operação de loteamento do prédio rústico denominado Terrado da Rua de Vila Viçosa, da freguesia de Vila Boim, concelho de Elvas**

José Manuel Ferreira Bagorro, vereador da Câmara Municipal de Elvas, pelo presente faz saber que, de harmonia com os n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Elvas tomada em reunião de 11 de Julho de 2007, se irá proceder ao período de discussão pública do projecto de operação de loteamento do prédio rústico denominado Terrado da Rua de Vila Viçosa, da freguesia de Vila Boim, concelho de Elvas, a que respeita o processo de loteamento n.º 3/07, pertencente a Maria Joana Monteiro Lange.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

O projecto de operação de loteamento e a informação técnica dos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação completa dos seus autores e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas.

19 de Julho de 2007. — O Vereador, *José Manuel Ferreira Bagorro*.

2611036894

Aviso n.º 14 468/2007**Operação de loteamento do prédio rústico denominado Olival à Horta da Mina, da freguesia de Assunção, concelho de Elvas**

José Manuel Ferreira Bagorro, vereador da Câmara Municipal de Elvas, pelo presente faz saber que, de harmonia com os n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Elvas tomada em reunião de 11 de Julho de 2007, se irá proceder ao período de discussão pública do projecto de operação de loteamento do prédio rústico denominado Olival à Horta da Mina, da freguesia de Assunção, concelho de Elvas, a que respeita o processo de loteamento n.º 1/07,

pertencente a Maria da Conceição Ovídio Simões de Carvalho Miguel Pereira e Abílio Tomas Simões de Carvalho Miguel Pereira.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

O projecto de operação de loteamento e a informação técnica dos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação completa dos seus autores e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas.

19 de Julho de 2007. — O Vereador, *José Manuel Ferreira Bagorro*.

2611036898

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**Aviso n.º 14 469/2007****Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, de 27 de Julho de 2007, no uso de competências, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, foi nomeado, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, após ter sido dispensado de estágio por estarem reunidos os requisitos previamente definidos, Rui Manuel Pinto Oliveira, categoria de técnico superior de Administração Pública de 2.ª classe.

O nomeado será remunerado pelo escalão 1, índice 400, conforme Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

2611036977

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**Aviso n.º 14 470/2007**

João Pedro de Campos Domingues, vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.ºs 62/PRES, de 3 de Novembro de 2005, e 69/PRES, de 17 de Novembro de 2005, do presidente da Câmara Municipal de Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início em 13 de Agosto de 2007 e termo em 27 de Agosto de 2007, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a informação prévia de loteamento na Terra da Areira, Almoinhas, sito na freguesia de Loures.

O referido processo poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no rés-do-chão do edifício sito à Rua da Ilha da Madeira, 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

30 de Julho de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues*.

2611037312

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**Aviso n.º 14 471/2007****Concurso interno de acesso geral**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Faz-se público que, em conformidade com o meu despacho proferido em 25 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de sete lugares de operário qualificado principal da carreira de jardineiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Montijo.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções constantes no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Gerais — os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 24 de Novembro.

6 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal do Montijo, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente no edifício dos Paços do Concelho ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil e habilitações literárias e profissionais);

b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado;

d) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.

6.3 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado, cujos elementos dele constantes deverão ser comprovados documentalmentemente ou certificados pelo serviço onde o candidato desempenha funções, sob pena de não serem considerados;

b) Fotocópia de documento comprovativo de posse das habilitações literárias;

c) Certidão devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o cargo que desempenha, o tempo de serviço na categoria e na carreira, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, que deverão ser igualmente comprovados documentalmentemente.

7 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal do Montijo ficam dispensados da apresentação dos documentos referentes à formação profissional, bem como do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e da certidão exigidos nas alíneas b) e c) do n.º 6.3.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Selecção dos candidatos:

8.1 — A selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção: prova de conhecimentos prática e entrevista profissional de selecção.

9 — Critérios de classificação:

9.1 — A classificação final resultará da aplicação da fórmula abaixo descrita e será valorizada numa escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PCP + EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;

PCP = prova de conhecimentos prática;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos prática e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso.

10 — Local de trabalho — área do município do Montijo.

11 — Remuneração base e regalias sociais — os lugares a prover serão remunerados pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante no mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

12 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no painel do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

13 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Clara Oliveira Silva, vereadora.

Vogais efectivos:

Mário Alexandre do Patrocínio Ferreira, técnico superior de 2.ª classe.

Luís Manuel Pereira Mendinhos, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes:

José Mendes Marques, chefe de divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

António Manuel dos Reis Pereira, chefe de divisão de Obras Municipais.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

26 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611036970

Aviso n.º 14 472/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 25 de Julho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares abaixo indicados:

Referência	Número de lugares	Carreira	Categoria
A	1 lugar	Técnico-profissional	Técnica profissional de 1.ª classe, construção civil.
B	1 lugar	Técnico-profissional	Técnica profissional de 1.ª classe, biblioteca e documentação.
C	1 lugar	Técnico-profissional	Técnica profissional de 1.ª classe, arquivo.
D	5 lugares	Técnico-profissional	Técnica profissional principal.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — referência A — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990; referências B e C — os descritos no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho; e referência D o descrito na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a concurso serão desempenhadas na área do município do Montijo.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — as descritas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e às condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — só serão admitidos aos concursos os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea a), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização das candidaturas — requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal do Montijo, entregue pessoalmente na recepção do edifício dos Paços do Concelho ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, Rua do Dr. Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

8.2 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

8.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nestes concursos serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, formação profissional e experiência profissional, será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, designadamente as actividades desenvolvidas, experiência adquirida pelos candidatos desde o início da carreira e análise crítica do desempenho. A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

11 — A classificação final resultará da aplicação da fórmula abaixo descrita, e será valorizada numa escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta n.º 1 da reunião do júri dos concursos.

12 — Relação de candidatos e listas de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Referência A — júri do concurso:

Presidente — Maria Clara Oliveira Silva, vereadora.

Vogais efectivos — Alda Maria Mendonça Carvalho, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, e António Manuel dos Reis Pereira, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes — Dora Isabel Gouveia Canelas, chefe da Divisão de Gestão Administrativa do DAU, e José Mendes Marques, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

Referências B, C e D — júri dos concursos:

Presidente — Maria Clara Oliveira Silva, vereadora.

Vogais efectivos — Alda Maria Mendonça Carvalho, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, e Rui Manuel Rogado Alfiante Neves, chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo.

Vogais suplentes — Cristina Margarida Quaresma Bastos Canta, chefe da Divisão de Gestão Financeira, e José Mendes Marques, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

26 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611036949

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 14 473/2007

O Dr. João Luís Teixeira Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público que, por seus despachos, ao abrigo das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados, pelo período de três meses, com início em 15 de Julho de 2007, os seguintes contratos:

Contratos de avença:

Bacharel Paula Cristina Pinto Mesquita — prestação de serviços na área de engenharia florestal.

Dr.ª Raquel Carla Aires Alves — prestação de serviços na área de educação social.

Engenheiro João Carlos Alves Simões Queiroz — prestação de serviços na área de engenharia civil.

Contratos de tarefa:

João Alexandre Sol Teixeira — prestação de serviços na área administrativa.

Davide Fernandes dos Anjos — prestação de serviços na área de águas e saneamento.

Fernando José Moutinho — prestação de serviços na área de limpeza de espaços públicos.

Goreti de Sousa Catita Pinheiro — prestação de serviços na área de limpeza.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611036964

Aviso n.º 14 474/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente da Câmara de 3 de Abril de 2007, foram renovados, ao abrigo do Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto —, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por urgente conveniência de serviço, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, por dois anos, com os técnicos profissionais de biblioteca e documentação de 2.ª classe a seguir indicados:

Manuel João da Costa Monteiro, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2007.

Mariana Joaquina Machado dos Prazeres e Marisa Alves Rodrigues Vilaverde, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2007.

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611037129

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**Aviso n.º 14 475/2007****Exoneração**

Para cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Abril de 2007, foi deferido o pedido de exoneração do funcionário José Manuel Sousa Cristino, cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos desde 30 de Junho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

2611037254

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**Aviso n.º 14 476/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2007, foi autorizada a transferência do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, para o quadro de pessoal deste município, da técnica superior de arquitectura de 2.ª classe Mafalda Sousa dos Santos, com efeitos a partir do dia 19 do mês de Julho, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

23 Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611036979

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**Edital n.º 664/2007**

Isaltino Afonso Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará a decorrer a partir de 20 de Agosto de 2007 e pelo prazo de 15 dias a discussão pública referente ao pedido de loteamento, em Queluz de Baixo, Barcarena (processo n.º 95/2006, com a informação n.º 440/07-DPGU/DP), titulado por Alves Moreira e Reis, L.ª, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º, do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.
2611037222

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA**Aviso n.º 14 477/2007****Reclassificação profissional**

Nos termos do prescrito no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e após ter sido dado cumprimento ao preceituado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Penela, por despacho de 17 de Julho de 2007, procedeu à reclassificação profissional de Ventura Bernardo Luís, carpinteiro de limpos, na categoria de marceneiro, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Atendendo a que o referido funcionário exerce funções inerentes à categoria de marceneiro há mais de um ano, é dispensada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar o lugar na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A referida nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

2611037161

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA**Aviso n.º 14 478/2007****Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 103/81****Discussão pública**

O engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis que objectiva o pedido de alteração do lote 1, titulado pelo alvará de loteamento n.º 103/81, concedido a Amadeu Ribeiro e formulado por João Malheiro da Costa Caldas, proprietário do referido lote.

Finalidade do pedido — fazer constar que para o referido lote se prevê a criação de mais uma fracção autónoma no rés-do-chão destinada a comércio e mais uma fracção autónoma no andar destinada a habitação.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (103/81), junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

18 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

2611037340

Aviso n.º 14 479/2007**Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 112/83****Discussão pública**

O engenheiro José Daniel Rosas Campelo da Rocha, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido

de alteração do lote 2, titulado pelo alvará de loteamento n.º 112/83, concedido a Rosa Pereira Gonçalves e formulado por Patrícia Isabel Cerqueira Alves e Paulo Alexandre Vila Pouca Morado, proprietários do referido lote.

Finalidade do pedido — fazer constar que para o referido lote se prevê a criação de mais um piso, passando para três pisos acima e um abaixo da cota da soleira, aumento da área de construção de 330 m² para 622 m² e aumento da área de implantação de 130 m² para 173 m².

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (112/83), junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.
2611037314

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 14 480/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico profissional administrativo de 2.ª classe

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 73, de 12 de Abril de 2006, ao qual foi dado uma validade de um ano, se torna público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 9 de Julho de 2007, nomeou a candidata Maria Manuela Ribeiro Justino Barata. Mais se torna público que a nomeação foi feita por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 10 de Julho de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037227

Aviso n.º 14 481/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de museografia principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 5 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de museografia principal.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, a cujo pedido foi dado o n.º 6774, de 27 de Junho de 2007.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é a área do município de Portimão e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido na categoria de técnico profissional de museografia de 1.ª classe há pelo menos três anos classificados de *Bom*, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.1 — Na eventualidade de faltar alguma classificação de serviço, conforme exigido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, deverá no acto de candidatura requerer que a mesma seja suprida pelo júri do concurso, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguinte elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado e documentado;

d) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão desde que os documentos constem do seu processo individual.

9 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 1) + (FP \times 1) + (EP \times 3)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

10 — Todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel da Silva Gameiro, director do Projecto Museu Municipal de Portimão.

Dr. Miguel Capinha Gil, chefe de divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Costa Pacheco, técnica profissional de museografia especialista principal.

Dr. Vasco Manuel Oliveira Silva, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037038

Aviso n.º 14 482/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 5 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 97/2001, de 26 de Março.

3 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, a cujo pedido foi dado o n.º 6775, de 27 de Junho de 2007.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é a área do município de Portimão, e os lugares a prover serão remunerados pelo escalão fixado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — É condição de admissão estar provido na categoria anterior há pelo menos quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados de *Bom*, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6.1 — Na eventualidade de faltar alguma classificação de serviço, nos termos atrás indicados, deverá, no acto de candidatura, requerer que a mesma seja suprida pelo júri do concurso, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguinte elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, nível e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos quatro ou seis anos.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão desde que os documentos constem dos seus processos individuais.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas, e a graduação final será expressa de 0 a 20 valores.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre matérias relacionadas com o conteúdo funcional da carreira, constante no n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos — engenheiro Francisco José Melo Pereira, chefe de divisão de Informática, e Dr. Carlos Alberto Jesus Lourenço, especialista de informática do grau 2, nível 1.

Vogais suplentes — Dr.ª Cristina Maria Sousa Nunes Guerreiro, especialista de informática do grau 2, nível 1, e Dr. João Carlos Copa Inocêncio, especialista de informática grau 1, nível 1.

Vogal substituto do presidente — Dr. Joaquim Manuel das Neves Catarino, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037207

Aviso n.º 14 483/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de engenheiro técnico electrotécnico de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de engenheiro técnico electrotécnico de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, a cujo pedido foi dado o n.º 6146, de 25 de Maio de 2007.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido unicamente para o preenchimento da vaga atrás referida.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 222, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — área do município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional — despacho n.º 26 151/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005.

9 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias curso superior que não confira grau de licenciatura em engenharia electrotécnica, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o município de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500-543 Portimão, dele devendo constar:

a) Identificação completa [nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso)];

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e à data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos com a duração máxima de duas horas e a graduação final valorada de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regras técnicas das instalações eléctricas de baixa tensão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226/2005, de 28 de Dezembro, e da Portaria n.º 949-A/2006;

Regulamento de Segurança das Redes de Distribuição de Energia Eléctrica de Baixa Tensão — Decreto-Lei n.º 90/84, de 26 de Dezembro;

Regulamento de Segurança de Postos de Transformação e Secionamento.

17 — A acta da reunião do júri do concurso poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri de selecção e de acompanhamento do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador.
Vogais efectivos:

Arquitecto João Paulo Silva Nunes, director de departamento de Obras e Serviços Gerais.

Engenheiro João Carlos Cândido Henriques, chefe de divisão de Trânsito.

Vogais suplentes:

Arquitecto Fernando Manuel Amaro Barata Ramos, arquitecto de 2.ª classe.

Engenheira Ana Paula Pereira, engenheira técnica civil de 1.ª classe.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037012

Aviso n.º 14 484/2007

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 72.º do estatuto disciplinar da função pública aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, se notifica o arguido Paulo Manuel Cabrita Fernandes Silva, canalizador principal do quadro do município de Portimão, a exercer funções em regime de requisição na EMARP, E. M., de que, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado, a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião de 4 de Julho do corrente ano, deliberou aplicar-lhe a pena de demissão, de acordo com disposições combinadas do artigo 3.º, n.º 4, alíneas b) e g), da alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 8 do artigo 12.º, da alínea h) do n.º 2 do artigo 26.º e ainda nos termos do n.º 3 do artigo 72.º, todos do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037241

Aviso n.º 14 485/2007

Pelo presente se torna público que, por despacho de 11 de Julho de 2007, foi prorrogado, por seis meses, o regime de substituição como chefe da Secção de Aprovisionamento, Património e Notariado, do Departamento Administrativo e Financeiro, à assistente administrativa especialista desta Câmara Municipal Amélia Maria Gomes Almeida, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037242

Aviso n.º 14 486/2007

Renovação de comissões de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meus despachos de 21 e de 25 de Maio de 2007, respectivamente, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, as seguintes comissões de serviço:

Engenheiro Agostinho Jorge Baptista Escudeiro no cargo de director do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

Dr. Joaquim Manuel Neves Catarino no cargo de director do Departamento Administrativo e Financeiro, com efeitos a 22 de Agosto de 2007.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037243

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 14 487/2007

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, pelo despacho do presidente da Câmara Municipal n.º 01/SRS/NOM/CDM/07, de 16 de Julho, foi nomeado o licenciado António Manuel Leite Ramalho chefe de divisão Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por possuir comprovada aptidão e experiência profissional.

27 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

Nota curricular

Formação académica:

Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade de Aveiro com a classificação final de 13 valores, em 1998;

Admitido no mestrado em Planeamento e Projecto do Ambiente Urbano da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, em 2004, tendo concluído o curso de especialização, em 2005, com a classificação de 15 valores.

Experiência profissional:

Docente da disciplina de Geografia na Escola EB 2/3 de Penalves, na Póvoa de Varzim, e na Escola EB 2/3 da Junqueira, em Vila do Conde, no ano lectivo de 1998-1999;

Estágio profissional na Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, de Setembro de 1999 a Maio de 2000;

Técnico superior na Câmara Municipal da Póvoa de Varzim integrado no Departamento Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente — desde Junho de 2000, colaborando na elaboração e gestão de planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente no Plano de Urbanização de Aguçadoura, no Plano de Urbanização

da Póvoa de Varzim, na revisão do Plano Director Municipal e na elaboração de estudos urbanísticos sectoriais e de especialidade e no acompanhamento da alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Caminha e Espinho.

Em regime de profissão liberal tem colaborado em diversos planos e estudos urbanísticos.

Participante e co-organizador de congressos, conferências, seminários e acções de formação no território nacional e estrangeiro.
2611036889

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 14 488/2007

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com:

Luís Carlos Raposo Rosado, técnico profissional de hotelaria e restauração, com início em 1 de Julho de 2006.

Maria Salomé Oliveira de Oliveira, técnica superior de *marketing*, com início em 1 de Agosto de 2006.

Francisco Joaquim Pereira Barreto, João Miguel Pereira Barreto e José Manuel Ramalho Nunes, carpinteiros de toscos e cofragens, com início em 1 de Agosto de 2006.

João Miguel Barroso da Silva, calceteiro principal, com início em 1 de Agosto de 2006.

João Carlos Barrancos Caeiro Aires, técnico superior de psicologia, com início em 1 de Agosto de 2006.

Ana Maria Viera Roque, Dora Jesus Pita Jeremias, Florbela Fernandes Madeira, Maria Aurora Gomes Charrua Rosado, Maria Conceição Monte Neves, Maria Conceição Ribeiro Macedo, Maria Fátima Barroso Beira Grilo, Maria Fátima Duque Fortes e Susana Carmo Nunes Candeias, auxiliares de serviços gerais, com início em 1 de Setembro de 2006.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

2611037226

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 14 489/2007

Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a 4.ª alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 18/94, que o município Carlos Manuel Botelho Pereira pretende levar a efeito na Rua de Antero de Quental, lote 23, freguesia da Conceição do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia. O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto. Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

26 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum*.

2611037049

Aviso n.º 14 490/2007

Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a quarta alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/98 que o município Carlos

Alberto Araújo Ponte pretende levar a efeito na Rua do 1.º Barão da Fonte Bela, lote 11, freguesia do Pico da Pedra, do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia. O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

26 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *José António Silva Brum*.
2611037166

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 14 491/2007

Concurso interno de acesso limitado para quatro lugares de arquitecto de 1.ª classe

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Julho de 2007, foram nomeados para os lugares acima referidos os candidatos a este concurso, assim ordenados:

- 1.º Nuno Francisco Magalhães Pinto.
- 2.º Cláudia Margarida Esteves Fernandes Loureiro, Daniela Alexandra Rodrigues Pinheiro Duarte e Sara Isabel Teixeira Santos Cidade.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os referidos candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.
2611037168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso (extracto) n.º 14 492/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo meu despacho GP-D-N.º-43/2007, de 25 de Julho de 2007, foi exonerado, por incompatibilidade de funções, José António Rajani Oliveira Dias, de chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

2611037122

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Regulamento n.º 186/2007

O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, veio consignar importantes alterações aos diplomas legais ao tempo em vigor sobre «direito mortuário», que se apresentava ultrapassado e desajustado das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, enquanto entidades administradoras dos cemitérios.

Relevam, pela sua importância, as seguintes medidas:

Alargamento das categorias de pessoas com legitimidade para requerer a prática de actos regulados no diploma;

A plena equiparação das figuras da inumação e da cremação, podendo a cremação ser feita em qualquer cemitério que disponha de equipamento apropriado, que obedeça às regras definidas em portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente;

A possibilidade de cremação, por iniciativa da entidade administradora do cemitério, de cadáveres, fetos, ossadas e peças anatómicas, desde que considerados abandonados;

A faculdade de inumação em local de consumpção aeróbia, desde que em respeito às regras definidas por portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente;

A possibilidade de inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacio-

nalidade, confissão ou regra religiosa, bem como a inumação em capelas privativas, em ambos os casos mediante autorização da Câmara Municipal;

A redução dos prazos de exumação, que passam de cinco para três anos após a inumação e para dois anos nos casos em que se verificar necessário recobrir o cadáver por não estarem ainda terminados os fenómenos de destruição de matéria orgânica;

A redução do conceito de trasladação ao transporte de cadáver já inumado ou de ossadas para local diferente daquele onde se encontram, a fim de serem de novo inumados, colocados em ossário ou cremados, suprimindo-se a intervenção das autoridades policial e sanitária, cometendo-se unicamente à entidade administradora do cemitério competência para a mesma;

Eliminação da intervenção das autoridades policiais nos processos de trasladação, quer dentro do mesmo cemitério quer para outro cemitério;

Definição da regra de competência da mudança de localização de cemitério.

Verifica-se que foram profundas as alterações consignadas pelo Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, que revogou na sua totalidade vários diplomas legais atinentes ao «direito mortuário», fazendo-o somente parcialmente em relação ao Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968.

Por isso, as normas jurídicas constantes dos regulamentos dos cemitérios actualmente em vigor terão de se adequar ao preceituado no novo regime legal, não obstante se manterem válidas muitas das soluções e mecanismos adoptados nos regulamentos dos cemitérios emanados ao abrigo do Decreto n.º 44 220, de 3 de Março de 1962, e do Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968, razão pela qual, nessa parte, não sofrerão alterações de maior.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Decreto n.º 44 220, de 3 de Março de 1962, no Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968, e no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal do Sardoal, aprova o seguinte regulamento:

Regulamento dos Cemitérios Municipais de Sardoal

CAPÍTULO I

Definições e normas de legitimidade

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a) «Autoridade de polícia» a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública;
- b) «Autoridade de saúde» o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;
- c) «Autoridade judiciária» o juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos actos processuais que cabem na sua competência;
- d) «Remoção» o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação ou cremação;
- e) «Inumação» a colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia;
- f) Exumação» a abertura de sepultura, local de consumpção aeróbia ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;
- g) «Trasladação» o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário;
- h) «Cremação» a redução de cadáver ou ossadas a cinzas;
- i) «Cadáver» o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
- j) «Ossadas» o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
- k) «Viatura e recipientes apropriados» aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
- l) «Período neonatal precoce» as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;
- m) «Depósito» a colocação de urnas contendo restos mortais em ossários e jazigos;

n) «Ossário» a construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;

o) «Restos mortais» cadáver, ossadas e cinzas;

p) «Talhão» a área contínua destinada a sepulturas unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções.

Artigo 2.º

Legitimidade

1 — Têm legitimidade para requerer a prática de actos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

- a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
- b) O cônjuge sobrevivente;
- c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
- d) Qualquer herdeiro;
- e) Qualquer familiar;
- f) Outra pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 — O requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 3.º

Âmbito

1 — Os cemitérios municipais de Sardoal (Andreas, Cabeça das Mós, Sardoal e São Simão) destinam-se à inumação de cadáveres de indivíduos falecidos na área do município de Sardoal, excepto se o óbito tiver ocorrido em freguesias deste, que disponham de cemitério próprio.

2 — Poderão ainda ser inumados nos cemitérios municipais de Sardoal, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

- a) Os cadáveres de indivíduos falecidos em freguesias do município quando, por motivo de insuficiências de terreno, comprovado por escrito pelo presidente da junta de freguesia respectiva, não seja possível a inumação no respectivo cemitério de freguesia;
- b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do município que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;
- c) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora do município, mas que tivessem à data da morte o seu domicílio habitual na área deste;
- d) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, em face de circunstâncias que se reputem ponderosas e mediante autorização do presidente da Câmara ou do vereador do pelouro.

SECÇÃO II

Dos serviços

Artigo 4.º

Serviço de recepção e inumação de cadáveres

A recepção e inumação de cadáveres estarão a cargo do coveiro, sendo, contudo, os respectivos serviços dirigidos pelo encarregado do cemitério ou por quem legalmente o substituir, ao qual compete cumprir, fazer cumprir e fiscalizar as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Câmara Municipal e as ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços.

Artigo 5.º

Serviços de registo e expediente geral

Os serviços de registo e expediente geral estarão a cargo dos serviços administrativos da Câmara, Secção de Apoio Administrativo, da Divisão de Obras Particulares, onde existirão, para o efeito, livros de registo de inumações, exumações, trasladações e concessões de terrenos e quaisquer outros considerados necessários ao bom andamento dos serviços.

CAPÍTULO III**Das inumações****SECÇÃO I****Disposições comuns****Artigo 6.º****Locais de inumação**

1 — As inumações são efectuadas em sepulturas temporárias ou perpétuas, em jazigos particulares ou ossários municipais e em locais de consumpção aeróbia de cadáveres, quando existirem.

2 — Excepcionalmente e mediante autorização da Câmara Municipal poderá ser permitido:

a) A inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa;

b) A inumação em capelas privativas, situadas fora dos aglomerados populacionais e tradicionalmente destinadas ao depósito de cadáveres ou ossadas dos familiares dos respectivos proprietários.

3 — Poderão ser concedidos talhões privativos a comunidades religiosas com práticas mortuárias específicas, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal e acompanhado dos estudos necessários e suficientes à boa compreensão da organização do espaço e das construções nele previstas, bem como garantias de manutenção e limpeza.

Artigo 7.º**Inumações fora de cemitério público**

1 — Nas situações constantes do n.º 2 do artigo anterior, o pedido de autorização é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento, por quem tenha legitimidade para o efeito, de acordo com o artigo 2.º, dele devendo constar:

- a) Identificação do requerente;
- b) Indicação exacta do local onde se pretende inumar ou depositar ossadas;
- c) Fundamentação adequada da pretensão, nomeadamente ao nível da escolha do local.

2 — A inumação fora de cemitério público é acompanhada por um responsável adstrito aos serviços dos cemitérios municipais.

Artigo 8.º**Modos de inumação**

1 — Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou zinco.

2 — Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, para o que serão soldados, no cemitério, perante o funcionário responsável.

3 — Sem prejuízo do número anterior, a pedido dos interessados, e quando a disponibilidade dos serviços o permitir, pode a soldagem do caixão efectuar-se com a presença de um representante do presidente da Câmara no local donde partirá o féretro.

4 — Antes do definitivo encerramento, devem ser depositados nos caixões materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.

Artigo 9.º**Prazos de inumação**

1 — Nenhum cadáver será inumado nem encerrado em caixão de zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o falecimento.

2 — Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação do cadáver em câmara frigorífica, antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.

3 — Um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:

- a) Em setenta e duas horas, se após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente Regulamento;
- b) Em setenta e duas horas, a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;
- c) Em quarenta e oito horas após a autópsia médico-legal ou clínica;
- d) Em vinte e quatro horas a contar do momento em que for entregue o cadáver, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98;

e) Até 30 dias sobre a data da verificação do óbito, se não for possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 2.º deste Regulamento.

4 — O disposto nos números anteriores não se aplica aos fetos mortos.

5 — Sempre que ocorra morte fetal com tempo de gestação igual ou superior a 22 semanas completas é aplicado, com as necessárias adaptações, o disposto nos números anteriores.

Artigo 10.º**Condições para a inumação**

Nenhum cadáver poderá ser inumado, encerrado em caixão de zinco ou colocado em câmara frigorífica sem que, para além de respeitados os prazos referidos no artigo anterior, previamente tenha sido lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito.

Artigo 11.º**Autorização de inumação**

1 — A inumação de um cadáver depende de autorização da Câmara Municipal, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º

2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 411/98, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Assento ou auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;
- b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;
- c) Os documentos a que alude o artigo 35.º deste Regulamento, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo particular ou sepultura perpétua.

Artigo 12.º**Tramitação**

1 — O requerimento e os documentos referidos no artigo anterior são apresentados à Câmara Municipal através dos serviços administrativos, Secção de Apoio Administrativo, da Divisão de Obras Particulares, por quem estiver encarregado da realização do funeral.

2 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.

3 — Não se efectuará a inumação sem que aos serviços de recepção afectos ao cemitério seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.

4 — O documento referido no número anterior será registado no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas no cemitério.

Artigo 13.º**Insuficiência da documentação**

1 — Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esta esteja devidamente regularizada.

3 — Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou, em qualquer momento, em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais para que tomem as providências adequadas.

SECÇÃO II**Das inumações em sepulturas****Artigo 14.º****Sepultura comum não identificada**

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

- a) Em situação de calamidade pública;
- b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatômicas.

Artigo 15.º**Classificação**

1 — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

- a) São temporárias as sepulturas para inumação por cinco anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação;

b) São perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida mediante requerimento dos interessados, para utilização imediata.

2 — As sepulturas perpétuas poderão localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias, dependendo a alteração da natureza dos talhões de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Dimensões

As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

Para adultos:

Comprimento — 2 m;
Largura — 0,70 m;
Profundidade — 1,15 m;

Para crianças (anjinhos):

Comprimento — 1 m;
Largura — 0,60 m;
Profundidade — 1 m.

Artigo 17.º

Organização do espaço

1 — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões ou secções, tanto quanto possível rectangulares.

2 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados dos talhões ser inferiores a 0,40 m e mantendo-se para cada sepultura acesso com o mínimo de 0,60 m de largura.

Artigo 18.º

Enterramento de crianças

Além dos talhões privativos que se considerem justificados, haverá secções para o enterramento de crianças separadas dos locais que se destinem aos adultos.

Artigo 19.º

Sepulturas temporárias

É proibido o enterramento nas sepulturas temporárias em caixões de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.

Artigo 20.º

Sepulturas perpétuas

1 — Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira.

2 — Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de cinco anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para exumação temporária.

SECÇÃO III

Das inumações em jazigos

Artigo 21.º

Espécies de jazigos

1 — Os jazigos podem ser de três espécies:

- Subterrâneos — aproveitando apenas o subsolo;
- Capelas — constituídas apenas por edificações acima do solo;
- Mistos — dos dois tipos anteriores, conjuntamente.

2 — Os jazigos ossários essencialmente destinados ao depósito de ossadas poderão ter dimensões inferiores às dos jazigos normais.

Artigo 22.º

Inumação em jazigo

Para a inumação em jazigo, o cadáver deve ser encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm.

Artigo 23.º

Deteriorações

1 — Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados a fim de

o mandarem reparar, marcando-se, para o efeito, prazo julgado conveniente.

2 — Em caso de urgência ou quando não se efectue a reparação prevista no número anterior, a Câmara Municipal efectua-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.

3 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura à escolha dos interessados ou por decisão do presidente da Câmara Municipal, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles, notificados para o efeito, não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

CAPÍTULO IV

Das exumações

Artigo 24.º

Prazos

1 — Salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura só é permitida decorridos cinco anos sobre a inumação.

2 — Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 25.º

Aviso aos interessados

1 — Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior, poderá proceder-se à exumação.

2 — Logo que decidida a exumação, os serviços da Câmara Municipal promoverão a publicação de avisos em dois dos jornais mais lidos da região e afixarão editais convidando os interessados a acudarem, no prazo de 30 dias, com os serviços do cemitério quanto à data da exumação e destino das ossadas, bem como a comparecerem no cemitério no dia e hora que vierem a ser fixados para esse fim.

3 — Simultaneamente com a publicação e afixação referidas no número anterior, os serviços da Câmara notificarão os interessados, se conhecidos, através de carta registada, com aviso de recepção.

4 — Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no n.º 2, sem que os interessados alguma diligência tenham promovido no sentido da sua exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonada a ossada existente.

5 — As ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino adequado ou, quando não houver nisso inconveniente, poderão ser inumadas nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no artigo 16.º

Artigo 26.º

Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigos

1 — A exumação das ossadas de um caixão inumado em jazigo só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumpção das partes moles do cadáver.

2 — A consumpção a que alude o número anterior será obrigatoriamente verificada pelos serviços do cemitério ou autoridade médica local.

3 — As ossadas exumadas de caixão que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados, se tenham removido para sepultura, nos termos do artigo 23.º, serão depositadas no jazigo originário ou em local acordado com o serviço do cemitério.

CAPÍTULO V

Das trasladações

Artigo 27.º

Competências

1 — A trasladação é solicitada ao presidente da Câmara Municipal, pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º deste Regulamento, através de requerimento, cujo modelo consta do anexo I ao Decreto-Lei n.º 411/98.

2 — Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

3 — Se a trasladação consistir em mudança para cemitério diferente, deverão os serviços da Câmara Municipal remeter o requerimento referido no n.º 1 do presente artigo para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados o cadáver ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4 — Para cumprimento do estipulado no número anterior, poderão ser usados quaisquer meios, designadamente a notificação postal ou a comunicação via telecópia.

Artigo 28.º

Condições de trasladação

1 — A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — A trasladação de ossadas é efectuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 — Quando a trasladação se efectuar para fora do cemitério terá de ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

Artigo 29.º

Registos e comunicações

1 — Nos livros de registo do cemitério far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas.

2 — Os serviços devem igualmente proceder à comunicação para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 71.º do Código Civil.

CAPÍTULO VI

Da concessão de terrenos

SECÇÃO I

Das formalidades

Artigo 30.º

Concessão

1 — Os terrenos dos cemitérios municipais podem, mediante autorização do presidente da Câmara, ser objecto de concessões de uso privativo para instalação de sepulturas perpétuas e para a construção de jazigos particulares.

2 — Os terrenos poderão também ser concedidos em hasta pública, nos termos e condições especiais que o presidente da Câmara Municipal vier a fixar.

3 — As concessões de terrenos não conferem nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afectação especial e nominativa, em conformidade com as disposições legais e regulamentos aplicáveis.

Artigo 31.º

Pedido

1 — O pedido para a concessão de terrenos é dirigido ao presidente da Câmara e dele deve constar a identificação do requerente, a localização e, quando se destinar a jazigo, a área pretendida.

O pedido para a concessão de sepultura perpétua só será deferido quando esta já estiver ocupada.

2 — No pedido para concessão de sepulturas perpétuas têm preferência, conjuntamente, os herdeiros legítimos da última pessoa nelas sepultadas.

3 — O pedido deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Certidão de habilitação de herdeiros comprovativa de que o requerente é sucessor da pessoa sepultada ou qualquer outro documento legalmente apto a fazer prova de tal qualidade;

b) No caso do pedido de um só dos referidos herdeiros ou sucessores e a concessão seja requerida a título individual, deve este requerente apresentar documento subscrito pelos restantes co-herdeiros no qual expressamente manifestem a sua renúncia a tal direito.

Artigo 32.º

Decisão da concessão

1 — Decidida a concessão, os serviços da Câmara Municipal notificam o requerente para comparecer no cemitério a fim de se proceder à demarcação do terreno, sob pena de se considerar caduca a deliberação tomada.

2 — O prazo para pagamento da taxa de concessão é de 30 dias a contar da notificação da decisão

3 — A título excepcional será permitida a inumação em sepultura perpétua, antes de requerida a concessão, desde que o interessado deposite, antecipadamente, na tesouraria municipal importância correspondente à taxa de concessão, devendo, neste caso, apresentar o requerimento dentro dos oito dias seguintes à referida inumação.

4 — O não cumprimento dos prazos fixados neste artigo implica a perda das importâncias pagas ou depositadas, bem como a caducidade dos actos, ficando a inumação antecipadamente feita em sepul-

tura perpétua, sujeita ao regime das efectuadas em sepultura temporária.

Artigo 33.º

Alvará de concessão

1 — A concessão de terrenos é titulada por alvará da Câmara Municipal, a emitir no prazo de 30 dias após o pagamento da taxa de concessão.

2 — Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário, morada e referências do artigo ou sepultura perpétua, nele se devendo mencionar, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.

SECÇÃO II

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 34.º

Prazos de realização de obras

1 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, a construção de jazigos particulares e o revestimento de sepulturas perpétuas deverão concluir-se no prazo de dois anos após o deferimento do pedido.

2 — Poderá o presidente da Câmara ou o vereador com competência delegada prorrogar estes prazos em casos devidamente justificados.

3 — Caso não sejam respeitados os prazos iniciais ou as suas prorrogações, caducará a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Câmara Municipal todos os materiais encontrados em obra.

4 — Aos concessionários cumpre promover a limpeza e conservação das construções funerárias.

Artigo 35.º

Autorizações

1 — As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante a exibição do respectivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar, cujo bilhete de identidade deve ser exibido.

2 — Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do título ou alvará, tratando-se de familiares até ao 6.º grau, bastando autorização de qualquer deles quando se trate de inumação de cônjuge, ascendente ou descendente do concessionário.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

4 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 36.º

Trasladação de restos mortais

1 — O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e da hora a que terá lugar a referida trasladação.

2 — A trasladação a que alude este artigo só poderá efectuar-se para outro jazigo ou para ossário municipal.

3 — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 37.º

Obrigações do concessionário do jazigo ou sepultura perpétua

O concessionário de jazigo ou sepultura perpétua que, a pedido de interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo. Neste último caso, será lavrado auto do que ocorreu, assinado pelo serventuário que presida ao acto e por duas testemunhas.

CAPÍTULO VII

Transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas

Artigo 38.º

Transmissão

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito

com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

Artigo 39.º

Transmissão por morte

1 — As transmissões por morte das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas a favor da família do instituidor ou concessionário são legalmente admitidas nos termos gerais de direito.

2 — As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário só serão permitidas desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da concessão, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 40.º

Transmissões por acto entre vivos

1 — As transmissões por actos entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas serão livremente admitidas quando neles não existam corpos ou ossadas.

2 — Existindo corpos ou ossadas, a transmissão só poderá ser admitida nos seguintes termos:

a) Tendo-se procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de carácter perpétuo, a transmissão pode, igualmente, fazer-se livremente;

b) Não se tendo efectuado aquela trasladação e não sendo a transmissão a favor de cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida desde que qualquer dos instituidores ou concessionários não deseje optar e o adquirente assumo o compromisso referido no n.º 2 do artigo anterior.

3 — As transmissões previstas nos números anteriores só serão admitidas quando sejam passados mais de cinco anos sobre a sua aquisição pelo transmitente, se este o tiver adquirido por acto entre vivos.

Artigo 41.º

Autorização

1 — Verificado o condicionalismo estabelecido no artigo anterior, as transmissões entre vivos dependerão de prévia autorização do presidente da Câmara Municipal.

2 — Pela transmissão serão pagas à Câmara Municipal as taxas por averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome de novo proprietário, previstas na tabela de taxas e licenças municipais.

Artigo 42.º

Averbamento

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores será feito mediante exibição da autorização do presidente da Câmara Municipal e do documento comprovativo da sua realização.

Artigo 43.º

Abandono de jazigo ou sepultura

Os jazigos que vierem à posse da Câmara Municipal em virtude de caducidade da concessão e que pelo seu valor arquitectónico ou estado de conservação se considere de manter e preservar poderão ser mantidos na posse da Câmara Municipal ou alienados em hasta pública, nos termos e condições especiais que resolver fixar, podendo ainda impor aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou subpiso para receber os restos mortais depositados nesses mesmos jazigos.

CAPÍTULO VIII

Sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 44.º

Conceito

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da autarquia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 120 dias depois de citados por meio de éditos publicados em dois dos jornais mais lidos na área do município e afixados nos lugares do estilo.

2 — Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas

que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3 — O prazo de 10 anos referido neste artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4 — Simultaneamente com a citação dos interessados, colocar-se-á na construção funerária placa indicativa do abandono.

Artigo 45.º

Declaração de prescrição

1 — Decorrido o prazo de 120 dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou o seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição do jazigo ou sepultura, declarando-se caduca a concessão, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2 — A declaração de caducidade importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo ou sepultura.

Artigo 46.º

Realização de obras

1 — Quando um jazigo se encontrar em estado de ruína, o que será verificado por uma comissão constituída por três membros, designada pelo presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada, desse facto será dado conhecimento aos interessados por meio de carta registada, com aviso de recepção, fixando-se-lhe prazos para procederem às obras necessárias à recuperação da edificação.

2 — Na falta de comparência do ou dos interessados, serão publicados anúncios em dois dos jornais mais lidos da região dando conta do estado dos jazigos e identificando, pelos nomes e datas de inumação, os corpos neles depositados, bem como o nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.

3 — Se houver perigo eminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o presidente da Câmara ordenar a demolição do jazigo, o que se comunicará aos interessados pelas formas previstas neste artigo, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respectivas despesas.

4 — Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação, é tal situação fundamentação suficiente para ser declarada a prescrição da concessão.

Artigo 47.º

Restos mortais não reclamados

Os restos mortais existentes nos jazigos a demolir ou declarados prescritos, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão em sepulturas a indicar pelo presidente da Câmara, caso não sejam reclamados no prazo que para o efeito for estabelecido.

Artigo 48.º

Âmbito deste capítulo

O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações, às sepulturas perpétuas.

CAPÍTULO IX

Construções funerárias

SECÇÃO I

Das obras

Artigo 49.º

Licenciamento

As obras de construção, ampliação, alteração, reconstrução ou de simples conservação de jazigos ou de revestimentos de sepulturas perpétuas dependem de prévia licença ou autorização administrativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/91, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, na parte respectiva e com as devidas adaptações, e no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.

1 — É dispensada a intervenção de um técnico responsável se se tratar de pequenas obras de alteração.

2 — É dispensada a apresentação de projecto se se tratar de campas a executar de acordo com modelos aprovados pela Câmara Municipal.

3 — Estão isentas de licenciamento as obras de simples conservação, reparação ou limpeza, desde que não impliquem alterações à configuração inicial dos jazigos ou sepulturas.

Artigo 50.º

Projecto

1 — Caso a campa a executar se tratar de um modelo diferente do aprovado pela Câmara Municipal, o projecto deverá conter:

Desenho devidamente cotado à escala de 1:20 ou superior;
Memória descritiva das obras, especificando:

Características das fundações;
Materiais a empregar;
Cor;
Outros elementos:

Termo de responsabilidade do autor do projecto;
Estimativa orçamental.

Na elaboração e apreciação dos projectos deve atender-se à sobriedade própria das construções funerárias, exigida pelo fim a que se destinam.

2 — As paredes exteriores e a cobertura só poderão ser construídas com materiais nobres, designadamente a pedra de granito e ou mármore, não se permitindo o revestimento com argamassa de cal ou azulejos, devendo as respectivas obras ser convenientemente executas.

3 — Salvo em casos excepcionais, na construção de jazigos ou revestimento de sepulturas perpétuas só é permitido o emprego de pedra de uma só cor.

Artigo 51.º

Requisitos dos jazigos

1 — Os jazigos serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento — 2 m;
Largura — 0,75 m;
Altura — 0,55 m.

2 — Nos jazigos não haverá mais de cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em pavimento, quando se trate de edificação de vários andares, podendo também dispor-se em subterrâneos.

3 — Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a impedir as infiltrações de água e a proporcionar o arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação.

4 — Os intervalos laterais entre jazigos a construir terão um mínimo de 0,30 m.

Artigo 52.º

Jazigos de capela

1 — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 2 m de frente e 2,30 m de fundo.

2 — Tratando-se de um jazigo destinado apenas à inumação de ossadas, poderá ter o mínimo de 1 m de frente e 2 m de fundo.

3 — Serão sempre revestidos a cantaria (granito ou mármore) em todas as partes do edifício, incluindo a cobertura. A serralharia será sempre em ferro pintado.

Artigo 53.º

Requisitos das sepulturas

1 — As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em cantaria, com a espessura máxima de 0,10 m.

2 — As campas a colocar devem ser assentes de forma a poderem desmontar-se nas diferentes partes de que são constituídas.

Artigo 54.º

Obras de conservação

1 — Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação, pelo menos de cinco em cinco anos ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — Para efeitos do disposto na parte final do número anterior e nos termos do artigo 46.º, os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhes prazos para a execução destas.

3 — Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo referido no número anterior, pode o presidente da Câmara Municipal ordenar directamente as obras a expensas dos interessados.

4 — Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

5 — Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá o presidente da Câmara Municipal prorrogar o prazo a que alude o n.º 1 deste artigo.

Artigo 55.º

Desconhecimento da morada

Sempre que o concessionário do jazigo ou sepultura perpétua não tiver indicado na Câmara Municipal a morada actual, será irrelevante a invocação da falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 56.º

Casos omissos

Em tudo o que neste capítulo não se encontre especialmente regulado, aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas e no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.

SECÇÃO II

Dos sinais funerários e do embelezamento dos jazigos e sepulturas

Artigo 57.º

Sinais funerários

1 — Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários utilizados pelos diferentes credos religiosos socialmente reconhecidos.

2 — Não serão permitidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas ou outras que possam ferir os valores e princípios fundamentais porque se rege a Constituição da República Portuguesa ou que pela sua redacção possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

Artigo 58.º

Embelezamento

1 — É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas ou qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local.

2 — A Câmara Municipal não se responsabiliza pelos danos ou desaparecimentos de objectos ou sinais funerários colocados em qualquer local do cemitério.

Artigo 59.º

Autorização prévia

A realização por particulares de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização dos serviços municipais competentes e à orientação e fiscalização destes e ao pagamento das taxas devidas.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Artigo 60.º

Proibições no recinto do cemitério

No recinto do cemitério é proibido:

- Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
- Entrar acompanhado de quaisquer animais;
- Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
- Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;
- Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários ou quaisquer outros objectos;
- Realizar manifestações de carácter político;
- Utilizar aparelhos áudio, excepto com auriculares;
- A permanência de crianças, quando não acompanhadas;
- Qualquer outro acto ou actividades que seja susceptível de ferir o respeito do local.

Artigo 61.º

Realização de cerimónias

1 — Dentro do espaço do cemitério carecem de autorização do presidente da Câmara:

- Missas campais e outras cerimónias similares;
- Salvas de tiros nas exéquias fúnebres militares;
- Actuações musicais;

- d) Intervenções teatrais, coreográficas e cinematográficas;
e) Reportagens relacionadas com a actividade cemiterial.

2 — O pedido de autorização a que se refere o número anterior deve ser feito com vinte e quatro horas de antecedência, salvo motivos ponderosos

Artigo 62.º

Incineração de objectos

Não podem sair do cemitério, aí devendo ser queimados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 63.º

Abertura de caixão de metal

1 — É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo em cumprimento de mandado da autoridade judicial ou para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consunção aeróbia de cadáver não inumado.

2 — A abertura de caixão de chumbo utilizado em inumação efectuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98 é proibida, salvo nas condições decorrentes do cumprimento de mandado da autoridade judicial.

Artigo 64.º

Taxas

Haverá lugar ao pagamento das taxas que forem devidas, de entre as previstas nas tabelas de taxas e licenças aplicáveis.

CAPÍTULO XI

Fiscalização e sanções

Artigo 65.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento cabe à Câmara Municipal, através dos seus órgãos ou agentes, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia

Artigo 66.º

Competência

A competência para determinar a instrução de processo de contra-ordenação e para aplicar a respectiva coima pertence ao presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer dos vereadores.

Artigo 67.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Constitui contra ordenação, punível com coima de € 250 a € 3750, a violação das seguintes normas do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro:

- a) A remoção de cadáver por entidade diferente das previstas no n.º 2 do artigo 5.º, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 5/2000;
b) O transporte de cadáver fora de cemitério, em infracção ao disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 3;
c) O transporte de ossadas fora de cemitério, em infracção ao disposto no artigo 6.º, n.ºs 2 e 3;
d) O transporte de cadáver ou ossadas fora de cemitério desacompanhado de certificado de óbito ou de fotocópia simples de um dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 9.º;
e) A inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação em câmara frigorífica de cadáver antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;
f) A inumação de cadáver fora dos prazos previstos no n.º 3 do artigo 8.º, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 5/2000;
g) A inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação em câmara frigorífica de cadáver sem que tenha sido previamente lavrado assento ou auto de declaração de óbito ou emitido boletim de óbito, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º, na redacção do Decreto-Lei n.º 5/2000;
h) A abertura de caixão de zinco ou de chumbo fora das situações previstas no n.º 1 do artigo 10.º;
i) A inumação fora de cemitério público ou de algum dos locais previstos no n.º 2 do artigo 11.º;
j) A utilização, no fabrico de caixão ou caixa de zinco, de folha com espessura inferior a 0,4 mm;
k) A inumação em sepultura comum não identificada fora das situações previstas no artigo 14.º;
l) A abertura de sepultura antes de decorridos cinco anos, salvo em cumprimento de mandado de autoridade judiciária;

m) A infracção ao disposto no n.º 2 do artigo 21.º;

n) A trasladação de cadáver sem ser em caixão de chumbo, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 22.º, ou de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — Constitui contra-ordenação punível com a coima de € 100 e máxima de € 1250 a violação das seguintes normas do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro:

- a) O transporte de cadáver ou ossadas dentro do cemitério de forma diferente da que tiver sido determinada pela Câmara Municipal;
b) A infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 8.º, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 5/2000;
c) A trasladação de ossadas sem ser em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 — Constitui contra-ordenação punível com a coima mínima de € 25 e máxima de € 100 a violação de normas deste Regulamento que não tenha enquadramento nas alíneas a) a n) do n.º 1 e a) a c) do n.º 2 do artigo 67.º do presente Regulamento.

4 — A negligência e a tentativa são puníveis.

Artigo 68.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, são aplicáveis, simultaneamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

- a) Perda de objectos pertencentes ao agente;
b) Interdição do exercício da profissão ou actividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública;
c) Encerramento do estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa;
d) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2 — É dada publicidade à decisão de aplicar uma coima a uma agência funerária.

CAPÍTULO XII

Disposições finais

Artigo 69.º

O horário de funcionamento e abertura dos cemitérios municipais será fixado pelo presidente da Câmara Municipal ou pelo vereador com competência delegada para o efeito e divulgado através de edital a afixar à porta dos cemitérios e nos locais de estilo.

Artigo 70.º

Omissões

As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Câmara Municipal.

Artigo 71.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Aprovado pela Câmara Municipal, por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 6 de Dezembro de 2006.

Aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.

2611036860

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 14 493/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto o período de discussão pública de operação de loteamento (emparelamento) requerido por Mário Monteiro Alves e Daniel Orlando Teixeira da Paixão.

O pedido de operação de loteamento insere-se nos prédios urbanos sitos no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Várzea da Serra, município de Tarouca.

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil após a data da publicação do presente aviso, quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo loteamento (emparcelamento).

As sugestões e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente (das 9 às 16 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada e com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município) se encontra patente para consulta:

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, com o telefone n.º 254677420 e o fax n.º 254678552.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611036918

Aviso n.º 14 494/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto o período de discussão pública de operação de loteamento (emparcelamento) requerido por Maria Arlinda de Almeida Matias e outros.

O pedido de operação de loteamento insere-se nos prédios urbanos sitos no lugar de Moitinhas, freguesia de Ucanha, município de Tarouca.

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil após a data da publicação do presente aviso, quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo loteamento (emparcelamento).

As sugestões e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente (das 9 às 16 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada e com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município) se encontra patente para consulta:

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, com o telefone n.º 254677420 e o fax n.º 254678552.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611036931

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 14 495/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal, trolha

1 — O Dr. António José Ferreira Afonso, presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, por seu despacho de 31 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal, trolha.

2 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 204, a que corresponde actualmente a remuneração base de € 666,57, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — Ao presente concurso serão aplicadas as regras previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o preenchimento da mesma.

5 — O local de trabalho é na área do município de Terras de Bouro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Requisitos especiais de admissão — de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, possuir, pelo menos, seis anos de serviço na categoria de operário, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo fixado para apresentação das candidaturas.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, residência, telefone, etc.);

b) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

c) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, fazendo referência ao número, à série e à data do *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de constituir motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no n.º 8 deste aviso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

d) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;

e) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

10.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea b) do n.º 10.2 deste aviso desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 8 do presente aviso.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Terras de Bouro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados no número anterior, excepto se os mesmos não constarem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular, pontuada de 0 a 20 valores, serão ponderados os seguintes factores:

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

O valor atribuído será calculado através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP+EP}{2}$$

em que:

Formação profissional (FP):

Sem acções de formação — 10 valores;
 Acções de formação até seis horas — 12 valores;
 Acções de formação até doze horas — 14 valores;
 Acções de formação até dezoito horas — 16 valores;
 Acções de formação até trinta horas — 18 valores;
 Acções de formação superior a trinta horas — 20 valores;

Experiência profissional (EP):

$$EP = \frac{FP + CAT}{2}$$

em que:

FP — tempo de serviço na função pública;
 CAT — tempo de serviço na categoria:

Até 3 anos — 12 valores;
 De 3 a 5 anos — 16 valores;
 De 5 a 9 anos — 18 valores;
 Superior a 10 anos — 20 valores.

A entrevista profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, com base nos seguinte critérios:

- Capacidade de relacionamento;
- Capacidade de expressão;
- Motivação e interesse;
- Qualificação e perfil para o cargo.

Cada um destes factores será avaliado da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — de 16 a 19 valores;
Favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável com reservas — de 10 a 12 valores;
Não favorável — inferior a 10 valores.

14 — Na classificação final adoptar-se-á uma escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples, ponderada, das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
 AC — avaliação curricular;
 EPS — entrevista profissional de selecção.

15 — Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores e os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Adelino da Silva Cunha, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Engenheiro Augusto de Brito Peixoto, chefe da Divisão de Obras Municipais.

2.º vogal efectivo — Manuel Fernandes Martins da Silva, técnico profissional de construção civil.

1.º vogal suplente — Maria de Glória Rocha Nunes, chefe de secção.

2.º vogal suplente — João Fernando Araújo Costa, técnico profissional de construção civil.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611037316

Aviso n.º 14 496/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 23 de Março de 2007, foi prorrogado por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado com Delfina Rosa Alves Dias em 1 de Abril de 2005, na categoria de técnica de higiene e segurança no trabalho.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611036863

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 14 497/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, determinei, na sequência da publicação da 1.ª alteração à organização dos serviços municipais, organograma e quadro de pessoal do município da Trofa, no apêndice n.º 317 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007, a reclassificação na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior da chefe de repartição Judite Carolina Adães Sá Barbosa Couto Pereira, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, sendo extinto o lugar de chefe de repartição constante do quadro de pessoal da autarquia.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

2611037135

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 14 498/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007, após execução do procedimento concursal, publicitado de 4 a 18 de Julho de 2007 na bolsa de emprego público, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para preenchimento de três vagas de assistente administrativo principal, que ficou deserto, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de três vagas de assistente administrativo principal, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas acima referidas e cessa com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de trabalho — município de Vale de Cambra.

3 — Vencimento — o constante do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o disposto do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

a) Ser assistente administrativo com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas no Serviço de Atendimento ao Município mediante requerimento tipo (disponível em www.cm-valedecambra.pt) dirigido ao presidente da Câmara Municipal ou ao vereador com competências delegadas, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado para a sede deste município, 3730-901 Vale de Cambra, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação: nome, estado civil, naturalidade, residência, número de telefone, filiação, data de nascimento, profissão, bilhete de identidade, número, data e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso, bem como as classificações de serviço obtidas e relevantes para a admissão ao respectivo concurso, devendo requerer ao júri do concurso, no mesmo requerimento, a avaliação de desempenho relativa ao ano de 2006, através da correspondente ponderação curricular, caso não tenha sido objecto de avaliação de desempenho ordinária nesse ano.

6.1 — Juntamente com os requerimentos de admissão os candidatos deverão apresentar:

a) *Curriculum vitae*;

b) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Classificação final — a classificação final das provas resulta da aplicação dos métodos de selecção, expressa de 0 a 20 valores, efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{[(3 \times AC) + (2 \times EPS)]}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{[(2 \times CS) + (2 \times HA) + (2 \times EP) + (2 \times FP)]}{8}$$

em que:

CS = classificação de serviço;
HA = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

9.1.1 — Classificação de serviço — a classificação de serviço será ponderada através do dobro da sua expressão quantitativa relativa à média aritmética das somas das classificações obtidas nos anos de 2004, 2005 e 2006, conforme a seguinte fórmula:

$$CS = [(CS2004 + CS2005 + AD2006)/3] \times 2$$

Tendo em conta que a nova metodologia da avaliação do desempenho ainda não foi aplicada neste município, a avaliação do ano de 2006 será feita aos respectivos funcionários por ponderação curricular, expressa na escala de 0 a 10 valores, devendo ser requerida ao júri do concurso, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, que regulamenta a Lei n.º 10/2004, aplicada à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{(HA + FP + EP)}{3}$$

sendo:

PC = ponderação curricular;
HA = habilitação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

Ponderação curricular do ano de 2006:

Habilitações literárias:

Habilitações literárias exigidas para o efeito — 3 valores;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 5 valores;

Formação profissional:

Formação profissional até um dia — 0,2 pontos cada;
Formação profissional até uma semana — 0,4 pontos cada;
Formação profissional superior a uma semana — 1 ponto cada;

Experiência profissional:

Actividades de maior relevância relacionadas com a relação funcional do lugar a prover:

Desenvolvimento de funções/actividades iguais à categoria a que concorre — 3 valores;
Desenvolvimento de funções/actividades superiores à categoria a que concorre — 5 valores.

O desenvolvimento destas funções/actividades deverá ser devidamente comprovado.

Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 5 valores.

9.1.2 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigível — 18 pontos;
Habilitação acima do mínimo exigível — 20 pontos.

9.1.3 — Experiência profissional — a determinação da pontuação da experiência profissional será efectuada com o máximo de 20 pontos, sendo a pontuação do exercício de funções públicas feita em anos completos (ano = 365 dias) mediante a aplicação da seguinte fórmula:

> 15 anos — 20 pontos;
> 10 anos — 15 pontos;
≥ 3 anos — 12 pontos;

$$EP = \frac{[(AFP \times 2) + (ACA \times 2) + (AC \times 3)]}{7}$$

em que:

AFP = antiguidade na função pública;
ACA = antiguidade na carreira actual;
AC = antiguidade na categoria.

9.1.4 — Formação profissional — serão ponderadas acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, participação em colóquios, palestras, reuniões de aperfeiçoamento profissional nos últimos três anos:

Formação profissional até um dia — 0,5 pontos cada;
Formação profissional até uma semana — 1 ponto cada;
Formação profissional superior a uma semana — 2 pontos cada.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — cada factor de apreciação integrante da entrevista profissional de selecção será pontuado de 0 a 20 pontos, após o que se procederá ao cálculo da sua média aritmética que constituirá a pontuação final da mesma entrevista, conforme ficha auxiliar a elaborar pelo júri.

Serão apreciados a atitude profissional (sentido de responsabilidade e motivação), a facilidade de comunicação e expressão (clara, ordem e método) e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, ponderados do seguinte modo:

Favorável preferencialmente — de 18 a 20 pontos;
Bastante favorável — de 14 a 17 pontos;
Favorável — de 10 a 13 pontos;
Favorável com reservas — de 5 a 9 pontos;
Não favorável — de 0 a 4 pontos.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo de recurso aos meios de publicitação expressos nos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho.
Vogais efectivos:

Director de departamento Técnico Municipal, Dr. José Pedro Vieira Almeida, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Isabel Silvestre Mariano, chefe de divisão Administrativa e Jurídica.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Pedro Ferreira Valente, chefe de divisão Financeira.
Amélia de Matos Tavares Gomes, chefe de divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*.

2611036877

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 14 499/2007

António José Zamith Rosas, vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 26/87, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Prado Santa Maria, sito no lugar de Gradal, freguesia da Lage, concelho de Vila Verde.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 20 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e respectivo processo encontra-se disponível, para consulta, no Departamento Municipal de Desenvolvimento deste município, durante o normal horário de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente aviso através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República*.

30 de Julho de 2007. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas*.

2611037167

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso (extracto) n.º 14 500/2007

Caducidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

José Baptista Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que, ao abrigo da alínea a) do artigo 384.º do Código do Trabalho, cessou o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com António Manuel Fernandes, no dia 30 de Junho de 2007.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

2611037150

Aviso (extracto) n.º 14 501/2007

José Baptista Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público que, por despacho de 28 de Junho de 2007, concedeu licença sem vencimento pelo período de 90 dias a José António Ataíde do Fundo, funcionário do quadro privativo de pessoal desta Câmara Municipal, com a categoria de operário qualificado principal, electricista, ao abrigo do disposto no artigo n.º 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2007.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

2611037153

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 14 502/2007

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, para cumprimento do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que, por despacho de 25 de Julho de 2007, autorizou a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, celebrado com Sónia Teresa de Jesus Figueiredo, auxiliar de serviços gerais, a partir 28 de Julho de 2007.

26 de Julho de 2007. — O Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611036867

JUNTA DE FREGUESIA DE AZINHAL

Aviso n.º 14 503/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 2 de Julho de 2007, nomeei provisoriamente a candidata classificada em 1.º lugar no concurso referido em epígrafe, Anabela Maria Afonso Pereira da Palma.

A candidata deverá tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Baltazar*.

2611037386

JUNTA DE FREGUESIA DO BEATO

Aviso n.º 14 504/2007

Exoneração de funcionária do quadro de pessoal

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, a pedido da funcionária Ana Isabel Torráo Pepe Costa, com a categoria de assistente administrativa, do quadro de pessoal desta autarquia, foi-lhe concedida a exoneração com efeitos a 22 de Junho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Presidente, *Hugo Filipe Xambre Bento Pereira*.

2611037127

JUNTA DE FREGUESIA DE MINDE

Aviso n.º 14 505/2007

O funcionário desta autarquia Américo Nogueira Matias, canteiro de limpeza do quadro de pessoal, portador do bilhete de identidade n.º 5588628, emitido em 5 de Dezembro de 2000, foi presente à junta médica da ADSE, cujo despacho foi de se apresentar ao serviço em 2 de Julho de 2007. Este funcionário apresentou novo atestado médico, contrariando o estipulado pelo n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, entrando em licença sem vencimento de longa duração.

30 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Augusto Fresco*.

2611036874

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BISPO

Aviso n.º 14 506/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário/pedreiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo de 23 de Julho de 2007, foi nomeado para o lugar do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário/pedreiro o candidato Hélder Joaquim Caldeira Aldinhas, na sequência do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 75, de 17 de Abril de 2007, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (O processo em causa não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — A Presidente, *Vitalina da Conceição Pavia Roque Pires Sofio*.

2611037221

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 14 507/2007

Torna-se público que, por despacho do signatário de 26 de Julho de 2007, e no uso da competência delegada na gestão de pessoal, o fiel de armazém José João Vieira Campos, escalão 5, índice 194, foi reclassificado na categoria de assistente administrativo, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, ficando posicionado no escalão 1, índice 199, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. O funcionário está dispensado do período probatório a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

O funcionário deverá proceder à aceitação da nomeação do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

2611037494



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Endereço postal:
Avenida de Bissaya Barreto, 235.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-075.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Hospitais da Universidade de Coimbra, Avenida de Bissaya Barreto, 235, 3000-075 Coimbra.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 01, piso rés-do-chão.
Telefone:
239400511.
Fax:
239705352.
Correio electrónico:
armazem01@huc.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de reagentes para diagnóstico — cardiologia/pneumologia nuclear.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
HUC — Serviço de Medicina Nuclear (piso -1).
Código NUTS: PT162.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de reagentes para diagnóstico — cardiologia/pneumologia nuclear.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496400.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.)
Fornecimento de reagentes para diagnóstico — cardiologia/pneumologia nuclear.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Documentos comprovativos exigidos:
1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social;
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho 2004.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: qualidade intrínseca e funcionalidade — ponderação: 60;
Critério: preço — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
100014/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 24/09/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 25/09/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Data: 31/12/2008.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 26/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01) piso rés-do-chão.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Sim.

Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:

Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2008.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série), do Ministro da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde [ver III.2) do ponto III.2.1) do presente anúncio] constitui fundamento de exclusão do concurso.

2 — Critério normativo — apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Leis n.ºs 306/97, de 11 de Novembro, e 189/2000, de 12 de Agosto.

3 — As ponderações indicadas no ponto IV.2.1) do presente anúncio devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/08/2007.1 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze*.

2611037969

Hospital do Arcebispo
João Crisóstomo — Cantanhede**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede	À atenção de S. Aprovisionamento
Endereço Rua do Padre Américo	Código postal 3060-186
Localidade/Cidade Cantanhede	País Portugal
Telefone 231420637	Fax 231420290
Correio electrónico aprovisionamento@hdcantanhede.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

910005/2007 — Aquisição de equipamento hospitalar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Programa de concurso — artigo 11.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não exigível.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não exigível.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Sala de Formação do Hospital.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM 31 de Julho de 2007. — A Vogal Executiva, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

2611037881

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Turismo e Transportes

Direcção Regional do Turismo

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Secretaria Regional do Turismo e Transportes — Direcção Regional do Turismo.

Endereço postal:
Avenida Arriaga, 18.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9004-519.
País:
Portugal.

Pontos de contacto:
Avenida Arriaga, 18.
À atenção de:
Director Regional do Turismo.
Telefone:
+351 291211900.
Fax:
+351 291232151.
Correio electrónico:
info@madeiratourism.com
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.madeiraislands.travel
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concepção, construção, decoração, montagem/desmontagem, armazenamento e transporte do novo *stand* promocional da Região Autónoma da Madeira (RAM), nas feiras e eventos oficiais de turismo, no continente português, por um período de três anos consecutivos

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Continente português.
Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concepção, construção, decoração, montagem/desmontagem, armazenamento e transporte do novo *stand* promocional da Região Autónoma da Madeira (RAM), nas feiras e eventos oficiais de turismo, no continente português, por um período de três anos consecutivos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36144100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor total do fornecimento, com exclusão do valor do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Turismo e Transportes — Direcção Regional do Turismo.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um grupo de concorrentes, a qual deve revestir a forma jurídica que lhe assegure personalidade jurídica própria e responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Constam do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Constam do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Constam do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: consistência com a estratégia de marketing da RAM — ponderação: 0,40;
Critério: qualidade técnica e artística — ponderação: 0,35;
Critério: preço — ponderação: 0,25.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 17/09/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento, que já inclui o IVA à taxa legal em vigor, é efectuado em numérico ou através de cheque visado passado à ordem da Direcção Regional do Turismo, acrescido de 20 euros, se remetido por correio.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 21/09/2007.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/09/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Avenida Arriaga, 18.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/07/2007.

31 de Julho de 2007. — A Secretária Regional do Turismo e Transportes, *Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante*.

2611037842

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior.

Endereço postal:

Quinta do Convento de Santo António.

Localidade:

Covilhã.

Código postal:

6200-001.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

275327507.

À atenção de:

Secção de Expediente Geral e Arquivo.

Telefone:

275327507.

Fax:

275324585.

Correio electrónico:

secretariado.sasubi@ubi.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

<http://www.ubi.pt>

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Contrato de prestação de serviços de refeições.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 17.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Cantina da Boavista — Rua de Pedro Alves.

Código NUTS: PT16A.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Contrato de prestação de serviços de refeições.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55100000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O contrato a celebrar é válido pelo período de 12 meses com o fornecimento estimado de 70 000 refeições.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a prestação dos serviços deverá prestar caução no valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação estimada, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por um grupo de concorrentes/prestadores de serviços, o qual deve revestir a forma jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, aquando da celebração do contrato de prestação de serviços.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constam do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constam do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constam do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 01/S. A. S. U. B. 1./2007.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.)

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/09/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 302,50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Por cheque emitido à ordem dos SASUBI ou em numerário.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/09/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: sede dos SASUBI.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes/prestadores de serviços e seus representantes legais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/07/2007.

31 de Julho de 2007. — O Administrador para a Acção Social,
Manuel Proença Silva Raposo.

2611037442

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento.
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2800-213.
País:
Portugal.
Telefone:
351 212724000.
Fax:
351 212724244.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 20/2007, para a prestação de serviços de vigilância nas instalações da Câmara Municipal de Almada.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Almada.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços de vigilância nas instalações da Câmara Municipal de Almada.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74614000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Prestação de serviços de vigilância nas instalações da Câmara Municipal de Almada
Valor estimado, sem IVA: 600 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
30 dias após recepção da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração bancária adequada ou prova de subscrição de um seguro de riscos profissionais, balanços e demonstrações de resultados dos últimos três anos, declarações de IRS dos últimos três anos (no caso de pessoas singulares), lista de principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Descrição do equipamento técnico, indicação dos técnicos e órgãos técnicos, indicação do pessoal médio anual, descrição dos métodos adoptados para a garantia da qualidade, lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso n.º 20/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 21/09/2007.

Hora: 15:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10,29.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque, vale correio, numerário, multibanco.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/09/2007.

Hora: 15:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 24/09/2007.

Hora: 14:30.

Lugar: Auditório do Departamento de Administração e Finanças.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Dois representantes por concorrente devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/07/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento/Atendimento.

Endereço postal:

Rua de Trigueiros Martel, 1.

Localidade:
Almada.
Código postal:
2800-213.
País:
Portugal.
Telefone:
351 212724115.
Fax:
351 212724200.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento/Atendimento.
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2800-213.
País:
Portugal.
Telefone:
351 212724115.
Fax:
351 212724200.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento/Atendimento.
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2800-213.
País:
Portugal.
Telefone:
351 212724115.
Fax:
351 212724200.

31 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Emilia Guerreiro Neto de Sousa*.

2611037768

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento.
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, 1.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2800-213.
País:
Portugal.
Telefone:
351 212724000.
Fax:
351 212724244.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Sim.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 19/2007 — Empreitada Ermida de São Sebastião e Adro — 2.ª fase.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Almada.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Empreitada Ermida de São Sebastião e Adro — 2.ª fase.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45212360.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Empreitada Ermida de São Sebastião e Adro — 2.ª fase.
Valor estimado, sem IVA: 1 153 700,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 450 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Autos de medição mensais.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Constituição de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documento emitido pelo Banco de Portugal que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro; cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos; balanços e demonstração de resultados referentes aos últimos três anos de exercício. Os documentos indicados devem ser apresentados de acordo com as especificidades expressas no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra; lista das obras executadas da mesma natureza; declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra; declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra; comprovação de execução de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor superior a 60% do valor base de licitação; alvará. Os documentos indicados devem ser apresentados de acordo com as especificidades expressas no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 19/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 01/10/2007.

Hora: 15:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 194,92.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque, vale de correio, numerário, multibanco.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 01/10/2007.

Hora: 15:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 02/10/2007.

Hora: 14:30.

Lugar: Auditório do Departamento de Administração e Finanças.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Dois representantes por concorrente devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/07/2007.**Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento.

Endereço postal:

Rua de Trigueiros Martel.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2800-213.

País:

Portugal.

Telefone:

351 212724115.

Fax:

351 212724200.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento.

Endereço postal:

Rua de Trigueiros Martel, 1.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2800-213.

País:

Portugal.

Telefone:

351 212724115.

Fax:

351 212724200.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento.

Endereço postal:

Rua de Trigueiros Martel, 1.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2800-213.

País:

Portugal.

Telefone:

351 212724115.

Fax:

351 212724200.

31 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

2611037939

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município do Cartaxo	À atenção de Gabinete Jurídico da Autarquia
Endereço Praça de 15 de Dezembro	Código postal 2070-050
Localidade/Cidade Cartaxo	País Portugal
Telefone 243700250	Fax 243700195
Correio electrónico juridico@cm-cartaxo.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços 2 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso será designado por concurso público para as actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico público.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente procedimento tem por objectivo dar cumprimento ao despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho, nomeadamente para a aquisição de serviços no âmbito das seguintes actividades de enriquecimento curricular, a leccionar aos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo:

- a) Ensino de Inglês;
 b) Actividade Física e Desportiva;
 c) Ensino da Música.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho do Cartaxo.

Código NUTS

PT185 ALENTEJO — LEZÍRIA DO TEJO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 1 2 / 0 9 / 2 0 7 e/ou termo 2 0 / 0 6 / 2 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos concorrentes.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Os professores de inglês devem possuir uma das seguintes habilitações:

a) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina do Inglês no ensino básico;

b) Cursos de formação especializada na área do ensino do Inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97;

c) Cursos de estudos de superiores especializados na área do ensino do Inglês no 1.º ciclo do ensino básico.

Os professores de actividade de educação física e desportiva devem possuir uma das seguintes habilitações:

a) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de actividade de educação física e desportiva no ensino básico;

b) Licenciados em desporto ou áreas afins.

Os professores de ensino da música devem possuir habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina da educação musical ou música no ensino básico ou secundário.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta que se revele mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância, avaliados numa escala de 1 a 10:

a) Preço: 60%;

b) Qualidade da proposta: 40%;

Qualidade e criatividade do plano curricular — 40%;

Equipamentos e materiais disponibilizados como meios de suporte das aulas — 30%;

Critérios e formas de avaliação individual dos alunos em cada período lectivo — 20%;

Frequência de formação específica para o ensino da língua inglesa, actividade física e desportiva e o ensino da música — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque a liquidar no acto de aquisição do processo de procedimento para o concurso endossado ao município do Cartaxo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: município do Cartaxo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

31 de Julho de 2007. — A Coordenadora do Gabinete Jurídico, *Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha*.

2611037508

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Castro Marim	À atenção de Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim
Endereço Rua de José Alves Moreira, 10	Código postal 8950-138
Localidade/Cidade Castro Marim	País Portugal
Telefone 281510740	Fax 281510743
Correio electrónico geral@cm-castromarim.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-castromarim.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Nova ponte da Esteveira na E. M. 125 — 6 e acessos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada refere-se à substituição da velha ponte metálica da Esteveira. O perfil transversal tipo prevê faixa de rodagem de 7,00 m, faixa de 2,00 m para ciclismo e passeios de 1,50 m para cada lado, sendo a largura total de 12,90 m. Serão executados aterros com solos seleccionados, regados e compactados em camadas não superiores a 0,40 m.

O alargamento da plataforma, a norte, será efectuado com abertura de caixa, de modo a executar uma base em material de granulometria extensa com 0,25 m de espessura e corrigida com 7% de cimento.

No alargamento, a sul, o pavimento será constituído por sub-base em material de granulometria extensa com 0,25 m de espessura e a base também em material de granulometria extensa com 0,20 m de espessura.

A camada de desgaste será aplicada em toda a largura da plataforma. Na zona da pista de ciclismo terá incorporado pigmento de modo a obter pavimento colorido (*bordeaux*).

Os passeios exteriores à ponte terão 1,50 m de largura e serão constituídos por camadas de base em material de granulometria extensa e peças fabricadas de betão assentes em pó de pedra com 0,05 m de espessura. Serão delimitados por lances com 0,12 m de altura, em peças pré-fabricadas de betão, de cor a definir, assentes também em fundação de betão e guia de remate.

Também serão contempladas as respectivas sinalizações horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Castro Marim.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 241 595,50 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses a partir da data da consignação (*para obras*)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O alvará previsto na alínea a) deve conter:

a) A 3.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de da obra se enquadra;

b) A 1.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

Os critérios a utilizar para a comprovação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes são os especificados no n.º 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80%;

2 — Valia técnica da proposta — 20%:

2.1 — Plano de trabalhos — 50%;

2.2 — Plano de equipamento — 30%;

2.3 — Plano de mão-de-obra — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
11/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade adjudicante, contra pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço proposto — 0,60;
- 2 — Prazo de execução — 0,10;
- 3 — Valor técnico da proposta — 0,30.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo de concurso n.º 85/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03 / 09 / 2007.

Custo: 469,12 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante numerário, cheque emitido a favor da Câmara Municipal da Covilhã ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19 / 09 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 20 / 09 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Secção de Compras e Concursos — Câmara Municipal da Covilhã — Praça do Município — Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações da seguinte cláusula do caderno de encargos:

Cláusula 13.4.1 — o prazo de execução da empreitada.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

31 de Julho de 2007. — O Vereador em Permanência, *Luis Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611037739

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município da Guarda	À atenção de
Endereço Praça do Município	Código postal 6301-854
Localidade/Cidade Guarda	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Sobre o processo de concurso da obra de beneficiação e conservação de vias urbanas — Guarda, foram colocadas pelas firmas A. R. L. — Construções, S. A., António Saraiva & Filhos, L.ª, Chupas & Morrão, S. A., as questões que a seguir se transcrevem, acompanhadas das respectivas respostas:

Primeira questão:

Relativamente ao concurso público supramencionado, foi colocada pela firma A. R. L. — Construções, S. A., a seguinte questão:

Em relação ao ponto 6.1.4, vem mencionado «Pavimento em placas rectangulares do tipo ‘Soplacas’ hexagonal de cor vermelho/castanho...?», sendo a dúvida se as placas são rectangulares ou hexagonais.

A esta questão foi dada a seguinte resposta:

Verificou-se no artigo n.º 6.1.4 relativo aos «pavimentos» a existência de uma incongruência no que diz respeito à forma do material a aplicar, pelo que, por forma a não deixar dúvidas quanto ao material, deve-se informar todos os concorrentes da alteração deste artigo, assim sendo, onde se lê «Pavimento em placas rectangulares do tipo ‘Soplacas’, hexagonal de cor vermelho/castanho, em zona de paragem de BUS, assente sobre uma camada de areia com 10 cm de espessura e 1 cm de espessura de cal viva em pó e de acordo com o pormenor desenhado» deve ler-se «Pavimento em placas rectangulares do tipo ‘Soplacas’, de cor vermelho/castanho, em zona de paragem de BUS, assente sobre uma camada de areia com 10 cm de espessura e 1 cm de espessura de cal viva em pó e de acordo com o pormenor desenhado».

Segunda questão colocada:

Relativamente ao concurso público supramencionado, foi colocada pela firma António Saraiva & Filhos, L.ª, a seguinte questão:

Quanto ao critério de adjudicação, refere-se que o tópicos preço vale 40%, sendo essa percentagem dividida em:

- 50% para o valor da proposta;
- 25% para a lista de preços unitários;
- 25% para a nota justificativa.

O que se entende por lista de preços unitários? É o valor de cada artigo comparado com os diferentes concorrentes, ou está definida alguma fórmula de desvio da média dos preços em cada artigo?

A esta questão foi dada a seguinte resposta:

O subcritério de apreciação lista de preços unitários que contribui para a classificação do preço diz respeito à classificação obtida por análise da mesma e atribuída de acordo com o seguinte quadro:

- Muitos desvios relativamente às peças patenteadas a concurso — 1;
- Poucos desvios relativamente às peças patenteadas a concurso — 2;
- Sem desvios relativamente às peças patenteadas a concurso — 3.

Terceira questão colocada:

Relativamente ao concurso público supramencionado, foi colocada pela firma Chupas & Morrão, S. A., no seguimento da questão da avaliação do subcritério lista de preços unitários, levantada pela firma António Saraiva & Filhos, a seguinte questão:

«A avaliação efectuada tem por base os desvios da lista de preços unitários entregue pelo concorrente comparativamente às peças patenteadas a concurso. Quando existem peças escritas e peças em suporte informático e existem discrepâncias entre elas, qual delas devemos considerar?»

A esta questão foi dada a seguinte resposta:

Em caso de discrepância entre as peças escritas e as peças em suporte informático o que prevalece é as peças escritas em papel.

Trata-se de esclarecimentos referentes ao concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611037954

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sector de Aprovisionamento e Económico.
À atenção de:
Dr.ª Patrícia Bruges e Saavedra.
Telefone:
214408493.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 1.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de assistência técnica, incluindo revisões e reparações, em regime de prestação contínua para o ano 2007, para a marca *Mercedes*.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50112000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 30/08/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 31/08/2007.

Hora: 10:30.

Lugar: Salão Nobre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/07/2007.

31 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

2611037487

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Sesimbra	À atenção de Departamento de Ambiente e Águas Divisão de Ambiente da Zona Occidental
Endereço Largo de Luís de Camões	Código postal 2970-668
Localidade/Cidade Sesimbra	País Portugal

Telefone 212288500/212288535	Fax 212288638
Correio electrónico daa_da@mun-sesimbra.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-sesimbra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Saneamento da freguesia do Castelo.

Rede de colectores do Zambujal — 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de rede de colectores de águas residuais, incluindo canalização de PPc, caixas de visita, ramais domiciliários e reposição de pavimentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do Castelo, no concelho de Sesimbra.

Código NUTS

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.11.1; subcategoria 45.11.12.

Categoria 45.11.2; subcategoria 45.11.21.

Categoria 45.21.4; subcategoria 45.21.41.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor de caução será de 5% do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Sesimbra.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes poderão assumir a forma de empresa única ou agrupamento de empresas que declarem a intenção de constituírem um consórcio externo em regime de responsabilidade solidária. No caso de agrupamento, uma empresa será designada contratante principal e agente responsável.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo a autorização da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da sua proposta. A titularidade do certificado prova-se pelo cumprimento da alínea a) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Também são admitidos ao concurso os concorrentes que não sendo titulares do certificado referido apresentem a documentação especificada nos artigos 67.º ou 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes será efectuada com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não sendo excluído o concorrente que no mínimo apresente os valores de referência relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios. A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes será efectuada com base nos seguintes comprovativos:

Da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza de valor não inferior a 60% do preço base do concurso;

Da adequação às exigências técnicas da obra, do equipamento e da ferramenta especial a utilizar (seja próprio, alugado ou utilizável sob qualquer outra forma);

Da prova da disponibilidade dos técnicos a afectar à obra, estejam ou não integrados na empresa.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 50%;

Qualidade técnica — 50%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 11/2007 — DAA/DAmZOC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06 / 09 / 2007.

Custo: 500 euros (ao qual acresce o valor do IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou cheque à ordem do tesoureiro da C. M. de Sesimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26 / 09 / 2007

Hora: 12 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O concurso é público, só podendo intervir no acto público do concurso os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27 / 09 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Auditório Conde Ferreira da Câmara Municipal de Sesimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

31 / 07 / 2007

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, Augusto Pólvora.
2611037889

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Tavira	À atenção de Divisão de Obras Municipais
Endereço Praça da República	Código postal 8800-951
Localidade/Cidade Tavira	País Portugal
Telefone 281320500	Fax 281322888
Correio electrónico camara@cm-tavira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-tavira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E40/07/CP — Empreitada de beneficiação do Caminho do Meio.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Saneamento, pavimentação, sinalização vertical e horizontal e drenagem de águas pluviais, numa extensão de 8300 m.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Santiago, freguesia de Santo Estêvão e freguesia da Luz de Tavira — Tavira.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 06 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 11.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de IRS/IRC referentes aos três últimos anos, incluindo o anexo A.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 120 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre dos Paços de Concelho da Câmara Municipal de Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base de concurso: 550 000 euros.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

2611037536

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Torres Novas	À atenção de Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Endereço Rua do General António César de Vasconcelos Correia	Código postal 2350-421
Localidade/Cidade Torres Novas	País Portugal
Telefone 249839430	Fax 249811780
Correio electrónico geral@cm-torresnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-torresnovas.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projecto/construção do Convento do Carmo — remodelação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de edifícios em conformidade com os seguintes projectos de execução, a elaborar:

Arquitectura, com definição das soluções construtivas;
Estabilidade — estruturas de betão para os edifícios B e E;
Instalações hidráulicas prediais;
Instalações eléctricas, prevendo os níveis luminotécnicos necessários e suficientes para o fim a que se destina;
Instalações de telefones com rede estruturada;
Instalações AVAC para os edifícios A e B;
Projecto de segurança contra incêndios;
Instalação de sistema de detecção de intrusão;
Instalações de gás natural para o edifício A;
Estudo de condicionamento acústico;
Estudo das características de comportamento térmico;
Redes de distribuição de água, esgotos, gás, electricidade e telefones;
Projectos de elevadores;
Projecto de gestão integrada;
Projecto de parque de estacionamento;
Arranjo paisagístico da área envolvente;
Plano de segurança e saúde;

A empresa adjudicatária terá, também, que apresentar o estudo geotécnico do terreno, o levantamento topográfico e as telas finais.

Nota. — Na fase de concurso terão, apenas, que ser apresentados os projectos base de todas as especialidades referidas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Largo das Forças Armadas, freguesia de São Pedro, cidade de Torres Novas.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

CPA: 45.11.11; 45.11.12; 45.11.21; 45.21.15; 45.21.41; 45.21.42; 45.21.44; 45.21.46.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à globalidade dos trabalhos postos a concurso e o valor base, excluído o IVA, é de 4 000 000 de euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento são provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Torres Novas. As modalidades essenciais de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Os concorrentes podem candidatar-se em nome individual ou em agrupamento de empresas, de acordo com a legislação específica.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Possuir alvará de construção com as habilitações referentes à 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e classe correspondente ao valor global da proposta, bem como as 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª, 2.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e 1.ª subcategoria da 5.ª categoria e das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicado em documento anexo àquela.

Se for o caso, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes obedecerá ao disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Capacidade económica e financeira:

Apenas serão admitidos os concorrentes que satisfaçam cumulativamente as condições constantes na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, tendo por base os indicadores fixados pela Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

Capacidade técnica:

A capacidade técnica avalia-se com base nas alíneas a), b) e c) do ponto 19.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e), f), g) e h) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço da proposta: 55%;
- 2 — Valia técnica da proposta: 40%;
- 3 — Prazo de execução: 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Empreitada 35/2007 — DOSU/DEM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros (a levantar na CMTN). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Acrescido do IVA à taxa legal em vigor, em cheque ou numerário para toda a documentação, a levantar na CMTN ou a enviar aos interessados.

Quando o processo for enviado a pedido dos interessados, não será da responsabilidade desta Câmara Municipal o extravio ou o atraso dos mesmos.

As peças desenhadas serão fornecidas em suporte informático e as peças escritas em papel.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal de Torres Novas, com endereço indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo a que se refere o ponto II.3) será de 30 dias para a apresentação projectos de execução após a data de consignação da obra e de 365 dias para a efectivação da mesma.

O prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta, referido em IV.3.6), conta-se da data do acto público do concurso.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Torres Novas	À atenção de Secção de Expediente Geral e Arquivo
Endereço Rua do General António César de Vasconcelos Correia	Código postal 2350-421
Localidade/Cidade Torres Novas	País Portugal
Telefone 249839430	Fax 249811780
Correio electrónico geral@cm-torresnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-torresnovas.pt

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

2611037844

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	À atenção de
Endereço Praça de D. Afonso de Albuquerque, 2	Código postal 2600-221
Localidade/Cidade Vila Franca de Xira	País Portugal
Telefone 263285600	Fax 263271510
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	À atenção de
Endereço Avenida de Pedro Victor, 5	Código postal 2600-221
Localidade/Cidade Vila Franca de Xira	País Portugal
Telefone 263285600	Fax 263271510
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

31 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

2611037744

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Vila Nova de Gaia	À atenção de Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais
Endereço Rua de Álvares Cabral	Código postal 4400-017
Localidade/Cidade Vila Nova de Gaia	País Portugal
Telefone 223742400	Fax 223742410
Correio electrónico fatimacosta@mail.cm-gaia.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação do telhado, tecto e coro alto da Capela do Convento Corpus Christi.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra contempla trabalhos ao nível da cobertura, paredes exteriores, interiores, pavimentos, vãos, instalações eléctricas, reforços estruturais em alvenarias e madeiramentos e trabalhos de conservação e restauro no património integrado e móvel.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Santa Marinha.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

838 500 euros, acrescidos de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

O concorrente deverá ser portador de alvará de construção contendo as seguintes autorizações: 10.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; 3.ª subcategoria da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para além dos documentos indicados no programa de concurso, o concorrente deverá:

Comprovar a execução, nos últimos cinco anos, de, pelo menos, três obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato;

Comprovar a realização, nos últimos cinco anos, de, pelo menos, três obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, no que concerne aos trabalhos de conservação e restauro em talha;

Comprovar a realização, nos últimos cinco anos, de, pelo menos, três obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, no que concerne aos trabalhos de conservação e restauro de pintura sobre tela;

Comprovar a realização, nos últimos cinco anos, de, pelo menos, três obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, no que concerne aos trabalhos de conservação e restauro de pintura sobre madeira;

Comprovar a realização, nos últimos cinco anos, de, pelo menos, três obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, no que concerne aos trabalhos de conservação e restauro em escultura;

Comprovar a realização, nos últimos cinco anos, de, pelo menos, três obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, no que concerne aos trabalhos de conservação e restauro de pintura mural.

Caso o concorrente não demonstre as condições de habilitação exigidas, aqui referidas, poderá apresentar, para a realização dos respectivos trabalhos, empresa prestadora desses serviços, a qual deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos exigidos nas alíneas b), c), e) e l) e alíneas m), n), o), p) e q), conforme os trabalhos a que respeitem.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 50%;

Qualidade técnica da proposta — 50%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção .

Custo: 500 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17 / 09 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM 1 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira*.

2611037984

JUNTA DE FREGUESIA DE SOBREIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Junta de Freguesia de Sobreira	À atenção de Presidente da Junta de Freguesia
Endereço Avenida de São Pedro	Código postal 4585-680
Localidade/Cidade Sobreira — Paredes	País Portugal
Telefone 224330988	Fax 224339024
Correio electrónico juntasobreira@sapo.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para acções de arborização, beneficiação de rede viária e abertura divisional.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Acções de arborização, beneficiação de rede viária e abertura divisional.

Preço base — 140 606,71 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sobreira — concelho de Paredes.

Código NUTS

PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45113000.2 - - - - -

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Definidos no mapa de trabalhos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 24 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços e os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A exigida no n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O exigido no n.º 19 do programa de concurso.

Alvarás — a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta e a 13.ª subcategoria da 5.ª categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos previstos nos artigos 67.º, 68.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos previstos nos artigos 67.º, 68.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Comprovação de execução de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 80 000 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

C1 — Preço — 50%;

C2 — Valia técnica — 50%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 01JFS/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11 / 09 / 2007.

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou cheque emitido à Junta de Freguesia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20 / 09 / 2007

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes ou pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21 / 09 / 2007

Hora: 15 horas e 30 minutos. Local: sede da Junta de Freguesia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural — «AGRO».

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Junta, *Arnaldo da Rocha Barros*.

2611037616

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	À atenção de Administrador-Delegado
Endereço Apartado 1510	Código postal 4435-996
Localidade/Cidade Baguim do Monte/Gondomar	País Portugal
Telefone 229770100	Fax 229756038
Correio electrónico lipor@lipor.pt	Endereço Internet (URL) www.lipor.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 74

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fiscalização da empreitada de construção das acessibilidades ao Aterro Sanitário Intermunicipal da LIPOR na Póvoa de Varzim.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a fiscalização da empreitada de construção das acessibilidades ao Aterro Sanitário Intermunicipal da LIPOR. Abrange os serviços de coordenação, fiscalização e controle de qualidade da empreitada de cons-

trução das acessibilidades ao Aterro Sanitário Intermunicipal da LIPOR, assessoria à LIPOR em fase de avaliação das propostas do concurso de empreitada e compilação técnica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Laundos, concelho da Póvoa de Varzim.

Código NUTS

PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 74200000-1

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base estimado para efeitos de concurso é de 150 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 365 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5% do montante total do contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas ou de consórcio externo, um e outro sempre no regime de responsabilidade solidária passiva, se e quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 12.º, n.º 2, do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme artigo 12.º, n.º 3, do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço proposto: 60%;

2 — Valia técnica: 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 5244/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17 / 09 / 2007.

Custo: 250 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque à ordem da LIPOR, mediante apresentação do respectivo pedido, por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01 / 10 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02 / 10 / 2007

Hora: 10 horas. Local: sede da LIPOR, Baguim do Monte, Gondomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

01 / 08 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Macedo Vieira*.

2611037988

ENTIDADES PARTICULARES

EPAL — EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.	À atenção de DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa
Endereço Avenida da Liberdade, 24	Código postal 1250-144
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213251000	Fax 213251397
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.epal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de renovação da rede de distribuição de água a Lisboa relativa ao projecto n.º 2007/PRR/54.2 — reabilitação do circuito hidráulico dos Olivais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obra de renovação da rede de distribuição de água da cidade de Lisboa, nomeadamente através da substituição do circuito hidráulico dos reservatórios e estação elevatória dos Olivais, onde se inclui a remoção e substituição de tubagens existentes por novas condutas a instalar enterradas ou em câmaras, galerias e na cave da estação. Em termos de condutas enterradas prevê-se a instalação de tubagem em aço, soldado helicoidalmente, com ligações soldadas em obra, revestimento exterior de em polipropileno e interior em argamassa de cimento ou resina epóxi alimentar, numa extensão total de 1,1 km e com diâmetros de 1500 mm, 1400 mm, 1000 mm, 800 mm, 600 mm, 500 mm e 150 mm. Todas as tubagens em aço enterradas serão protegidas por sistema de protecção catódica constituído por ânodos sacrificiais. Serão aplicados sobre berços de aço e de betão circuitos hidráulicos à vista, constituídos por tubagem em aço, com diâmetros a variarem entre os 1500 mm e os 100 mm, para materializarem na Estação Elevatória dos Olivais os circuitos do anel de aspiração, de compressão comum e de aspiração e compressão individual dos escalões da zona alta, zona média, zona baixa e Tejo/Alviela, bem como circuitos de ligação de zona entre estes patamares altimétricos.

Os circuitos do anel de aspiração, de aspiração e compressão dos escalões acima referidos serão instalados em duas galerias enterradas com estrutura em betão armado, denominadas de Norte e Sul. Os circuitos de ligação de zona serão também instalados nessas galerias, excepção feita à ligação de zona entre a zona alta e a zona média, que será instalada em câmara enterrada em betão armado.

Prevê-se ainda a construção de circuito de ligação entre os circuitos de aspiração da Estação Elevatória dos Olivais e da Estação Elevatória da Zona Alta, com localização vizinha.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lisboa — Avenida de Berlim, 15, e ruas envolventes.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45232151-5	
Objectos comple-mentares	27220000-3 45112000-5 31720000-9 31600000-2	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada inclui obras de construção civil, fornecimento e montagem de equipamentos, instalações eléctricas e instrumentação, referentes a:

Substituição do circuito hidráulico dos reservatórios e estação elevatória dos Olivais, onde se inclui a remoção e substituição de tubagens existentes por novas condutas a instalar;

Instalação de condutas enterradas em tubagem de aço, soldado helicoidalmente, com ligações soldadas em obra, revestimento exterior de em polipropileno e interior em argamassa de cimento ou resina epóxi alimentar com DN 1500 (aprox. 150 m), DN 1400 (aprox. 130 m), DN 1000 (aprox. 270 m), DN 800 (aprox. 320 m), DN 600 (aprox. 120 m), DN 500 (aprox. 30 m) e DN 150 (aprox. 30 m), protegidas por sistema de protecção catódica constituído por ânodos sacrificiais;

Instalação de circuitos hidráulicos à vista em câmaras, galerias e na cave da estação, aplicados sobre berços de aço e de betão, constituídos por tubagem em aço sem soldadura ou com soldadura longitudinal, com diâmetros a variarem entre os 1500 mm e os 100 mm, para materializarem na Estação Elevatória dos Olivais os circuitos do anel de aspiração, de compressão comum e de aspiração e compressão individual dos escalões da zona alta, zona média, zona baixa e Tejo/Alviela, bem como, circuitos de ligação de zona entre estes patamares altimétricos;

Instalação de circuito em aço DN 1400 de ligação entre os circuitos de aspiração da Estação Elevatória dos Olivais e da Estação Elevatória da Zona Alta, com localização vizinha;

Construção de duas galerias enterradas com estrutura em betão armado, denominadas de Norte e Sul, com área bruta de construção de cerca de 600 m² para instalação dos circuitos do anel de aspiração, de aspiração e compressão dos escalões acima referidos, e circuitos de ligação de zona;

Construção de câmara enterrada em betão armado, com área bruta de construção de cerca de 110 m², para instalação do circuito de ligação de zona entre a zona alta e a zona média.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução no valor de 5% do preço total de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a) Os trabalhos da presente empreitada serão realizados por série de preços;
b) O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á em prestações variáveis mensais calculadas de acordo com as quantidades de trabalho executadas, medidas e confirmadas, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se outras condições não forem estabelecidas no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas, neste último caso a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem as autorizações:

i) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) Das 1.ª, 2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

iii) Das 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

iv) Das 1.ª, 2.ª, 6.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I deste programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso;

d) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:
Lista das obras executadas ou em execução, nos últimos 10 anos, em obras da mesma natureza em áreas urbanas, acompanhada de certificados de boa execução, emitidos pelo dono de obra, relativos às obras mais importantes, indicadas no quadro anexo V do programa de concurso que apresente uma extensão de tubagem instalada superior a 500 m; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço total — 45,0%;
2 — Plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa — 40,0%;
3 — Plano de equipamentos — 05,0%;
4 — Plano de recursos humanos — 05,0%;
5 — Sistema de qualidade e segurança no trabalho — 05,0%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 1000 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Conforme n.º 26 do programa de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas, num número máximo de duas, que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes. Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante por cada empresa.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Avenida da Liberdade, 24, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 4 100 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.	À atenção de DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa
Endereço Avenida da Liberdade, 24, 3.º, sala 334	Código postal 1250-144
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213251701	Fax 213251397
Correio electrónico marina@epal.pt	Endereço Internet (URL) www.epal.pt

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I deste programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso;

d) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:
Lista das obras executadas ou em execução, nos últimos 10 anos, em obras da mesma natureza em áreas urbanas, acompanhada de certificados de boa execução, emitidos pelo dono de obra, relativos às obras mais importantes, indicadas no quadro anexo V do programa de concurso que apresente uma extensão de tubagem instalada superior a 500 m; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço total — 55,0%;

2 — Plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa — 30,0%;

3 — Plano de equipamentos afectos à empreitada — 05,0%;

4 — Plano de recursos humanos afectos à empreitada — 05,0%;

5 — Sistema de qualidade e segurança no trabalho — 05,0%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 1000 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Conforme n.º 26 do programa de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas, num número máximo de duas, que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes. Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante por cada empresa.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Avenida da Liberdade, 24, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 3 450 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.	À atenção de DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa
Endereço Avenida da Liberdade, 24, 3.º, sala 334	Código postal 1250-144
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213251701	Fax 213251397
Correio electrónico marina@epal.pt	Endereço Internet (URL) www.epal.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.	À atenção de DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa
Endereço Avenida da Liberdade, 24, 3.º, sala 334	Código postal 1250-144
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213251701	Fax 213251397
Correio electrónico marina@epal.pt	Endereço Internet (URL) www.epal.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE- DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.	À atenção de DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa
Endereço Avenida da Liberdade, 24, 3.º, sala 334	Código postal 1250-144
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213251701	Fax 213251397
Correio electrónico marina@epal.pt	Endereço Internet (URL) www.epal.pt

31 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, João Fidalgo. — O Vogal, António Bento Franco.

2611037825

LOTAÇOR — SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.	À atenção de Conceição Melo
Endereço Rua do Engenheiro Abel Ferín Coutinho, 15	Código postal 9500-191
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296302580	Fax 296302589
Correio electrónico conceicao.melo@lotacor.pt	Endereço Internet (URL)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil FEP (Fundo Europeu de Pescas).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

31 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel dos Santos Raposo*.

2611037654

SANEST — SANEAMENTO DA COSTA DO ESTORIL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A.	À atenção de
Endereço Rua da Flor da Murta, Terrugem	Código postal 2770-064
Localidade/Cidade Paço de Arcos	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de beneficiação da obra de entrada da ETAR da Guia.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O parágrafo 5 do n.º III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida, do capítulo III.2), Condições de participação, do anúncio do concurso passa a ter a seguinte redacção, a qual prevalece sobre o disposto sobre a matéria no respectivo programa do concurso:

5 — Capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, avaliada nos termos dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução, com recepção provisória nos últimos 10 anos, através declarações abonatórias emitidas pelos respectivos donos de obra, das componentes de construção civil, fornecimento e montagem de equipamentos mecânicos e electromecânicos, e fornecimento e montagem de instalações eléctricas, automação e instrumentação de, pelo menos, uma estação elevatória, ETAR, ou ETA, com caudal médio afluente mínimo de 0,2 m³/s. Tratando-se de um agrupamento de empresas, o requisito referido considerar-se-á cumprido desde que para tanto possam ser demonstrados pelo conjunto das empresas que constituem o agrupamento, não necessariamente em termos individuais por cada uma das empresas que o compõem;

b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:

b.1) Possuir licenciatura em Engenharia Civil ou em Engenharia Mecânica;

b.2) Possuir experiência efectiva, nos últimos 10 anos, na direcção de obra, da construção de, pelo menos, uma estação elevatória, ETAR ou ETA (caudal médio afluente mínimo de 0,2 m³/s);

c) Os concorrentes deverão com a sua proposta designar a entidade projectista que assegurará o desenvolvimento dos projectos base e de execução. Para este efeito deverá ser comprovada a experiência da referida entidade, nos últimos 10 anos, na execução de pelo menos dois projectos (completos, em todas as suas especialidades) de estação elevatória, ETAR ou ETA (caudal médio afluente mínimo de 0,2 m³/s).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08 / 10 / 2007

Hora: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Concurso público para execução da empreitada de beneficiação da obra de entrada da ETAR da Guia.

Esclarecimento officioso ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007.

O prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação é prorrogado por 60 dias a partir do último dia do prazo previsto no ponto IV.3.3) do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *António Manuel dos Santos Silva*.

2611037448

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMEIRIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Almeirim	À atenção de
Endereço Rua do Almirante Reis, 32	Código postal 2080-060
Localidade/Cidade Almeirim	País Portugal
Telefone 243594360	Fax 243594369
Correio electrónico santacasaalmeirim@scmalm.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Unidade de cuidados continuados.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Demolições, movimento de terras, betões, alvenarias, cobertura, revestimentos, seralharias, carpintarias, rede de águas e esgotos, rede eléctrica e telecomunicações, pinturas, ascensores, equipamento sanitário, AVAC.

Preço base do concurso — 1 577 614,29 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Almeirim.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 6/SRA-DRA/2003, para a «Elaboração do Projecto da Rede de Água de Rega sob Pressão no Perímetro de Rega de Santa Cruz, Gaula e Água de Pena».

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Pelo despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi decidido anular o procedimento identificado no ponto II.1.1), ao abrigo do disposto no artigo 58.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O anúncio de abertura do procedimento foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 2003, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, suplemento S, n.º 45, de 5 de Março de 2003.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/07/2007.

31 de Julho de 2007. — O Chefe do Gabinete, *José Miguel da Silva Branco*.

2611037479

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Associação de Municípios do Vale do Ave.
Endereço postal:
Rua do Capitão Alfredo Guimarães, 1.
Localidade:
Guimarães.
Código postal:
4800-019.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/08/2007.
Hora: 12:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Diário da República, 2.ª série, n.º 145, de 30 de Julho de 2007.
VIM-01-2007-GAT — Requalificação das Juntas de Dilatação — VIM.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/07/2007

31 de Julho de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferreira*.

2611037652

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Associação de Municípios do Vale do Ave.
Endereço postal:
Rua do Capitão Alfredo Guimarães, 1.
Localidade:
Guimarães.
Código postal:
4800-019.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 20/08/2007.
Hora: 12:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Diário da República, 2.ª série, n.º 145, de 30 de Julho de 2007, Aterros-01-2007-GAT — Projecto do Parque Eco-Empresarial de Fafe — Parte 1 — Aterro Sanitário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/07/2007.

31 de Julho de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferreira*.

2611037890

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Alcobaca	À atenção de
Endereço Praça de João de Deus Ramos	Código postal 2461-501
Localidade/Cidade Alcobaca	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2007 (anúncio n.º 2611034519).

31 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Bonifácio*.

2611037706

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal da Horta.
Endereço postal:
Largo do Duque D'Ávila e Bolama.
Localidade:
Horta.
Código postal:
9900-997.
País:
Portugal.
Telefone:
+351 292202000.
Fax:
+351 292293990.
Correio electrónico:
geral@cmhorta.pt

Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cmhorta.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concessão da actividade de concepção, construção, exploração e gestão do Sistema de Drenagem, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais do Município da Horta.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Concepção e execução.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que foram prestados a todos os interessados esclarecimentos e remetida rectificação do mapa de trabalhos da rede em baixa e junta cópia dos mesmos às peças patentes em concurso.
O presente anúncio é uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2007, e no *JOUE*, S83, de 28 de Abril de 2007. Esta rectificação foi publicada no *JOUE* em 28 de Julho de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/07/2007.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

2611037656

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S. A.
Endereço postal:
Palácio do Governo, 3.º, Avenida de Zarco.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9004-527.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração.
Telefone:
351 291280302.

Fax:
351 291282076.
Correio electrónico:
geral@metropolitana.com.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima capitais públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de análise das propostas e fiscalização da empreitada de intervenção na Quinta Magnólia.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: menor preço — ponderação: 50;

Critério: melhor *curriculum* do chefe de projecto — ponderação: 20;

Critério: melhor adequação meios humanos e materiais — ponderação: 20;

Critério: melhor plano de gestão de qualidade — ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 26/10/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 29/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: ver pontos de contacto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Fornecimento 01/2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/07/2007.

31 de Julho de 2007. — O Presidente Conselho de Administração,
Pedro França Ferreira.

2611037772



PARTE J

ASSOCIAÇÃO CARREGAL 2006

Anúncio (extracto) n.º 5341/2007

Certifico que, no dia 6 de Junho de 2007, iniciada a fl. 122 do livro n.º 79-G do cartório privativo do licenciado António Amaral Marques, foi constituída uma associação denominada Associação Carregal 2006, com sede no lugar de Carregal, freguesia de Requeixo, concelho de Aveiro, que tem por objecto social contribuir para a promoção e desenvolvimento cultural, artístico, recreativo e desportivo e ainda para fins de solidariedade social da população do Carregal, freguesia de Requeixo, e também de todo o concelho de Aveiro, e que se regerá pelas disposições da lei aplicável e em especial pelos estatutos que são os constantes do documento complementar.

Está conforme.

6 de Junho de 2007. — A Notária, em substituição, *Mariana de Bessa Ferreira Martins*.

2611037599

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUÍS BOA MORTE

Anúncio (extracto) n.º 5342/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Julho de 2007, lavrada com início a fl. 136 do livro n.º 52-A do Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Associação Desportiva Luís Boa Morte, cartão provisório de pessoa colectiva P 508147743, com sede na Travessa de Alfredo Barroqueiro, 8, 3.º, direito, freguesia e concelho do Seixal, com duração de tempo indeterminado e cujo objecto consiste em promover e desenvolver todas as actividades desportivas, futsal, futebol de praia e outras actividades desportivas. Podem ser sócios da ADLBM todos os indivíduos interessados em participar nos fins propostos no objecto. Os sócios podem ter as seguintes categorias: efectivos, de mérito ou honorários. Sócios efectivos são os que aderirem à Associação em data posterior à fundação. Sócios de mérito são as pessoas singulares que pelo valor e acção no âmbito dos objectivos da Associação se tenham revelado dignos dessa distinção, designadamente aqueles que paguem quotas

especiais correspondentes ao valor de 10 quotas ordinárias. Sócios honorários são as personalidades e entidades de renome nacional e internacional cuja acção notável está de acordo com os objectivos da ADLBM. A designação de sócios de mérito e honorários é da competência da direcção.

É o que me cumpre certificar.

13 de Julho de 2007. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon*.
2611037743

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ACTIVIDADES DE SOBREVIVÊNCIA

Anúncio (extracto) n.º 5343/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Março de 2007, exarada a fl. 26 do livro de notas n.º 45-A do cartório notarial a cargo do notário João Ricardo da Costa Menezes, foi constituída uma associação sem carácter lucrativo, sob a denominação de Associação Nacional de Actividades de Sobrevivência, número de identificação de pessoa colectiva provisório P 507591895.

Sede — Rua do Monte Cativo, 81, 3.º, esquerdo, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto.

Objecto — promoção e desenvolvimento das actividades de sobrevivência abrangendo toda uma componente técnica e mental inerente, com o objectivo final de um aperfeiçoamento global dos seus participantes como seres sociais.

8 de Março de 2007. — O Notário, *João Ricardo da Costa Menezes*.
2611037424

AVE — ASSOCIAÇÃO DE VIZINHOS DO ERMAL

Anúncio (extracto) n.º 5344/2007

Constituição de associação

Certifico que, por escritura realizada em 11 de Março de 2007, iniciada a fl. 129 do livro de notas n.º 74-A do Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, a cargo do notário licenciado Alberto da Costa Santos, foi efectuada a constituição de uma associação com a denominação AVE — Associação de Vizinhos do Ermal, com sede no lugar de Rio Longo, freguesia de Mosteiro, concelho de Vieira do Minho, com duração ilimitada, sem fins lucrativos e que exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política e religiosa, regendo-se pela lei e pelos seus estatutos; tem por objecto a promoção do bem-estar social, a protecção do equilíbrio ambiental, a salvaguarda dos interesses dos vizinhos e a dinamização desportiva, cultural e de lazer, em estreita harmonia com o ordenamento do território, a qualidade da água e o desenvolvimento sustentado do espaço envolvente à barragem de Guilhofrei/Ermal.

Os associados podem ser efectivos ou honorários, podendo ser admitidos com aprovação da direcção; a qualidade de associado extingue-se a pedido do associado ou por deliberação da direcção.

Está conforme.

11 de Maio de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Cristina Oliveira*.

2611037659

BANCO FINANTIA, S. A.

Balancete n.º 114/2007

Sede: Rua do General Firmino Miguel, 5, 1.º, 1600-100 Lisboa.

Capital social: € 115 000 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 501897020.

Número de identificação de pessoa colectiva 501897020.

Actividade global

Balanço em 30 de Junho de 2007

(Valores em euros)

	Junho de 2007			Junho de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	8 133 841	—	8 133 841	5 171 542
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 815 914	—	6 815 914	175 981 883
Activos financeiros detidos para negociação	924 249 640	6 121 787	918 127 853	495 778 288
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	97 601 856	—	413 055 263	428 549 763
Activos financeiros disponíveis para venda	271 122 195	—	271 122 195	311 294 903
Aplicações em instituições de crédito	3 767 520 588	4 786 990	3 762 733 598	1 776 040 323
Crédito a clientes	773 021 607	743 451	772 278 156	323 479 261
Investimentos detidos até à maturidade	—	—	—	—
Activos com acordo de recompra	—	—	—	—
Derivados de cobertura	—	—	—	—
Activos não correntes detidos para venda	—	—	—	—
Propriedades de investimento	776 551	52 417	724 134	735 782
Outros activos tangíveis	6 790 469	2 020 482	4 769 987	4 310 045
Activos intangíveis	—	—	—	—
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	144 580 659	—	144 580 659	152 230 100
Activos por impostos correntes	147 069	—	147 069	113 944
Activos por impostos diferidos	2 095 341	—	2 095 341	3 431 913
Outros activos	40 804 716	160 584	40 644 132	22 788 337
Total do activo	6 043 660 446	13 885 711	6 029 774 735	3 111 020 258

(Valores em euros)

	Junho de 2007	Junho de 2006
Passivo		
Recursos de bancos centrais	80 063 675	—
Passivos financeiros detidos para negociação	1 525 976 568	867 867 355
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	—	—
Recursos de outras instituições de crédito	3 142 574 104	1 457 114 940
Recursos de clientes e outros empréstimos	833 850 098	487 781 289
Responsabilidades representadas por títulos	—	—
Passivos financeiros associados a activos transferidos	—	—
Derivados de cobertura	—	—
Passivos não correntes detidos para venda	—	—
Provisões	8 285 301	4 023 640
Passivos por impostos correntes	5 974 116	5 513 958
Passivos por impostos diferidos	943 271	3 911 503
Instrumentos representativos de capital	—	—
Outros passivos subordinados	85 841 570	85 673 429
Outros passivos	52 766 050	16 741 302
<i>Total do passivo</i>	<u>5 736 274 753</u>	<u>2 928 427 416</u>
Capital		
Capital	115 000 000	75 00 000
Prémios de emissão	60 000 000	—
Outros instrumentos de capital	—	—
Ações próprias	—	—
Reservas de reavaliação	274 660	(3 249 980)
Outras reservas e resultados transitados	96 692 423	89 186 000
Resultados do exercício	21 532 899	21 656 822
Dividendos antecipados	—	0
<i>Total do capital</i>	<u>293 499 982</u>	<u>182 592 842</u>
<i>Total do passivo+capital</i>	<u>6 029 774 735</u>	<u>3 111 020 258</u>

30 de Julho de 2007. — O Conselho de Administração: *António Manuel Afonso Guerreiro* — *Maria Luísa Falcão Líbano Monteiro Antas*. — O Técnico Oficial de Contas, *Carlos Manuel Jemelgo Jorge*.

2611037319

BANCO SANTANDER DE NEGÓCIOS PORTUGAL, S. A.**Balancete n.º 115/2007**

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 1, 6.º, 1099-024 Lisboa.
Capital social: € 26 250 000.
Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2011.
Contribuinte n.º 502519215.

Balanço em 30 de Junho de 2007

(Valores em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	16 471 679	—	16 471 679	16 963 311
Disponibilidades em outras instituições de crédito	75 147 609	—	75 147 609	79 283 233
Activos financeiros detidos para negociação	2 204 890 603	—	2 204 890 603	1 330 050 566
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	136 347 838	—	136 347 838	—
Activos financeiros disponíveis para venda	106 036 383	—	106 036 383	109 687 231
Aplicações em instituições de crédito	898 114 062	—	898 114 062	986 723 737
Crédito a clientes	102 971 572	55 893	102 915 679	90 833 449
Investimentos detidos até à maturidade	—	—	—	—
Activos com acordo de recompra	—	—	—	—
Derivados de cobertura	1 284 421	—	1 284 421	3 772 105
Activos não correntes detidos para venda	—	—	—	—
Propriedades de investimento	—	—	—	—
Outros activos tangíveis	8 397 890	6 272 712	2 125 178	2 315 304
Activos intangíveis	4 623 713	2 192 416	2 431 297	875 869
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 467 783	—	7 467 783	7 467 783

(Valores em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activos por impostos correntes	375 485		375 485	812 766
Activos por impostos diferidos	526 015		526 015	871 464
Outros activos	31 434 850		31 434 850	42 730 744
<i>Total do activo</i>	3 594 089 903	8 521 021	3 585 568 882	2 672 387 562

(Valores em euros)

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Recursos de bancos centrais		
Passivos financeiros detidos para negociação	2 002 005 760	1 183 277 999
Recursos de outras instituições de crédito	372 991 029	94 859 437
Recursos de clientes e outros empréstimos	941 437 222	1 151 366 132
Responsabilidades representadas por títulos		
Passivos financeiros associados a activos transferidos		
Derivados de cobertura	3 788 026	1 801 423
Passivos não correntes detidos para venda		
Provisões	5 490 422	5 166 369
Passivos por impostos correntes	3 666 812	1 956 500
Passivos por impostos diferidos	4 903 934	8 249 922
Instrumentos representativos de capital		
Outros passivos subordinados	100 537 322	100 417 894
Outros passivos	44 310 230	36 783 035
<i>Total do passivo</i>	3 479 130 757	2 583 878 711
Capital		
Capital	26 250 000	26 250 000
Prémios de emissão	2 356 820	2 356 820
Outros instrumentos de capital		
Reservas de reavaliação	2 384 459	2 934 413
Outras reservas e resultados transitados	46 370 870	41 096 670
(Acções próprias)		
Resultado do exercício	29 075 976	15 870 948
(Dividendos antecipados)		
<i>Total do capital</i>	106 438 125	88 508 851
<i>Total do passivo+capital</i>	3 585 568 882	2 672 387 562

30 de Julho de 2007. — O Conselho de Administração: *Eduardo José Stock da Cunha* — *José Eduardo Bettencourt*. — O Responsável pela Contabilidade, *Luís Dominguez Dominguez*.

2611037046

BANCO SANTANDER TOTTA, S. A.**Balancete n.º 116/2007**

Sede: Rua do Ouro, 88, 1100-063 Lisboa.
Capital social: € 589 810 510.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1587.
Contribuinte n.º 500844321.

Balanço em 30 de Junho de 2007

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	352 108 482		352 108 482	374 105 767
Disponibilidades em outras instituições de crédito	175 981 883		175 981 883	462 969 702

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3=1-2)	
Activos financeiros detidos para negociação	1 292 989 886		1 292 989 886	1 552 995 783
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	413 055 263		413 055 263	428 549 763
Activos financeiros disponíveis para venda	1 879 385 171	42 625 273	1 836 759 898	8 917 117 060
Aplicações em instituições de crédito	4 654 296 188		4 654 296 188	5 466 473 833
Crédito a clientes	24 679 115 918	268 736 386	24 410 379 532	23 107 932 568
Investimentos detidos até à maturidade				
Activos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura	249 523 273		249 523 273	98 901 993
Activos não correntes detidos para venda	144 822 727	40 770 244	104 052 483	100 864 268
Propriedades de investimento				
Outros activos tangíveis	701 535 723	345 105 545	356 430 178	380 289 819
Activos intangíveis	171 854 785	133 794 975	38 059 810	37 761 642
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	469 076 925	2 842 012	466 234 913	467 735 622
Activos por impostos correntes	43 993		43 993	43 993
Activos por impostos diferidos	179 583 961		179 583 961	229 672 612
Outros activos	547 956 240	1 910 514	546 045 726	645 538 769
<i>Total do activo</i>	<u>35 911 330 418</u>	<u>835 784 949</u>	<u>35 075 545 469</u>	<u>42 270 953 194</u>

(Em euros)

	Ano		Ano anterior
Passivo			
Recursos de bancos centrais		7 246 798	6 744 884 809
Passivos financeiros detidos para negociação		1 148 390 214	1 436 628 774
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Recursos de outras instituições de crédito		6 045 067 645	6 510 687 439
Recursos de clientes e outros empréstimos		10 938 173 734	11 177 631 988
Responsabilidades representadas por títulos		5 799 242 386	6 856 522 008
Passivos financeiros associados a activos transferidos		7 009 230 357	5 604 472 158
Derivados de cobertura		464 292 397	91 422 283
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões		296 627 078	305 829 439
Passivos por impostos correntes		34 647 340	36 882 146
Passivos por impostos diferidos		30 897 569	98 895 987
Instrumentos representativos de capital			
Outros passivos subordinados		1 374 325 276	1 594 680 343
Outros passivos		228 888 420	217 083 549
<i>Total do passivo</i>		<u>33 377 029 214</u>	<u>40 675 620 923</u>
Capital			
Capital		589 810 510	589 810 510
Prémios de emissão		163 703 281	163 703 281
Outros instrumentos de capital		135 000 000	
Ações próprias	(81 532)		(13 153)
Reservas de reavaliação		24 420 865	93 699 708
Outras reservas e resultados transitados		608 923 452	553 979 222
Resultados do exercício		176 739 679	194 152 703
Dividendos antecipados			
<i>Total do capital</i>		<u>1 698 516 255</u>	<u>1 595 332 271</u>
<i>Total do passivo + capital</i>		<u>35 075 545 469</u>	<u>42 270 953 194</u>

30 de Julho de 2007. — Pelo Conselho de Administração: *Eduardo José Stock da Cunha* — *José Eduardo Bettencourt*. — O Responsável pela Contabilidade, *Luis Dominguez Dominguez*.

2611036872

BPI GESTÃO DE ACTIVOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.**Balancete n.º 117/2007**

Largo de Jean Monnet, 1, 5.º, 1269-067 Lisboa.

Capital social: € 2 500 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3480.

Contribuinte n.º 502443022.

Balanço em 30 de Junho de 2007

(Em euros)

Rúbricas da instrução n.º 23/2004	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
Activo				
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais ...	348,16	348,16	273,78
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	692 236,03	692 236,03	679 022,07
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+16+191 (1) - -3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação ...	0	0	0
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+17+191 (1) - -3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0
153+1548 (1)+ +158 (1)+18+192+ +34 888 (1)-35 221 (1)- -3531 (1) - -53 888 (1)-3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda ...	171 495,09	171 495,09	0
13+150+158 (1)+159(1)+ +198 (1)+3303+3310 (1)+ +34 018 (1)+3408 (1)-350 - -3520 -5210 (1) - -35 221 (1)-3531 (1) - -5300	Aplicações em instituições de crédito	32 003 626,67	0	32 003 626,67
14+151+1540+158 (1)+ +190+3304+3305+ +3310 (1)+34 008+340 108+ +34880 -3518 -35 211 - -35 221 - -3531-370-3711- -3712 -5210 (1)- -53 018-530 208 -53 880	Créditos a clientes	0	0	0
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 - -355 -3524 -3713 (1) - -5210 (1) -53 028 (1) -5303	Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0
155+158 (1)+159 (1)+20+ +3306+3310 (1)+3408 (1) - -354 -3523 -3713 (1) - -5210 (1) -5308 (1)	Activos com acordo de recompra	0	0	0
21	Derivados de cobertura	0	0	0
25 -3580 -3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda	0	0	0
26-3581 (1) -360 (1)	Propriedades de investimento	0	0	0
27-3581 (1) -360 (1)	Outros activos tangíveis	1 357 206,51	1 234 930,23	162 485,98
29 -3582 -3583 -361	Activos intangíveis	284 323,82	283 204,14	1 119,68
24 -357 -3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0
300	Activos por impostos correntes	0	0	0
301	Activos por impostos diferidos	50 859,29	50 859,29	55 543,26
12+157+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+31+32+3302+ +3308+3310 (1)+338+ +3408 (1)+348 (1) - -3584 -3525 -371 (1)+ +50(1) (2) -5210 (1) - -5304 -5308 (1)+54 (1) (3)	Outros activos	7 489 536,34	7 489 536,34	4 903 880,06
	Total do activo	42 049 631,91	1 518 134,37	40 531 497,54
Passivo				
38-3311 (1) -3410+ +5200+5211 (1)+5318 (1)	Recursos de bancos centrais	0	0	0
43 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação ...	0	0	0
39-3311 (1) -3411+ +5201+5211 (1)+5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito ...	0	0	0

(Em euros)

Rúbricas da instrução n.º 23/2004	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
5311	0		0	0
42-3311 ⁽¹⁾ - 3414+	0		0	0
+5204+5211 ⁽¹⁾ +5312				
46-3311 ⁽¹⁾ - 3415+				
+5205+5211 ⁽¹⁾ +5313	0		0	0
44	0		0	0
45	0		0	0
47	0		0	0
490	3 515 623,24		3 515 623,24	3 508 213,36
491	12 378,40		12 378,40	3 834,56
481+/-489 ⁽¹⁾ - 3311 ⁽¹⁾ - - 3416 ⁽¹⁾ +5211 ⁽¹⁾ + +5314 ⁽¹⁾	0		0	0
480+488+/-489 ⁽¹⁾ - -3311 ⁽¹⁾ -3416 ⁽¹⁾ + +5206 ⁽¹⁾ +5211 ⁽¹⁾ +531	0		0	0
528+538-5388+ +5318 ⁽¹⁾ +54 ⁽¹⁾ ⁽³⁾	14 932 070,05		14 932 070,05	2 577 785,19
Total do passivo	18 460 071,69	0	18 460 071,69	6 089 833,11
Capital				
55	2 500 000		2 500 000	2 500 000
602	0		0	0
57	24 257,83		24 257,83	80 846,32
-56	0		0	0
58+59	4 160,90		- 1 160,90	0
60-602+61	9 775 151,48		9 775 151,48	7 845 219,74
	9 773 177,44		9 773 177,44	9 286 567,43
-63	0		0	0
Total do capital	22 071 425,85	0	22 071 425,85	19 712 633,49
Total do passivo e capital	40 531 497,54	0	40 531 497,54	25 802 466,60

⁽¹⁾ Parte aplicável dos saldos destas rubricas.⁽²⁾ A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.⁽³⁾ Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

27 de Julho de 2007. — A Administração: *António Borges de Assunção* — *José Veiga Sarmento*. — O Técnico de Contas, *Pedro Manuel Milagre*.

2611037169

CÂMARA DE COMÉRCIO LUSO-HÚNGARA**Anúncio (extracto) n.º 5345/2007**

Certifico que, por escritura de 26 de Março de 2007, lavrada de fl. 132 a fl. 134 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 52 do cartório notarial da notária Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede em Lisboa, na Rua de Tierno Galvan, torre 3, piso 7, sala 701, freguesia de Santa Isabel, constando dos respectivos estatutos que:

A associação tem por objectivo a promoção e o desenvolvimento de relações económicas e financeiras entre sujeitos económicos da Hungria e de Portugal.

Os associados podem ser pessoas singulares ou colectivas.

As candidaturas a associados devem ser patrocinadas por dois membros da Câmara.

Os sócios da associação podem ser ordinários, beneméritos e honorários.

Os associados beneméritos são aqueles que forem aceites, nessa qualidade, pela assembleia geral e que tenham doado, pelo menos, € 10 000 à Câmara, estando definitivamente isentos do pagamento de quotasções.

Os associados honorários, designados pela assembleia geral, sob proposta do conselho de administração, são pessoas de reconhecido mérito que contribuíam para os objectivos da Câmara.

Os órgãos sociais da associação são a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

26 de Março de 2007. — A Notária, *Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa*.

2611037697

CASA DA ROSA — CLUBE DE TURISMO E LAZER**Anúncio (extracto) n.º 5346/2007**

Certifico que, nesta data e no Cartório Notarial de São João da Madeira, por escritura pública lavrada a partir da fl. 140 do livro de notas n.º 87, foi celebrada a constituição da associação em epígrafe, sem fins lucrativos, com sede na Rua da Rosa, 295, 1.º, na cidade de Lisboa, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa.

Que a dita associação tem por fins:

- 1) Promover e facilitar o turismo e o lazer, especialmente dos jovens;
- 2) Organizar passeios turísticos e actividades culturais e recreativas;
- 3) Propiciar o convívio e o intercâmbio cultural entre turistas de diversas proveniências e nacionalidades;
- 4) Criar, instalar e gerir albergues de juventude, hospedarias ou outros estabelecimentos hoteleiros, na sua própria sede ou noutra local;
- 5) Providenciar alojamento para os seus associados, ou membros de associações estrangeiras congêneres, quando em viagem de turismo;
- 6) Contribuir para a promoção recíproca de Portugal e da Polónia como destinos turísticos.

Podem adquirir a qualidade de associados aderentes todas aquelas pessoas singulares ou colectivas que manifestem tal pretensão à direcção e contem com o apoio expresso de um associado fundador.

Os órgãos sociais são constituídos pela assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Está conforme o original e na parte omissa nada há em contrário que modifique, condicione, amplie ou restrinja a parte transcrita.

19 de Março de 2007. — A Notária, *Maria Adelaide Esteves Gonçalves*.

2611037700

Anúncio (extracto) n.º 5347/2007

Certifico que, nesta data e no Cartório Notarial de São João da Madeira, por escritura pública lavrada a partir de fl. 109 do livro de notas n.º 100, foi celebrada a rectificação da constituição da associação em epígrafe, sem fins lucrativos, com sede na Rua da Rosa, 295, 1.º, na cidade de Lisboa, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa.

Que pela dita escritura de rectificação foi eliminado o n.º 2 do artigo 2.º dos respectivos estatutos, o qual ficou com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Sede

A associação tem a sua sede na Rua da Rosa, 295, 1.º, freguesia de Santa Catarina, na cidade de Lisboa.»

Está conforme o original e na parte omissa nada há em contrário que modifique, condicione, amplie ou restrinja a parte transcrita.

16 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria Adelaide Esteves Gonçalves*.

2611037703

CLUB ROTÁRIO DE TONDELA — ROTARY CLUB**Anúncio (extracto) n.º 5348/2007**

Certifico que, por escritura lavrada em 4 de Julho de 2007, de fl. 95 a fl. 96 do livro n.º 56-I do cartório notarial de Maria Manuela de Figueiredo Almeida, foi constituída uma associação sob a deno-

minação Club Rotário de Tondela — Rotary Club, com sede na Avenida do Visconde de Tondela, 28, freguesia e concelho de Tondela.

A associação tem por objecto a prestação de serviços à comunidade local ou mundial em regime de voluntariado.

Constituem receitas da associação as quotas dos associados, a jóia de admissão, os donativos e outros proventos que lícitamente lhe advenham, considerada a sua natureza de associação não lucrativa.

São órgãos da associação a assembleia geral, o conselho director e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

4 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria Manuela de Figueiredo Almeida*.

2611037731

EPO — ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ENSINO PROFISSIONAL**Anúncio (extracto) n.º 5349/2007****Alteração total de estatutos**

Por escritura de 18 de Julho de 2007, a fl. 128 do livro de notas n.º 125 deste cartório, alteram totalmente os estatutos da associação denominada EPO — Associação Promotora de Ensino Profissional, que passa a denominar-se A Insignare — Associação de Ensino e Formação, com sede na Rua de Santa Teresa de Ourém, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, pessoa colectiva n.º 502964685, com o seguinte novo objecto:

A Insignare tem por objecto social o ensino e formação profissional.

20 de Julho de 2007. — O Notário, *José Alberto Sá Marques de Carvalho*.

2611037723

FIDIS RETAIL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.**Balancete n.º 118/2007**

Sede: Avenida de José Gomes Ferreira, 15, piso, 2, Miraflores, 1495-139 Algés.

Capital social: € 10 000 000 integralmente realizados.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2589.

Contribuinte n.º 502673478.

Balanço em 31 de Março de 2007

(Em euros)

	2007		2006	
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Activo líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	471	0	471	251
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 055 253	0	2 055 253	2 122 633
Crédito a clientes	158 793 987	2 280 285	156 513 702	157 082 122
Outros activos tangíveis	2 080	2 080	0	0
Activos por impostos correntes	0	0	0	126 771
Activos por impostos diferidos	629 760	0	629 760	566 517
Outros activos	2 464 194	0	2 464 194	423 694
<i>Total do activo</i>	<i>163 945 745</i>	<i>2 282 365</i>	<i>161 663 380</i>	<i>160 321 988</i>

(Em euros)

	2007	2006
Passivo		
Recursos de outras instituições de créditos	88 522 151	95 234 727
Provisões	3 943 894	3 954 255
Passivos por impostos correntes	315 126	491 606
Passivos por impostos diferidos	479 898	607 871
Outros passivos	7 776 565	6 477 798
<i>Total do passivo</i>	<i>101 037 634</i>	<i>106 766 257</i>

(Em euros)		
	2007	2006
Capital		
Capital	10 000 000	10 000 000
Outras reservas e resultados transitados	49 792 426	42 285 887
Resultado do exercício	833 320	1 269 844
<i>Total do capital</i>	<u>60 625 746</u>	<u>53 555 731</u>
<i>Total do passivo + capital</i>	<u>161 663 380</u>	<u>160 321 988</u>

Demonstração de resultados em 31 de Março de 2007

(Em euros)		
Rubricas	2007	2006
Margem financeira:		
Juros e rendimentos similares	3 683 422	4 063 177
Juros e encargos similares	821 692	873 150
<i>Total da margem financeira</i>	<u>2 861 730</u>	<u>3 190 027</u>
Produto bancário:		
Rendimentos de serviços e comissões	337 720	322 079
Encargos com serviços e comissões	586 895	682 824
Outros resultados de exploração	644 064	647 244
<i>Total do produto bancário</i>	<u>3 256 619</u>	<u>3 476 526</u>
Outras rubricas:		
Gastos gerais administrativos	1 265 418	1 275 109
Provisões líquidas de reposições e anulações	113 002	(38 978)
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	838 911	499 407
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	3 694	17 560
<i>Resultado antes de impostos</i>	<u>1 035 594</u>	<u>1 723 428</u>
Impostos:		
Correntes	(270 287)	(491 613)
Diferidos	68 013	38 029
<i>Total de impostos</i>	<u>833 320</u>	<u>1 269 844</u>
<i>Resultado líquido do exercício</i>	833 320	1 269 844

30 de Abril de 2007. — O Administrador-Delegado, *Vitantonio Addabbo*. — O Técnico Oficial de Contas, *Luís Manuel Pinto Pereira*.
2611036709

FINANTIA, S. G. F. T. C., S. A.

Balancete n.º 119/2007

Sede: Rua do General Firmino Miguel, 5, 1.º, 1600-100 Lisboa.

Capital social: € 250 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 505983230.

Número de identificação de pessoa colectiva 505983230.

Balancete em 30 de Junho de 2007

(Valores em euros)				
Junho de 2007				
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	Junho de 2006
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	—	—	—	—
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 175 000	—	4 175 000	4 139 081

(Valores em euros)

	Junho de 2007			Junho de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3=1-2)	
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	-	-
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	-
Activos com acordo de recompra	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-
Propriedades de investimento	-	-	-	-
Outros activos tangíveis	25 727	25 727	-	4 289
Activos intangíveis	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-
Activos por impostos correntes	25 641	-	25 641	27 511
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-
Outros activos	161 753	-	161 753	78 109
Total do activo	4 388 121	25 727	4 362 394	4 248 990

(Valores em euros)

	Junho de 2007	Junho de 2006
Passivo		
Recursos de bancos centrais	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-
Derivados de cobertura	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-
Provisões	-	-
Passivos por impostos correntes	20 519	-
Passivos por impostos diferidos	-	-
Instrumentos representativos de capital	-	-
Outros passivos subordinados	-	-
Outros passivos	112 356	27 588
Total do passivo	132 876	27 588
Capital		
Capital	250 000	250 000
Prémios de emissão	-	-
Outros instrumentos de capital	3 676 142	3 676 142
Ações próprias	-	-
Reservas de reavaliação	-	-
Outras reservas e resultados transitados	248 136	158 997
Resultados do exercício	55 242	136 263
Dividendos antecipados	-	-
Total do capital	4 229 519	4 221 402
Total do passivo+capital	4 362 394	4 248 990

30 de Julho de 2007. — O Conselho de Administração: *Eduardo José Belém Garcia e Costa — Luís Filipe Pablo Pereira da Cruz Vasconcelos — Duarte José Fiuza Menezes de Correia e Sá.* — O Técnico Oficial de Contas, *Rui Manuel Camacho de Carvalho de Almeida.*
2611037306

IGREJA PORTUGUESA DE CIENTOLOGIA

Anúncio (extracto) n.º 5350/2007

Certifico que, por escritura de alteração dos estatutos da associação de 30 de Outubro de 1989, exarada a fls. 26 e seguintes do livro n.º 246-A de escrituras diversas do ex-2.º Cartório Notarial de Lisboa, a associação com a denominação de Igreja Portuguesa de CIENTOLOGIA, número de identificação de pessoa colectiva 502109742, com sede

na Travessa da Trindade, 12, 4.º, em Lisboa, alterou os seus estatutos, substituindo o n.º 3 do artigo 14.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 14.º

3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, salvo as relativas a alterações dos estatutos que requerem o voto favorável de três quartos dos associados presentes e as relativas à dissolução e prorrogação da associação, que

requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.»

Está conforme.

11 de Julho de 2007. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva*.
2611037425

Anúncio (extracto) n.º 5351/2007

Certifico que, por escritura de alteração de estatutos de associação de 5 de Junho de 1989, exarada a fls. 87 e seguintes do livro n.º 242-A de escrituras diversas do ex-2.º Cartório Notarial de Lisboa, a associação com a denominação de Igreja Portuguesa de Cientologia, número de identificação de pessoa colectiva 502109742, com sede na Travessa da Trindade, 12, 4.º, em Lisboa, alterou os seus estatutos, substituindo o artigo 14.º pelo seguinte:

«Artigo 14.º

1 — As assembleias gerais são convocadas mediante aviso enviado a cada associado para o seu domicílio, podendo, além disso, a direcção, se assim o entender, anunciá-la num ou mais jornais que se publiquem na área da sua sede.

2 — A assembleia geral detém a competência exclusiva sobre as matérias indicadas no artigo 172.º, n.º 2, do Código Civil e as indicadas no artigo seguinte destes estatutos e poderá reunir e deliberar, em primeira convocação, apenas com a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, salvo as relativas a alterações dos estatutos e a dissolução ou prorrogação da associação, as quais exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

4 — A assembleia geral poderá reunir e deliberar validamente, em segunda convocação, seja qual for o número de associados presentes ou representados.

5 — Os sócios ausentes podem fazer-se representar na assembleia por outro associado, mediante carta escrita dirigida ao presidente da mesa.»

Está conforme.

11 de Julho de 2007. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva*.
2611037426

RANCHO FOLCLÓRICO SÃO MARTINHO DE TAVAREDE

Anúncio (extracto) n.º 5352/2007

Certifico que, por escritura de 3 de Julho de 2007, lavrada a fls. 79 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 52-A do Cartório Notarial da Figueira da Foz, a cargo da notária Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão, foram rectificadas os estatutos da associação denominada Rancho Folclórico São Martinho de Tavarede, a qual tem a sua sede na Rua do Vale de Sampaio, 33, lugar de Saltadouro, freguesia de Tavarede, concelho da Figueira da Foz, no que respeita aos artigos 5.º e 15.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Da direcção da associação devem fazer parte um mínimo de quatro bailarinos associados e do conselho fiscal, um mínimo de um bailarino associado, eleitos entre todos os associados contribuintes.

Artigo 15.º

Compete à assembleia geral:

- 1.º (Inalterado.)
- 2.º (Inalterado.)
- 3.º (Inalterado.)
- 4.º (Inalterado.)
- 5.º (Inalterado.)

§ único. A assembleia geral é soberana e as suas deliberações são tomadas pela maioria absoluta de votos dos associados presentes, salvo no caso de alteração dos estatutos, em que é exigível o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes, e no caso da dissolução da associação, em que é exigível o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.»

E por esta mesma escritura aditaram ainda o seguinte:

«CAPÍTULO XIII

Artigo 26.º

Todas as matérias não previstas nos presentes estatutos ficarão sujeitas ao regime legal das associações previsto no Código Civil.»

5 de Julho de 2007. — A Notária, *Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão*.

2611037642

SOFINLOC — INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Balancete n.º 120/2007

Sede: Rua do General Firmino Miguel, 5, 14.º, 1600-100 Lisboa.

Capital social: € 25 000 000.

Matrícula n.º 501370048 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Número de identificação de pessoa colectiva 501370048.

Balanço em 30 de Junho de 2007

(Valores em euros)

	Junho de 2007			Junho de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15 144	—	15 144	22 127
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 241 396	—	9 241 396	7 712 981
Activos financeiros detidos para negociação	—	—	—	—
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	—	—	—	—
Activos financeiros disponíveis para venda	75 687 918	—	75 687 918	116 807 466
Aplicações em instituições de crédito	615 937 086	—	615 937 086	202 556 285
Crédito a clientes	862 677 802	56 075 436	806 602 366	678 097 706
Investimentos detidos até à maturidade	—	—	—	—
Activos com acordo de recompra	—	—	—	—

(Valores em euros)

	Junho de 2007			Junho de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3=1-2)	
Derivados de cobertura	—	—	—	—
Activos não correntes detidos para venda	834 397	—	834 397	1 235 621
Propriedades de investimento	5 700 028	1 154 250	4 545 778	4 631 278
Outros activos tangíveis	16 529 760	10 454 300	6 075 459	5 444 014
Activos intangíveis	650 421	264 481	385 940	398 179
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	30 000	—	30 000	30 000
Activos por impostos correntes	738 463	—	738 463	979 162
Activos por impostos diferidos	3 825 380	—	3 825 380	3 752 566
Outros activos	2 758 731	—	2 758 731	18 438 189
<i>Total do activo</i>	1 594 626 526	67 948 467	1 526 678 058	1 040 105 574

(Valores em euros)

	Junho de 2007	Junho de 2006
Passivo		
Recursos de bancos centrais	—	—
Passivos financeiros detidos para negociação	542 751 241	197 395 604
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	—	—
Recursos de outras instituições de crédito	246 297 166	206 125 460
Recursos de clientes e outros empréstimos	—	—
Responsabilidades representadas por títulos	—	—
Passivos financeiros associados a activos transferidos	641 190 554	549 287 533
Derivados de cobertura	—	—
Passivos não correntes detidos para venda	—	—
Provisões	2 687 417	9 497 868
Passivos por impostos correntes	1 462 287	518 630
Passivos por impostos diferidos	3 778 386	6 587 766
Instrumentos representativos de capital	—	—
Outros passivos subordinados	20 015 306	8 004 639
Outros passivos	23 940 451	22 804 466
<i>Total do passivo</i>	1 482 122 808	1 000 221 966
Capital		
Capital	25 000 000	25 000 000
Prémios de emissão	2 906 865	2 906 865
Outros instrumentos de capital	—	—
Ações próprias	—	—
Reservas de reavaliação	— 48 321	(52 002)
Outras reservas e resultados transitados	12 730 043	11 995 737
Resultados do exercício	3 966 664	33 008
Dividendos antecipados	—	—
<i>Total do capital</i>	44 555 251	39 883 608
<i>Total do passivo+capital</i>	1 526 678 058	1 040 105 574

30 de Julho de 2007. — O Conselho de Administração: *António Manuel Afonso Guerreiro* — *Rui Miguel de Carvalho Cruz Guerra*. — O Técnico Oficial de Contas, *Fernando da Silva Marques*.

2611037303

UNIVERSIDADE ATLÂNTICA**Despacho n.º 17 608/2007**

A Universidade Atlântica (UATLA), reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo despacho n.º 13 210/2006, de 23 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, a proceder à adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Gestão Empresarial, aprovado pelas Portarias n.ºs 668/96, de 14 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 922/98, de 21 de Outubro, 723/2002, de 26 de Junho, e 225/2006, de 8 de Março.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, bem como no n.º 6 do despacho atrás mencionado, vem agora o presidente da direcção da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, formalizar a referida adequação.

1.º

Autorização de funcionamento

A entrada em funcionamento da adequação do curso de licenciatura em Gestão Empresarial foi sujeita ao registo número R/B-AD-379/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006.

2.º

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo já adequados ao Processo de Bolonha constam do anexo ao presente despacho.

3.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares com a consequente obtenção dos 180 ECTS que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o grau de licenciado.

4.º

Transição curricular

As regras de transição entre a anterior organização de plano de estudos e a nova organização decorrente do processo de adequação são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

5.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Gestão Empresarial inicia o seu funcionamento em 2006-2007.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Direcção da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., *Artur Ryder Torres Pereira*.

ANEXO

Universidade Atlântica

Licenciatura em Gestão de Empresarial

1.º ciclo

Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º semestre					
Matemática	461	Semestral	100	TP: 45	4
Introdução à Economia	314	Semestral	100	TP: 45	4
Métodos e Técnicas de Investigação	999	Semestral	100	TP: 45	4
Comunic. Empres. Relações Públicas	342	Semestral	100	TP: 45	4
Ética Empresarial	226	Semestral	100	TP: 45	4
Introdução às Ciências Sociais	312	Semestral	100	TP: 45	4
2.º semestre					
Microeconomia	314	Semestral	100	TP: 45	4
Teoria Gestão	345	Semestral	100	TP: 45	4
Contabilidade	344	Semestral	100	TP: 45	4
Introdução ao Direito	380	Semestral	100	TP: 45	4
Estrutura e Processos Organizacionais (optativa)	312	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão da Qualidade e Inovação (optativa)	347	Semestral			
Sociologia do Desenvolvimento e Globalização	312	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão de Produção e Operações	345	Semestral	100	TP: 45	4
Informática Aplicada	482	Semestral	100	TP: 45	4
3.º semestre					
Macroeconomia	314	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão e Organização Empresarial	345	Semestral	100	TP: 45	4
Análise Avaliação Projectos Investimento	343	Semestral	100	TP: 45	4
Fiscalidade	344	Semestral	100	TP: 45	4
Contabilidade Geral	344	Semestral	100	TP: 45	4
Qualidade e Cultura Organizacional (optativa)	345	Semestral	100	TP: 45	4
Demografia e Recursos Humanos (optativa)	312	Semestral			
Sistema de Controlo Gestão (optativa)	345	Semestral	100	TP: 45	4
Probabilidade e Estatística	462	Semestral	100	TP: 45	4
4.º semestre					
Análise de Mercados	345	Semestral	109	TP: 45	4
Contabilidade Análítica	344	Semestral	100	TP: 45	4
Auditoria Financeira	344	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão de Distribuição e Logística	345	Semestral	100	TP: 45	4
Marketing Estratégico	342	Semestral	100	TP: 45	4
Economia da Empresa (optativa)	314	Semestral	100	TP: 45	4
Economia do Ambiente do Território (optativa)	314	Semestral			
Biotechnology Ambiental (optativa)	345	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão Financeira I	345	Semestral	100	TP: 45	4
Estatística Aplicada	462	Semestral	100	TP: 45	4
5.º semestre					
Gestão Financeira II	344	Semestral	125	TP: 45	5
Sistemas de Apoio a Decisão e Gestão	481	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão Estratégica (optativa)	345	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão da Mudança e Desenvolvimento Organ. (optativa)	345	Semestral			
Gestão de Recursos Humanos	345	Semestral	100	TP: 45	4
Direito Comunitário Internacional	380	Semestral	100	TP: 45	4
Direito Comercial (optativa)	380	Semestral	100	TP: 45	4
Economia Ambiente e Território II (optativa)	314	Semestral			
Inst. Mercados e Prod. Financeiros	343	Semestral	125	TP: 45	4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
6.º semestre					
Projecto Gestão Aplicado	999	Semestral	450	TP: 30; OT: 15	14
Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios (optativa)	345	Semestral	100	TP: 45	4
Auditorias e Sistemas de Gestão Ambiental (optativa)	344	Semestral			
Cálculo Financeiro (optativa)	344	Semestral	124	TP: 45	5
Direito do Trabalho (optativa)	380	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão de Equipas de Vendas (optativa)	345	Semestral			
Área Ensino Projecto	999	Semestral	100	TP: 30; OT: 15	4

Despacho n.º 17 609/2007

3.º

A Universidade Atlântica (UATLA), reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo despacho n.º 13 210/2006, de 23 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, a proceder à adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Gestão em Saúde, aprovado pela Portaria n.º 1072/97, de 23 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 731/2002, de 27 de Junho, e pela Portaria n.º 227/2006, de 8 de Março.

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares com a consequente obtenção dos 180 ECTS que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o grau de licenciado.

4.º

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, bem como no n.º 6 do despacho atrás mencionado, vem agora o presidente da direcção da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, formalizar a referida adequação.

Transição curricular

As regras de transição entre a anterior organização de plano de estudos e a nova organização decorrente do processo de adequação são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

1.º

Autorização de funcionamento

5.º

A entrada em funcionamento da adequação do curso de licenciatura em Gestão em Saúde foi sujeita ao registo R/B-AD-378/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006.

Início de funcionamento

2.º

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo já adequados ao Processo de Bolonha constam do anexo ao presente despacho.

O 1.º ciclo de estudos em Gestão em Saúde inicia o seu funcionamento em 2006-2007.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Direcção da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., *Artur Ryder Torres Pereira*.

ANEXO

Universidade Atlântica**Licenciatura em Gestão em Saúde**

1.º ciclo

Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º semestre					
Matemática	461	Semestral	100	TP: 45	4
Introdução à Economia	314	Semestral	100	TP: 45	4
Introdução às Ciências Sociais	312	Semestral	100	TP: 45	4
Inglês Técnico (optativa)	222	Semestral	100	TP: 45	4
Métodos e Técnicas de Investigação (optativa)	999	Semestral			
Introdução às Ciências Biomédicas	721	Semestral	100	TP: 45	4
Direito da Saúde	380	Semestral	100	TP: 45	4
Ética Empresarial	226	Semestral	100	TP: 45	4
2.º semestre					
Teoria da Gestão	345	Semestral	100	TP: 45	4
Contabilidade	344	Semestral	100	TP: 45	4
Sociologia do Desenvolvimento e Globalização	312	Semestral	100	TP: 45	4
Sistemas de Informação em Saúde	482	Semestral	100	TP: 45	4
Políticas de Financiamento da Saúde	345	Semestral	100	TP: 45	4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Sociedade, Medicina e Saúde	312	Semestral	100	TP: 45	4
Introdução à Gestão Hospitalar	345	Semestral	100	TP: 45	4
Políticas e Administração de Saúde	345	Semestral	100	TP: 45	4
3.º semestre					
Macroeconomia	314	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão da Qualidade em Saúde	347	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão de Equipas em Saúde	345	Semestral	100	TP: 45	4
Epidemiologia	853	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão de Mudanças e Desenvolvimento Organizacional (optativa)	345	Semestral	100	TP: 45	4
Marketing e Unidades de Saúde (optativa)	342	Semestral		TP: 45	
Orçamentação em Saúde	345	Semestral	100	TP: 45	4
Saúde Pública	853	Semestral	100	TP: 45	4
Análise e Aval. Projectos de Investimento	343	Semestral	100	TP: 45	4
4.º semestre					
Marketing Farmacêutico	342	Semestral	100	TP: 45	4
Contabilidade Analítica	344	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão em Cuidados Primários	345	Semestral	100	TP: 45	4
Sistemas Logísticos em Saúde	345	Semestral	100	TP: 45	4
Comunicação em Saúde	342	Semestral	100	TP: 45	4
Indústrias da Saúde	345	Semestral	100	TP: 45	4
Contratualização em Saúde (optativa)	345	Semestral	100	TP: 45	4
Ambiente e Saúde (optativa)	853	Semestral		TP: 45	
5.º semestre					
Análise Social dos Mercados	342	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão de Serviços ao Idoso	345	Semestral	100	TP: 45	4
Saúde Ocupacional (optativa)	862	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão Estratégica (optativa)	345	Semestral			
Psicologia da Saúde (optativa) (*)	311	Semestral			
Probabilidades e Estatística	462	Semestral	100	TP: 45	4
Meios Complementares de Diagnóstico	725	Semestral	100	TP: 45	4
Seminário de Gestão	345	Semestral	180	S: 30	6
Sociologia das Profis. e Organiz. de Saúde	312	Semestral	100	TP: 45	4
6.º semestre					
Estágio Profissionalizante em Saúde	729	Semestral	500	E: 200	20
Seminário de Estágio de Gestão em Saúde	999	Semestral	220	S: 15, OT: 15	10

(*) Esta disciplina tem 3 ECTS, trinta horas de contacto e noventa horas de tempo de trabalho total.

Despacho n.º 17 610/2007

A Universidade Atlântica (UATLA), reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo despacho n.º 16 235/2006, de 8 de Agosto, do director-geral do Ensino Superior, a proceder à adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Fisioterapia, aprovado pela Portaria n.º 1094/2001, de 12 de Setembro.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, bem como no n.º 6 do despacho atrás mencionado, vem agora o presidente da direcção da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, formalizar a referida adequação:

1.º

Autorização de funcionamento

A adequação do curso de licenciatura em Fisioterapia foi autorizada pelo registo R/B-AD-795/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006.

2.º

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo já adequados ao Processo de Bolonha constam do anexo ao presente despacho.

3.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares com a consequente obtenção dos 180 ECTS que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o grau de licenciado.

4.º

Transição curricular

As regras de transição entre a anterior organização de plano de estudos e a nova organização decorrente do processo de adequação são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

5.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Fisioterapia inicia o seu funcionamento em 2006-2007.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Direcção da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., *Artur Ryder Torres Pereira*.

ANEXO

Universidade Atlântica

Licenciatura em Fisioterapia

1.º ciclo

Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º semestre					
Histologia e Embriologia	421 Biologia	Semestral	60	30 (T=20/TPráticas=10)	3
Anatomia	721 Medicina Geral	Semestral	120	60 (TP=60)	5
Fisiologia	721 Medicina Geral	Semestral	120	60 (TP=60)	5
Optativa (grupo 1)	Optativa	Semestral	80	TP: 30	3
Psicologia Geral	311 Psicologia	Semestral	115	60 (T=35/TP=25)	4
História e Sistemas de Fisioterapia	726 Fisioterapia	Semestral	65	30 (TP)	2
Movimento e Função I	726 Fisioterapia	Semestral	154	90 (T=60/TP=10/P=20)	4
Terapia Manual I	726 Fisioterapia	Semestral	90	45 (P)	3
2.º semestre					
Fisiologia em Fisioterapia	721 Medicina Geral	Semestral	85	TP: 30	4
Anatomia em Fisioterapia	721 Medicina Geral	Semestral	120	TP: 60	5
Optativa (grupo 2)	Optativa	Semestral	100	TP: 30	4
Aprendizagem Clínica I	726 Fisioterapia	Semestral	60	45 (E=30/S=15)	2
Terapia Manual II	726 Fisioterapia	Semestral	150	75 (T=15/P=60)	6
Movimento e Função II	726 Fisioterapia	Semestral	100	45 (T=25/TP=10/P=10)	5
Aprendizagem Motora: Teoria e Estratégias I	726 Fisioterapia	Semestral	130	60 (T=20/P=40)	5
3.º semestre					
Fisiopatologia I	721 Medicina Geral	Semestral	125	TP: 75	4
Optativa (grupo 3)	Optativa	Semestral	90	TP: 45	3
Ética e Deontologia	226 Ética	Semestral	60	TP: 30	4
Optativa (grupo 4)	Optativa	Semestral	100	TP: 45	4
Aprendizagem Clínica II	726 Fisioterapia	Semestral	120	60 (S=15/E=45)	3
Terapia Manual III	726 Fisioterapia	Semestral	120	60 (T=15/P=45)	4
Medida e Avaliação	726 Fisioterapia	Semestral	120	60 (T=30/TP=15/P=15)	5
Aprendizagem Motora: Teoria e Estratégias II	726 Fisioterapia	Semestral	120	60 (T=20/P=40)	5
4.º semestre					
Fisiopatologia II	721 Medicina Geral	Semestral	120	TP: 75	4
Fisioterapia: Teoria e Prática I	726 Fisioterapia	Semestral	180	TP: 90	6
Aprendizagem Clínica III	726 Fisioterapia	Semestral	100	60 (S=15/E=45)	2
Terapia Manual IV	726 Fisioterapia	Semestral	60	30 (T=10/P=20)	2
Optativa (grupo 5)	Optativa	Semestral	60	TP: 30	3
Teoria da Fisioterapia	726 Fisioterapia	Semestral	140	TP: 45	3
Aprendizagem Motora: Teoria e Estratégias III	726 Fisioterapia	Semestral	120	60 (T=20/P=40)	5
Terapia pelos Meios Físicos	726 Fisioterapia	Semestral	95	60 (T=10/TP=10/P=40)	3
5.º semestre					
Aprendizagem Clínica IV	726 Fisioterapia	Semestral	450	365 (E)	14
Fisioterapia: Teoria e Prática II	726 Fisioterapia	Semestral	120	90 (TP)	5
Aprendizagem Motora: Teoria e Estratégias IV	726 Fisioterapia	Semestral	50	30 (T=10/P=20)	4
Seminário de Monografia I	726 Fisioterapia	Semestral	190	30 (OT)	6
Optativa (grupo 6)	Optativa	Semestral	120	60 (TP)	5
6.º semestre					
Aprendizagem Clínica V	726 Fisioterapia	Semestral	420	330 (E)	14
Tecnologias de Apoio	726 Fisioterapia	Semestral	50	30 (T=20/P=10)	3
Seminário de Monografia II	726 Fisioterapia	Semestral	90	30 (OT)	6
Supervisão de Casos Clínicos	726 Fisioterapia	Semestral	90	45 (S)	3

Unidades curriculares optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Grupo opcional
			Total	Contacto		
Métodos e Técnicas de Investigação	999	Semestral	80	30	3	1
Investigação em Ciências da Saúde	999	Semestral	80	30	3	1
Comportamento e Patologia	311	Semestral	100	30	4	2
Sociologia da Saúde	312	Semestral	60	30	3	2
Inglês	222	Semestral	70	45	3	2
Direito da Saúde	380	Semestral	60	30	3	2
Estatística	462	Semestral	90	45	3	3
Estatística Aplicada à Saúde	462	Semestral	90	45	3	3
Epidemiologia	853	Semestral	100	45	4	4
Epidemiologia Aplicada	853	Semestral	100	45	4	4
Psicologia da Saúde	311	Semestral	60	30	3	5
Sociologia da Saúde	312	Semestral	60	30	3	5
Intervenção Comunitária	311	Semestral	60	30	3	5
Direito da Saúde	380	Semestral	60	30	3	5
Gestão em Saúde	726	Semestral	60	45	3	6
Sistemas de Informação em Saúde	482	Semestral	75	45	4	6
Sociologia da Saúde	312	Semestral	60	30	3	6
Psicologia da Saúde	311	Semestral	60	30	3	6

Notas

Poderão vir a ser disponibilizadas outras unidades curriculares optativas desde que sirvam os objectivos do curso e confirmem competências importantes para o aluno.

A definição das unidades curriculares optativas que serão anualmente disponibilizadas é da competência do órgão científico legal.



PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 14 508/2007

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meus despachos de 23 de Fevereiro e de 8 de Maio de 2007, foi determinada a abertura dos procedimentos concursais tendentes ao provimento, em regime de comissão de serviço, dos cargos dirigentes abaixo referidos, encontrando-se aberto processo de selecção para a apresentação de candidaturas:

Referência n.º 1/07 — director do Departamento de Recursos Humanos (cargo de direcção intermédia do 1.º grau);

Referência n.º 2/07 — director do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura (cargo de direcção intermédia do 1.º grau);

Referência n.º 3/07 — director do Gabinete de Planeamento e Controlo de Actividades (cargo de direcção intermédia do 1.º grau);

Referência n.º 4/07 — chefe de divisão de Desporto (cargo de direcção intermédia do grau 2.º grau);

Referência n.º 5/07 — chefe de divisão de Formação e Saúde Ocupacional (cargo de direcção intermédia do 2.º grau);

Referência n.º 6/07 — chefe de divisão de Cultura (cargo de direcção intermédia do 2.º grau);

Referência n.º 7/07 — chefe de divisão de Equipamento Mecânico (cargo de direcção intermédia do 2.º grau).

1 — São requisitos legais de provimento a posse de licenciatura e de seis e quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício e provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia do 1.º ou do 2.º grau, respectivamente.

2 — Perfil pretendido:

Referência n.º 1/07 — licenciatura em Sociologia. O recrutamento será feito de entre funcionários dotados de competência técnica, expe-

riência profissional e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo das actividades e competências afectas ao DRH, em conformidade com os princípios de actuação previstos no estatuto do pessoal dirigente e no artigo 44.º do Regulamento Interno dos Serviços Municipais;

Referência n.º 2/07 — licenciatura em Sociologia ou Gestão de Recursos Humanos. O recrutamento será feito de entre funcionários dotados de competência técnica, experiência profissional e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo das actividades e competências afectas ao DASC, em conformidade com os princípios de actuação previstos no estatuto do pessoal dirigente e no artigo 96.º do Regulamento Interno dos Serviços Municipais, designadamente a direcção das actividades a cargo do DASC;

Referência n.º 3/07 — licenciatura em Economia. O recrutamento será feito de entre funcionários dotados de competência técnica, experiência profissional e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo das actividades e competências afectas ao GPCA, em conformidade com os princípios de actuação previstos no estatuto do pessoal dirigente e no artigo 25.º do Regulamento Interno dos Serviços Municipais;

Referência n.º 4/07 — licenciatura em Educação Física. O recrutamento será feito de entre funcionários dotados de competência técnica, experiência profissional e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo das actividades e competências afectas à DD, em conformidade com os princípios de actuação previstos no estatuto do pessoal dirigente e no artigo 120.º do Regulamento Interno dos Serviços Municipais;

Referência n.º 5/07 — licenciatura em Sociologia ou Serviço Social. O recrutamento será feito de entre funcionários dotados de competência técnica, experiência profissional e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo das actividades e competências afectas à DFSO, em conformidade com os princípios de actuação previstos no estatuto do pessoal dirigente e no artigo 49.º do Regulamento Interno dos Serviços Municipais;

Referência n.º 6/07 — licenciatura em História. O recrutamento será feito de entre funcionários dotados de competência técnica, experiência profissional e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo das actividades e competências afectas à DC,

em conformidade com os princípios de actuação previstos no estatuto do pessoal dirigente e no artigo 107.º do Regulamento Interno dos Serviços Municipais;

Referência n.º 7/07 — licenciatura em Engenharia Mecânica/Electromecânica. O recrutamento será feito de entre funcionários dotados de competência técnica, experiência profissional e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo das actividades e competências afectas à DEM, em conformidade com os princípios de actuação previstos no estatuto do pessoal dirigente e no artigo 77.º do Regulamento Interno dos Serviços Municipais.

3 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública.

4 — Composição do júri:

Referência n.º 1/07:

Presidente — Rui Manuel Marques Garcia, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal — Carlos Alberto Picanço dos Santos, vereador do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos.

2.º vogal — Prof.ª Doutora Anabela Correia, professora-adjunta da ESCE do IPS.

Referência n.º 2/07:

Presidente — Rui Manuel Marques Garcia, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal — Vivina Maria Semedo Nunes, vereadora do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura.

2.º vogal — Professor José Rebelo, professor-adjunto da ESCE do IPS.

Referência n.º 3/07:

Presidente — Rui Manuel Marques Garcia, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal — António Manuel Palhas de Jesus Pereira, director do Departamento de Administração e Finanças.

2.º vogal — Prof. Doutor Francisco José Alegria Carreira, professor-coordenador da ESCE e vice-presidente do IPS.

Referência n.º 4/07:

Presidente — Vivina Maria Semedo Nunes, vereadora do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura.

1.º vogal — Vítor Manuel Batista Martelo, director do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura.

2.º vogal — Professor António Mendes Lopes, professor-adjunto da ESE do IPS.

Referência n.º 5/07:

Presidente — Rui Manuel Marques Garcia, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal — Rosária Maria Soares Murça, directora do Departamento de Recursos Humanos.

2.º vogal — Professora Lina Robalo, professora-adjunta da ESS do IPS.

Referência n.º 6/07:

Presidente — Vivina Maria Semedo Nunes, vereadora do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura.

1.º vogal — Vítor Manuel Batista Martelo, director do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura.

2.º vogal — Prof. Doutor Albérico Afonso Costa Alho, professor-adjunto da ESE do IPS.

Referência n.º 7/07:

Presidente — Miguel Francisco Amoedo Canudo, vereador do Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico.

1.º vogal — Maria João Marta Alves Perdiz, directora do Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico.

2.º vogal — Professor Filipe José Didelet Pereira, professor-coordenador da ESTS.

5 — Formalizações de candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Divisão Administrativa de Pessoal ou enviadas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia da publicação do presente aviso.

Do requerimento para formalização da candidatura deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone ou telemóvel).

O requerimento deve ser acompanhado do *curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado, do certificado de habilitações literárias, dos certificados de formação profissional e dos documentos comprovativos do vínculo com a Administração Pública e tempo de serviço na carreira e na categoria.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel de Jesus Lobo*.

2611037676

II SÉRIE



Depósito legal n.º 3815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
